

5^a CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CNDPI

Os Desafios de Envelhecer no
Século XXI e o Papel das
Políticas Públicas

RELATÓRIO FINAL

Apoio:



Realização:



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

SECRETARIA NACIONAL DE
PROMOÇÃO E DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

5^a CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CNDPI Os Desafios de Envelhecer no
Século XXI e o Papel das
Políticas Públicas

RELATÓRIO FINAL

(Brasil, 2022)

Apoio:

Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - Flacso Brasil

Realização:

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas"

Relatório Final

Brasília, 2022

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Vice-Presidente

Antônio Hamilton Martins Mourão

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Damare Regina Alves

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Antônio Fernandes Toninho Costa

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Antônio Fernandes Toninho Costa

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos a Pessoa Idosa

SCS B, Qd. 9, Lt. C, Bloco B

Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar, Asa Sul, Brasília/DF

CEP: 70308-200

Telefone: +55 61 2027.3243

E-mail: gab.sndpi@mdh.gov.br

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Gestão 2019-2021

Representantes do Poder Público

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI/MMFDH

Presidente: Antônio Fernandes Toninho Costa

Secretaria Nacional da Família – SNF/MMFDH

Titular: Ângela Vidal Gandra da Silva Martins

Suplente: Marcos Maurício Rodrigues Pereira

Secretaria Nacional de Proteção Global – SNPG/MMFDH

Titular: Eduardo Miranda Freire de Melo

Suplente: Herbert Borges Paes de Barros

Representantes da Sociedade Civil:

Associação Amigos da Maioridade – AMAI

Titular: Antoninha Laides Fritz

Suplente: Aldanice Martins Dudek

Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS

Titular: Mauro Moreira de Oliveira Freitas

Suplente: Ricardo Minotto

Instituto Brasileiro de Direito a Família – IBDFAM

Titular: Maria Helena Moreira Madalena

Suplente: Alessandra Aparecida Muniz Valdevino

Coordenadora-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Eunice da Silva

Equipe:

Bruno Felipe Rocha Mendes, Dayana Maria Alves da Silva e Luma Chagas Correa Bittencourt

Coordenação-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS B, Qd. 9, Lt. C, Bloco B

Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar, Asa Sul, Brasília/DF

CEP: 70308-200

Telefone: +55 61 2027.3243

E-mail: gab.sndpi@mdh.gov.br

Comissão Organizadora da Etapa Nacional

Representantes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa Gestão 2019-2021:

Presidente

Mauro Moreira de Oliveira Freitas - Associação Brasileira do Cidadão Sênior - ABRACS;

Membros

Maria Helena Moreira Madalena - Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM; e

Marcos Maurício Rodrigues Pereira - Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Representantes da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

Eunice da Silva; e

Laura Aparecida da Silva Santos

Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – Flacso Brasil

Diretora

Salete Valesan Camba

Coordenadora do Programa Participação, Sociedade Civil e Processos de Mobilização

Kathia Dudyk

Coordenador do Projeto “Apoio técnico ao processo de organização da 5° Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa”

Luciano Nunes Ribeiro

Consultores

Aline Quintão de Araujo, Ana Letícia Oliveira Barbosa, Bárbara Alves Nonato, Carolina Albuquerque Silva, Clarice Gosse, Elaine Jácome dos Santos Labes, Fábio André Diniz Merladet, Juliana Nascimento Lima, Lucas Macedo Almeida, Luciano Nunes Ribeiro, Luíza Simões Pacheco, Márcia de Câmera Campos, Maria Izabel da Silva, Raimundo Jerusalém Marques Mota, Raquel Viana.

Ficha Técnica – Relatório Final da 5ª CNDPI

Organização: Ana Letícia Oliveira Barbosa e Luciano Nunes Ribeiro

Supervisão: Eunice da Silva e Bruno Felipe Rocha Mendes

Revisão: Carolina Albuquerque Silva

Diagramação: Vitor Reis Soares

SUMÁRIO

Introdução	13
Histórico das conferências nacionais dos direitos da pessoa idosa.....	15
Composição do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa durante a 5ª CNDPI.....	17
Comissão Organizadora Nacional.....	19
Etapas regionais.....	21
Informações gerais sobre as etapas regionais.....	21
Elaboração do Regimento Interno.....	22
Números das etapas regionais.....	23
Etapa Regional Norte.....	26
Etapa Regional Nordeste.....	30
Etapa Regional Sul.....	34
Etapa Regional Sudeste.....	38
Etapa Regional Centro-Oeste.....	42
Desafios enfrentados pela equipe da Coordenação-geral do CNDI durante as etapas regionais.....	46
Etapa nacional.....	49
Regimento interno.....	52
Plenária inicial.....	52
Moções.....	58

5 salas virtuais de participação síncrona.....	59
1º momento de interação com as propostas.....	60
2º momento de interação com as propostas.....	61
3º momento de interação com as propostas.....	61
Plenária final.....	62
Regimento Interno aprovado pela plenária final	67
Propostas nacionais aprovadas.....	80
Eixo 1 – Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas.....	80
Subeixo 1: Saúde, Assistência Social, Previdência.....	80
Subeixo 2: Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer	84
Eixo 2 – Educação: assegurando direitos e emancipação humana.....	86
Eixo 3 – Enfrentamento da violação dos direitos humanos da pessoa idosa.....	88
Eixo 4 – Os conselhos de direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.....	90
Propostas priorizadas na etapa nacional.....	94
Eixo 1 – Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas.....	94
Subeixo 1: Saúde, Assistência Social, Previdência.....	94
Subeixo 2: Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer	95
Eixo 2 – Educação: assegurando direitos e emancipação humana.....	96
Eixo 3 – Enfrentamento da violação dos direitos humanos da pessoa idosa.....	97
Eixo 4 – Os conselhos de direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.....	99
Análises qualitativas sobre as propostas estaduais enviadas para as etapas regionais.....	101
Anexos.....	111
Atos normativos sobre a conferência (decretos, portarias e resoluções).....	111
Comunicados dos estados que não realizaram conferências estaduais, mas participaram da nacional enviando suas propostas.....	123
Comunicados enviados pelos conselhos estaduais informando sobre a decisão de não participar da 5ª cndpi	127
Caderno de propostas da etapa nacional.....	130

INTRODUÇÃO



INTRODUÇÃO

Realizada entre os dias 28 de setembro e 01 de outubro de 2021, a **5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – 5ª CNDPI** representou um marco para a Política Nacional do Idoso. A conferência foi realizada em formato inteiramente virtual, e contou com participantes de todas as regiões do país.

Convocada por meio do Decreto 9.620/2018, alterado pelo Decreto 10.757/2021, a 5ª CNDPI teve por objetivo congregiar representações de todo o país para, avaliar a efetividade das ações em execução, além de discutir e propor:

- a) Medidas que garantam os direitos fundamentais da pessoa idosa, como saúde, assistência social, previdência, moradia, transporte, educação, cultura, esporte e lazer;
- b) Políticas públicas promovidas pela União, estados, Distrito Federal e municípios, assegurando os direitos fundamentais da pessoa idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos direitos humanos da pessoa idosa; e
- c) Medidas para o fortalecimento dos conselhos de direitos da pessoa idosa para maior efetivação dos direitos fundamentais, das políticas públicas e do controle social.

A conferência nacional foi composta por duas etapas – regionais e nacional – e foi precedida por conferências municipais, realizadas até 31 de março de 2019, e por conferências estaduais, realizadas até 31 de março de 2020. As etapas regionais da 5ª CNDPI ocorreram entre 4 de agosto e 1º de setembro de 2021; e a nacional de 29 de setembro até 1º de outubro.

A conferência teve como tema: **“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”** e, para atingir os resultados pretendidos, os debates conferenciais foram divididos em quatro eixos temáticos:

Eixo 1 Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas, dividido em 2 subeixos:

Subeixo 1: Saúde, assistência social, previdência;

Subeixo 2: Moradia, transporte, cultura, esporte e lazer.

Eixo 2 Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Eixo 3 Enfrentamento da violação dos direitos humanos da pessoa idosa.

Eixo 4 Os conselhos de direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

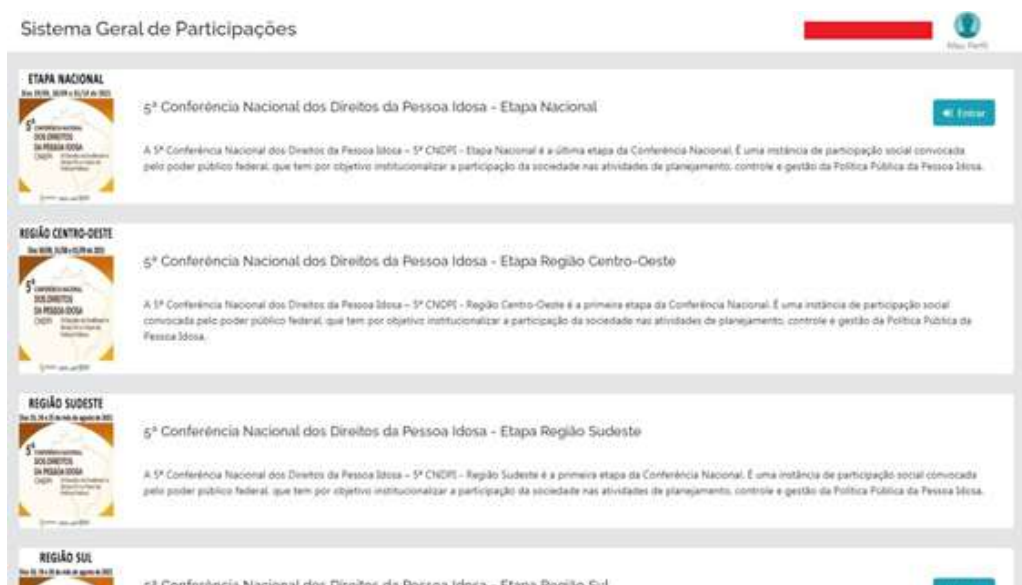
A 5ª CNDPI foi inicialmente convocada para ser realizada em formato presencial, em Brasília-DF, como todas as conferências anteriores, tendo em vista que um dos principais objetivos de uma conferência consiste em proporcionar encontros entre as diversas pessoas envolvidas com a construção e execução da política

pública, estreitando vínculos e mantendo articulada a pauta. Contudo, diante da pandemia da Covid-19, diversas alterações foram necessárias para proporcionar a integridade física dos participantes. Dessa forma, no meio da organização da conferência foi necessário transformar o formato para ser realizada de maneira inteiramente virtual, exigindo, com isso, alterações metodológicas, tecnológicas e normativas, de modo a proporcionar a maior participação possível, mantendo a segurança e a saúde de todas as pessoas envolvidas.

A participação se deu por meio da plataforma de participação oficial do governo federal, criada pelo MMFDH e adaptada para a realização da 5ª CNDPI. Essa plataforma, por meio da qual ocorreram as discussões, proposições, votações e demais formas de interação, pôde ser acessada no endereço <https://participacao.mdh.gov.br/>.

O conceito por trás do desmembramento da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa em etapas regionais e nacional foi definido em reuniões conjuntas entre o CNDI e os presidentes dos conselhos estaduais, e surgiu para oportunizar e familiarizar os delegados regionais com a plataforma que foi utilizada na etapa nacional da conferência e para promover uma atmosfera integrada regionalmente. Assim, os Estados de uma mesma região puderam discutir as propostas com seus pares, de modo a identificar as semelhanças existentes, possibilitar a melhoria das propostas que foram levadas à etapa nacional e, permitir, num futuro próximo, a aplicação do olhar regional na definição e na estratégia de implementação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, maximizando sua aplicação.

Tal inovação no formato de participação trouxe diversos desafios metodológicos e tecnológicos, sobretudo considerando as diferenças de acesso às tecnologias da informação e à Internet em cada uma das unidades da federação. Contudo, a 5ª CNDPI conseguiu superar os desafios e alcançar seus objetivos, e estabeleceu um legado de sucesso nos processos conferenciais.





HISTÓRICO DAS CONFERÊNCIAS NACIONAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

A 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa ocorreu em maio de 2006, tendo como tema “Construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa”. Realizada pela então Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – CNDI, a 1ª CNDPI foi antecedida por etapas estaduais em todas as 27 unidades da federação, tendo a participação efetiva de mais de 700 pessoas entre delegados, convidados, especialistas na área, autoridades, conselheiros e representantes de organizações governamentais e não-governamentais.

A 1ª CNDPI teve como objetivo geral a definição de estratégias para a implementação da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa - RENADI, que teve como referências o Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento proposto pela Organização das Nações Unidas, a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso.

A 2ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – 2ª CNDPI, por sua vez, foi realizada em março de 2009, em Brasília-DF, e teve como tema: “Avaliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Avanços e Desafios”. O eixo principal da 2ª Conferência consistiu na avaliação e na implementação da Rede Nacional de Proteção e Defesa das Pessoas Idosas, tendo como instrumento de análise o Plano Nacional de Implementação das Deliberações da 1ª Conferência, elaborado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH/PR. Contando com a participação de 508 delegados eleitos nas etapas estaduais e distrital, além dos membros do CNDI, convidados e observadores representantes de entidades da sociedade civil e órgãos públicos, a 2ª CNDPI foi precedida por conferências municipais, regionais, territoriais, estaduais e distrital, realizadas em 1.154 municípios brasileiros, propiciando a participação de aproximadamente 61 mil pessoas motivadas pela necessidade de efetivação do sistema de garantia dos direitos da população idosa.

A 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – 3ª CNDPI foi realizada em Brasília-DF em novembro de 2011 e teve como tema: “Compromisso de Todos por um Envelhecimento Digno no Brasil”. Na 3ª CNDPI foram debatidos os avanços e desafios da Política Nacional do Idoso na perspectiva de sua efetivação sob a ótica da universalização dos Direitos Humanos. Essa conferência teve como principal característica o estabelecimento de maior percentual de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos entre os delegados representantes da sociedade civil.

A 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – 4ª CNDPI, por sua vez, teve como tema “Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de Todas as Idades” e foi realizada em abril de 2016, no contexto das conferências conjuntas de Direitos Humanos, em Brasília-DF. O seu foco central foi o protagonismo e o empoderamento da população idosa. Nesse sentido, buscou debater e construir propostas para o enfrentamento dos desafios da população idosa brasileira no acesso aos direitos. Segundo o texto orientador, o tema da conferência propôs um olhar sobre o envelhecimento sob a perspectiva dos Direitos Humanos, reforçando o enfoque transversal, a partir da formulação de políticas públicas para o atendimento das pessoas de todas as idades. Contando com a participação de aproximadamente 900 pessoas, entre delegados, convidados, observadores, palestrantes e acompanhantes, a 4ª CNDPI teve como resultado a aprovação de 20 deliberações e 16 moções.

No total, foram aprovadas 641 deliberações nas quatro conferências nacionais, as quais estabeleceram as bases e ainda influenciam e contribuem na qualificação e aprimoramento das políticas já existentes e na elaboração de novas políticas públicas para a população idosa.



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DURANTE A 5ª CNDPI

O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI, presidido pelo Secretário Nacional da pasta, teve alterada sua composição no meio do processo conferencial. De 23/09/2019 até o dia 30/09/2021, o conselho possuía a seguinte composição:

CNDI – GESTÃO 2019/2021 (POSSE 23/09/2019)			
INSTITUIÇÃO	T-TITULAR S-SUPLENTE	CONSELHEIRO	UF
01. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI/MMFDH	Presidente	Antônio Fernandes Toninho Costa	DF
02. Secretaria Nacional da Família - SNF/MMFDH	T	Ângela Vidal Gandra da Silva Martins	DF
	S	Marcos Maurício Rodrigues Pereira	DF
03. Secretaria Nacional de Proteção Global - SNPG/MMFDH	T	Eduardo Miranda Freire de Melo	DF
	S	Herbert Borges Paes de Barros	DF
04. Associação Amigos da Maior Idade - AMAI	T	Antoninha Laides Fritz	SC
	S	Aldanice Martins Dudek	SC
05. Associação Brasileira do Cidadão Sênior - ABRACS	T	Mauro Moreira de Oliveira Freitas	DF
	S	Ricardo Minotto	DF
06. Instituto Brasileiro de Direito a Família - IBDFAM	T	Maria Helena Moreira Madalena	DF
	S	Alessandra Aparecida Muniz Valdevino	TO



A partir de 01/10/2021, último dia da etapa nacional, foram empossados os novos membros do CNDI, cuja composição passou a ser a seguinte:

GESTÃO 2021/2023 (POSSE 01/10/2021)			
INSTITUIÇÃO	T-TITULAR S-SUPLENTE	CONSELHEIRO	UF
01. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos MMFDH	T	Antonio Fernandes Toninho Costa	DF
	S	Laura Aparecida da Silva Santos	DF
02. Ministério da Economia ME	T	Fábio Costa de Souza	DF
	S	Rogério Nagamine Costanzi	DF
03. Ministério da Educação MEC	T	Raphaella Rosinha Cantarino	DF
	S	Maria Luciana da Silva Nobrega	DF
04. Ministério da Cidadania MC	T	Renato Moura Cavalcanti da Silva	DF
	S	Mirian da Silva Queiroz Lima	DF
05. Ministério da Saúde MS	T	Lucélia Silva Nico	DF
	S	Iara Eliza Pacífico Quirino	DF
06. Ministério do Desenvolvimento Regional MDR	T	Rhaiana Bandeira Santana	DF
	S	Paulo César Guedes	DF
07. Associação Brasileira do Cidadão Sênior ABRACS	T	Mauro Moreira de Oliveira Freitas	DF
	S	Ricardo Minotto	DF
08. Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos ANADEP	T	Fernanda Dutra Pinchiaro	SP
	S	Bianca Cobucci Rosiere	DF
09. Confederação Nacional das Instituições Financeiras CNF	T	Luis Eduardo de Lima Almeida Mercês	SP
	S	Daniela Oliveira da Costa Zen	SP
10. Confederação Nacional de Saúde CNS	T	Henri Siegert Chazan	RS
	S	Cristiano Lisboa Martins	RS
11. Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas COBAP	T	Warley Martins Gonçalves	SP
	S	Luiz Legnãni	SC
12. Serviço Social do Comércio SESC	T	Ana Cristina Corrêa Guedes Barros	RJ
	S	Rita de Cassia Gonzaga Martorelli	RJ

COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL

O processo conferencial foi conduzido pela **Comissão Organizadora Nacional**, instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, instituída pela Portaria do MMFDH nº 16, de 18 de junho de 2021. Coordenada por um conselheiro representante da sociedade civil no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, e totalizando cinco membros, a Comissão possuiu a seguinte composição, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da referida Portaria:

a) Três representantes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - **Mauro Moreira de Oliveira Freitas** - Associação Brasileira do Cidadão Sênior - ABRACS, que a presidiu;

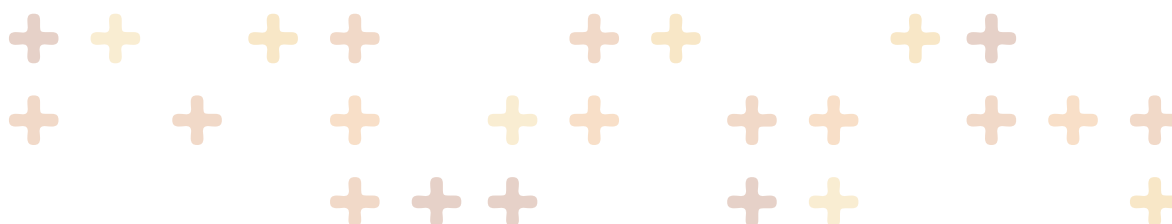
II - **Maria Helena Moreira Madalena** - Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM; e

III - **Marcos Maurício Rodrigues Pereira** - Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

b) Dois representantes da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

I - **Eunice da Silva**; e

II - **Laura Aparecida da Silva Santos**.



ETAPAS REGIONAIS



ETAPAS REGIONAIS

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS ETAPAS REGIONAIS

As etapas regionais da 5ª CNDPI aconteceram entre os meses de agosto e setembro de 2021.

Ao todo, 17 estados participaram das etapas regionais por meio de seus delegados e por meio de suas propostas, sendo eles: Acre, Amapá, Pará, Roraima e Tocantins, na região Norte; Alagoas, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, na região Nordeste; Rio Grande do Sul e Santa Catarina, na região Sul; Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo, na região Sudeste; e Distrito Federal e Mato Grosso, na região Centro-Oeste. Os estados de Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rondônia e Sergipe participaram enviando as propostas das conferências municipais para serem trabalhadas na etapa nacional, tendo em vista que não realizaram suas conferências estaduais.

Os estados do Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Paraná e Piauí não participaram em virtude de deliberação dos respectivos conselhos optando por não participar da 5ª CNDPI. As respectivas decisões foram comunicadas por escrito e estão anexadas nas páginas finais deste relatório.

Respeitada a necessidade de distanciamento social em razão da pandemia da Covid-19, a participação nas etapas regionais aconteceu por meio da plataforma de participação oficial do governo federal. A plataforma criada pelo MMFDH foi adaptada para a realização da 5ª CNDPI, para possibilitar às pessoas idosas participar, interagir e apresentar suas contribuições em relação às propostas, assegurando, assim, seu direito de participação nos debates e definição das políticas públicas que lhes dizem respeito.

Durante as etapas regionais, os participantes puderam apreciar, sugerir emendas de aglutinação e votar nas propostas oriundas das etapas estaduais. Tais propostas foram codificadas e organizadas para apreciação durante a etapa nacional. Além disso, também puderam sugerir emendas ao Regimento Interno e interagir com os outros participantes.

As datas das etapas regionais foram definidas pela Resolução nº 56, de 19 de maio de 2021, e alteradas pela Resolução nº 58, de 24 de junho de 2021, e seguiram o seguinte cronograma:

Região Norte	04, 05 e 06 de agosto de 2021
Região Nordeste	09, 10 e 11 de agosto de 2021
Região Sul	18, 19 e 20 de agosto de 2021
Região Sudeste	23 a 25 de agosto de 2021
Região Centro-Oeste	30, 31 de agosto de 2021 e 1º de setembro de 2021

Quanto à programação, considerou-se o tempo destinado para cada conferência buscando sempre privilegiar interações assíncronas em detrimento de ações simultâneas com o objetivo de ampliar a participação das pessoas. Segue abaixo a programação completa das etapas regionais da 5ª CNDPI:

1º Dia	14h	Abertura da etapa regional.
	16h	Abertura do período de emendas ao Regimento Interno da etapa regional.
	16h às 20h	Identificação de propostas semelhantes e apresentação de emendas aglutinativas.
2º Dia	14h às 18h	Escolha das emendas sugeridas no dia anterior.
3º Dia	11h	Divulgação dos cadernos organizados com as propostas aglutinadas.
	14h	Transmissão da plenária final com a leitura dos resultados da etapa regional.
	18h	Encerramento do período de emendas para o Regimento Interno da etapa nacional.

Os eventos de abertura e de encerramento de cada uma das etapas regionais foram transmitidos pelos canais do CNDI no Facebook <https://www.facebook.com/cndiconselhonacional> e no YouTube <https://www.youtube.com/c/conselhonacionaldosdireitosdapessoaidosa>, onde permanecem e podem ser acessados.

ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

O Regimento Interno da 5ª CNDPI foi elaborado pela Comissão Organizadora Nacional juntamente com os presidentes dos conselhos estaduais e disponibilizado para consulta pública virtual durante as etapas regionais. Nessa consulta pública, delegados puderam apresentar sugestões de emendas ao Regimento Interno relativas à etapa nacional. As sugestões de emendas propostas pelos delegados das etapas regionais foram submetidas à votação pelos delegados da etapa nacional, tendo sido aprovadas todas as outras disposições que não receberam emendas. Todo o processo de Consulta Pública foi realizado em espaço próprio dentro do ambiente virtual.



NÚMEROS DAS ETAPAS REGIONAIS

Ao todo, foram trabalhadas nas etapas regionais 519 propostas oriundas das etapas estaduais.

	CAD 1.1	CAD 1.2	CAD 2	CAD 3	CAD 4	QTD.
Centro Oeste	25	15	22	16	8	86
DF	20	13	16	10	3	62
MS	5	2	6	6	1	20
MT					4	4
Nordeste	31	17	39	20	29	136
AL	4	1	3	2	3	13
MA	11	4	11	6	7	39
PB	4	3	8	2	3	20
PE	5	2	5	3	5	20
RN	5	3	4	4	5	21
SE	2	4	8	3	6	23
Norte	34	19	21	10	8	92
AC	2		4	1		7
AP	3	2	1	2		8
PA	8	8	4		1	21
RO	8	4	5	2	1	20
RR	9		4	3	4	20
TO	4	5	3	2	2	16
Sudeste	45	37	33	24	18	157
ES	29	23	10	9	7	78
MG	2	4	8	6	2	22
RJ	8	3	10	3	4	28
SP	6	7	5	6	5	29
Sul	14	9	11	6	8	48
RS	9	7	5	4	3	28
SC	5	2	6	2	5	20
Total	149	97	126	76	71	519

Durante as etapas regionais foi oportunizado a cada delegado conhecer as propostas oriundas das conferências estaduais, as quais foram organizadas dentro de cada Eixo/Subeixo da conferência. Para facilitar a leitura e as intervenções por parte dos delegados, tais propostas foram dispostas umas em seguida das outras, de acordo com o assunto que tratavam.

A apreciação das propostas foi feita nos grupos de trabalho, organizados pelos Eixos Temáticos da conferência, e ocorreu em dois momentos:

Primeiro momento – Identificação de propostas semelhantes e proposição de **emendas aglutinativas**. Os delegados puderam analisar as propostas oriundas das conferências estaduais e municipais, identificar as semelhantes e sugerir a junção entre elas.

Segundo momento – Apreciação e escolha das emendas aglutinativas sugeridas. Os delegados puderam aprovar ou rejeitar as emendas sugeridas.

Dessa forma, após o processo de aglutinação realizado pelos delegados nas etapas regionais, o número de 519 foi reduzido para um total de **344 propostas**.

	CAD 1.1	CAD 1.2	CAD 2	CAD 3	CAD 4	QTD.
Centro Oeste	21	14	15	11	6	67
Nordeste	25	12	10	10	24	81
Norte	34	19	9	7	8	77
Sudeste	27	19	16	13	12	87
Sul	8	6	8	4	6	32
Total	115	70	58	45	56	344

Após a realização de todas as regionais, as 344 propostas foram encaminhadas para organização do caderno nacional. Nesse processo, foram aglutinadas as propostas com mesmo tema, considerando todo o trabalho desenvolvido pelos delegados durante as regionais. Além disso, foram acrescentadas às aglutinações regionais aquelas propostas estaduais que, numa leitura detalhada, demonstraram compartilhar do mesmo conteúdo.

Todas as redações nacionais elaboradas buscaram sintetizar o conteúdo principal das propostas em função de sua semelhança. E ainda, para facilitar a leitura pelos participantes, propostas semelhantes foram dispostas uma em seguida da outra.



Diante disso, as 344 propostas regionais resultaram em 99 propostas que compuseram o caderno da etapa nacional da 5ª CNDPI:

CADERNO NACIONAL	QTD.
Caderno 1.1	38
Caderno 1.2	16
Caderno 2	15
Caderno3	12
Caderno 4	18
Total	99

É importante destacar que todas as propostas enviadas para as etapas regionais e nacional passaram por processo de codificação, com o objetivo de serem facilmente rastreadas. As propostas estaduais foram codificadas utilizando a sigla do estado + o número do eixo de origem + o número da proposta na ordem em que foi enviada para a regional. Assim, foi possível ler ao lado de todas as propostas os seus códigos e identificar sua origem.

Tais códigos foram dispostos ao final dos cadernos. Na etapa nacional, os códigos permitiram, ainda, identificar a destinação das propostas estaduais e regionais, indicando em qual proposta aglutinada se encontravam as propostas originais. O caderno de propostas da etapa nacional segue anexo a este relatório.

Em relação aos participantes, o número total de pessoas que participaram como delegados, convidados e observadores nas etapas regionais foi de 342.

RESUMO DOS PARTICIPANTES NAS ETAPAS REGIONAIS DA 5ª CNDPI				
Região	Delegados	Convidados	Observadores	Total por Região
Norte	27	11	10	48
Nordeste	52	2	5	59
Sul	40	4	3	47
Sudeste	159	2	6	167
Centro-Oeste	16	3	2	21
Total Geral	294	22	26	342

Os números de participantes e de propostas trabalhadas especificamente em cada uma das etapas regionais se deram conforme segue:



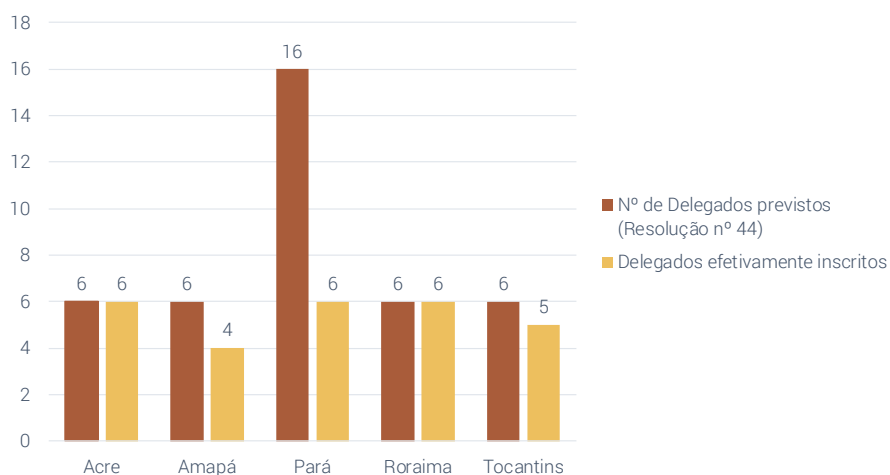
Etapa Regional Norte

A Etapa Regional Norte foi a primeira das etapas regionais, tendo ocorrido entre os dias 04 e 06 de agosto.

Ela contou com a participação de 48 pessoas, entre delegados, convidados e observadores, conforme quadro a seguir:

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES CREDENCIADOS 5ª CNDPI ETAPA REGIONAL NORTE						
Estado	Nº de Delegados previstos (Resolução nº44)	Delegados Credenciados	Percentual	Convidados	Observadores	Total
Acre	6	6	100%	1	2	9
Amapá	6	4	67%	2	2	8
Pará	16	6	38%	3	2	11
Roraima	6	6	100%	2	2	10
Tocantins	6	5	83%	3	2	10
Total Região Norte	40	27	68%	11	10	48

Nº DE DELEGADOS NA ETAPA REGIONAL NORTE



Com 27 delegados credenciados, esse número correspondeu a 68% dos 40 delegados previstos pela Resolução nº 44/2018 para os estados citados.

Importante destacar que as inscrições de delegados foram validadas junto aos conselhos estaduais no momento de credenciamento, tendo em vista que qualquer pessoa com cadastro no GOV.BR poderia solicitar inscrição e informar o próprio perfil de participação. Ou seja, somente foram credenciadas as pessoas efetivamente legitimadas de acordo com o respectivo perfil.

Assim, na Etapa Regional Norte foram apreciadas 92 propostas, das quais resultaram 77 propostas aprovadas ao final.

QUANTIDADE DE PROPOSTAS POR CADERNO CONFORME ORGANIZAÇÃO PARA A ETAPA REGIONAL						
Estado	Cad 1.1	Cad 1.2	Cad 2	Cad 3	Cad 4	Total
Acre	2	0	4	1	0	7
Amapá	3	2	1	2	0	8
Pará	8	8	4	0	1	21
Rondônia	8	4	5	2	1	20
Roraima	9	2	4	1	4	20
Tocantins	4	3	3	4	2	16
Total	34	19	21	10	8	92

PROPOSTAS REGIONAIS - ETAPA NORTE		
Cadernos	Qtd. Originais	Resultado Regional
Subeixo 1.1 - Saúde, Assistência Social e Previdência	34	34
Subeixo 1.2 - Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer	19	19
Eixo 2 - Educação: Assegurando direitos e emancipação humana.	21	9
Eixo 3 - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	10	7
Eixo 4 - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.	8	8
Total	92	77

A realização dessa etapa foi de grande importância, tendo em vista que foi a primeira a ser realizada, tendo produzido resultados significativos e contribuído para a realização da etapa nacional.



REGISTROS DAS TRANSMISSÕES DA ETAPA REGIONAL NORTE

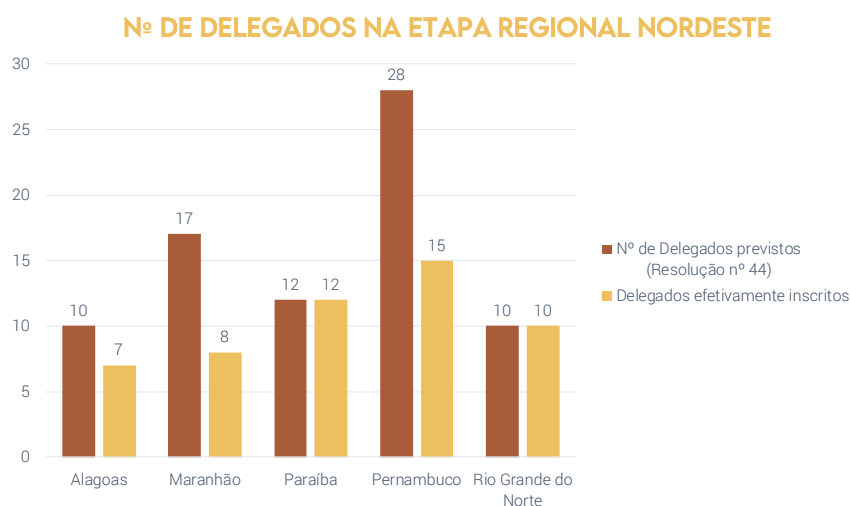




Etapa Regional Nordeste

A Etapa Regional Nordeste ocorreu na sequência, entre os dias 09 e 11 de agosto, com a participação de 59 pessoas credenciadas, entre delegados, convidados e observadores, conforme quadro a seguir:

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES CREDENCIADOS 5ª CNDPI ETAPA REGIONAL NORDESTE						
Estado	Nº de Delegados previstos (Resolução nº44)	Delegados Credenciados	Percentual	Convidados	Observadores	Total
Alagoas	10	7	70%	0	0	7
Maranhão	17	8	47%	0	0	8
Paraíba	12	12	100%	0	2	14
Pernambuco	28	15	54%	2	1	18
Rio Grande do Norte	10	10	100%	0	2	12
Total Região Nordeste	77	52	68%	2	5	59



Com 52 delegados credenciados, esse número correspondeu a 68% dos 77 delegados previstos pela Resolução nº 44/2018 para os estados citados.



Foram apreciadas durante a etapa 136 propostas estaduais, das quais, ao final, resultaram 81 propostas regionais, conforme segue.

QUANTIDADE DE PROPOSTAS POR CADERNO CONFORME ORGANIZAÇÃO PARA A ETAPA REGIONAL						
Estado	Cad 1.1	Cad 1.2	Cad 2	Cad 3	Cad 4	Total
Alagoas	4	1	3	2	3	13
Maranhã	11	4	11	6	7	39
Paraíba	4	3	8	2	3	20
Pernambuco	5	2	5	3	5	20
Rio Grande do Norte	5	3	4	4	5	21
Sergipe	2	4	8	3	6	23
Total	31	17	39	20	29	136

PROPOSTAS REGIONAIS - ETAPA NORDESTE		
Cadernos	Qtd. Originais	Resultado Regional
Subeixo 1.1 - Saúde, Assistência Social e Previdência	31	25
Subeixo 1.2 - Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer	17	12
Eixo 2 - Educação: Assegurando direitos e emancipação humana.	39	10
Eixo 3 - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	20	10
Eixo 4 - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.	29	24
Total	136	81



REGISTROS DAS TRANSMISSÕES DA ETAPA REGIONAL NORDESTE

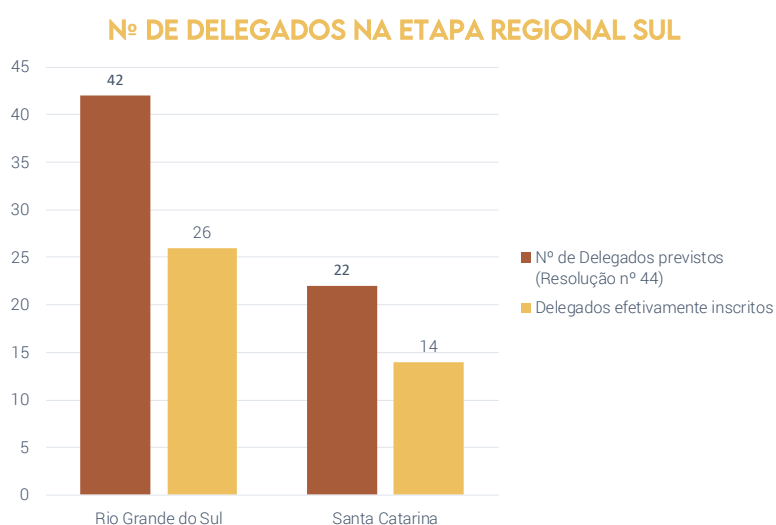




Etapa Regional Sul

A Etapa Regional Sul ocorreu de 18 a 20 de agosto. Esta conferência contou com o total de 47 participantes credenciados, considerando delegados, convidados e observadores, conforme quadro a seguir:

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES CREDENCIADOS 5ª CNDPI ETAPA REGIONAL SUL						
Estado	Nº de Delegados previstos (Resolução nº44)	Delegados Credenciados	Percentual	Convidados	Observadores	Total
Rio Grande do Sul	42	26	62%	1	2	29
Santa Catarina	22	14	64%	3	1	18
Total Região Sul	64	40	63%	4	3	47



Com 40 delegados credenciados, esse número correspondeu a 63% dos 64 delegados previstos pela Resolução nº 44/2018 para os estados que participaram da etapa regional.



Durante esta etapa foram apreciadas 48 propostas oriundas das etapas estaduais. Ao final, foram aprovadas 32 propostas regionais.

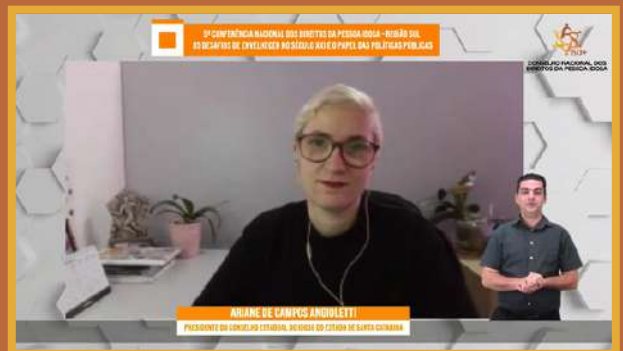
QUANTIDADE DE PROPOSTAS POR CADERNO CONFORME ORGANIZAÇÃO PARA A ETAPA REGIONAL						
Estado	Cad 1.1	Cad 1.2	Cad 2	Cad 3	Cad 4	Total
Rio Grande do Sul	9	7	5	4	3	28
Santa Catarina	5	2	6	2	5	20
Total	14	9	11	6	8	48

PROPOSTAS REGIONAIS - ETAPA SUL		
Cadernos	Qtd. Originais	Resultado Regional
Subeixo 1.1 - Saúde, Assistência Social e Previdência	14	8
Subeixo 1.2 - Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer	9	6
Eixo 2 - Educação: Assegurando direitos e emancipação humana.	11	8
Eixo 3 - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	6	4
Eixo 4 - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.	8	6
Total	48	32



REGISTROS DAS TRANSMISSÕES DA ETAPA REGIONAL SUL

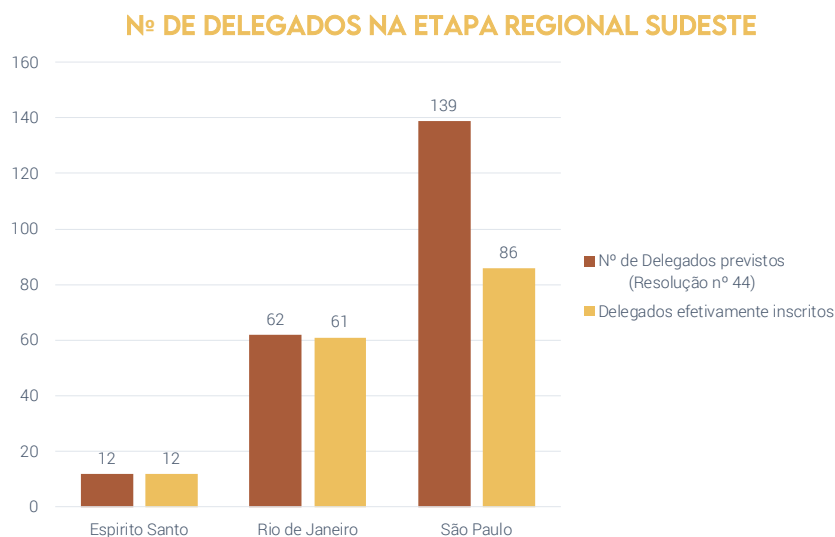




Etapa Regional Sudeste

A penúltima das etapas regionais, a Sudeste, ocorreu entre os dias 23 e 25 de agosto. Esta foi a etapa regional com maior número de participantes, totalizando 167, entre delegados, convidados e observadores, conforme segue.

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES CREDENCIADOS 5ª CNDPI ETAPA REGIONAL SUDESTE						
Estado	Nº de Delegados previstos (Resolução nº44)	Delegados Credenciados	Percentual	Convidados	Observadores	Total
Espírito Santo	12	12	100%	1	2	15
Rio de Janeiro	62	61	98%	0	2	63
São Paulo	139	86	62%	1	2	89
Total Região Sudeste	213	159	75%	2	6	167



Dentre esse total, houve a participação de 159 delegados credenciados, corresponde a 75% dos 213 delegados previstos pela Resolução nº 44/2018 para os estados que participaram da etapa regional por meio de seus delegados.

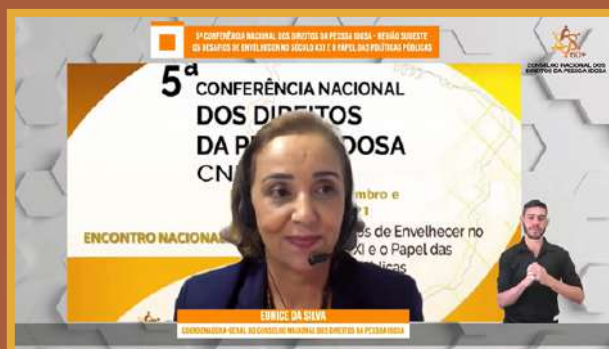
A Etapa Regional Sudeste apreciou 157 propostas, das quais resultaram 87 ao final da etapa, da seguinte forma:

QUANTIDADE DE PROPOSTAS POR CADERNO CONFORME ORGANIZAÇÃO PARA A ETAPA REGIONAL						
Estado	Cad 1.1	Cad 1.2	Cad 2	Cad 3	Cad 4	Total
Espírito Santo	29	23	10	9	7	78
Minas Gerais	2	4	8	6	2	22
Rio de Janeiro	8	3	10	3	4	28
São Paulo	6	7	5	6	5	29
Total	45	37	33	24	18	157

PROPOSTAS REGIONAIS - ETAPA SUDESTE		
Cadernos	Qtd. Originais	Resultado Regional
Subeixo 1.1 - Saúde, Assistência Social e Previdência	45	27
Subeixo 1.2 - Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer	37	19
Eixo 2 - Educação: Assegurando direitos e emancipação humana.	33	16
Eixo 3 - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	24	13
Eixo 4 - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.	18	12
Total	157	87



REGISTROS DAS TRANSMISSÕES DA ETAPA REGIONAL SUDESTE



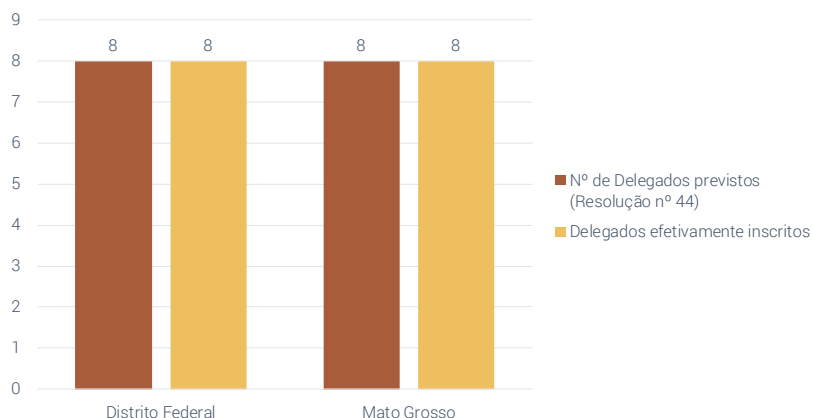


Etapa Regional Centro-Oeste

A derradeira etapa regional foi a Centro-Oeste, ocorrida nos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro. Esta etapa contou com a participação de 21 pessoas, entre delegados, convidados e observadores, conforme quadro a seguir:

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES CREDENCIADOS 5ª CNDPI ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE						
Estado	Nº de Delegados previstos (Resolução nº44)	Delegados Credenciados	Percentual	Convidados	Observadores	Total
Distrito Federal	8	8	100%	2	1	11
Mato Grosso	8	8	100%	1	1	10
Total Região Centro-Oeste	16	16	100%	3	2	21

Nº DE DELEGADOS NA ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE



Com 16 delegados credenciados, esse número correspondeu a 100% dos delegados previstos pela Resolução nº 44/2018 para os dois estados que participaram da etapa regional.



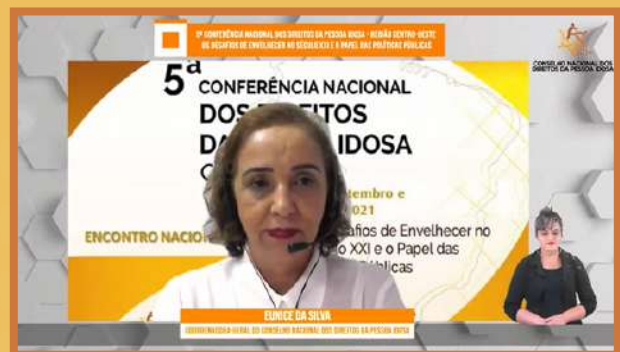
Nesta última etapa regional foram trabalhadas 86 propostas, das quais foram aprovadas 67 ao final da etapa, da seguinte maneira:

QUANTIDADE DE PROPOSTAS POR CADERNO CONFORME ORGANIZAÇÃO PARA A ETAPA REGIONAL						
Estado	Cad 1.1	Cad 1.2	Cad 2	Cad 3	Cad 4	Total
Distrito Federal	20	13	16	10	3	62
Mato Grosso do Sul	5	2	6	6	1	20
Mato Gross					4	4
Total	25	15	22	16	8	86

PROPOSTAS REGIONAIS - ETAPA CENTRO-OESTE		
Cadernos	Qtd. Originais	Resultado Regional
Subeixo 1.1 - Saúde, Assistência Social e Previdência	25	21
Subeixo 1.2 - Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer	15	14
Eixo 2 - Educação: Assegurando direitos e emancipação humana.	22	15
Eixo 3 - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	16	11
Eixo 4 - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.	8	6
Total	86	67



REGISTROS DAS TRANSMISSÕES DA ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE



3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - REALIZADA DENTRO-DESTE
 DESEJO DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS



DRª MARIA HELENA MOREIRA MADALENA
 IDICEFAM



3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - REALIZADA DENTRO-DESTE
 DESEJO DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS



KENNETH DUAL
 PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE REFERÊNCIA PARA A PESSOA IDOSA DE BR



3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - REALIZADA DENTRO-DESTE
 DESEJO DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS



DRª LILIAN VELOZINI
 CONSELHEIRA ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MG - OAB MG



3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - REALIZADA DENTRO-DESTE
 DESEJO DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS



DR. ISAMIR OLIVEIRA DE BEZENDE
 PALESTRANTE



3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - REALIZADA DENTRO-DESTE
 DESEJO DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS



MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
 CONSELHEIRO CÍVEL REPRESENTANTE DA SUCESÃO CIVIL - ABRACS

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - REALIZADA DENTRO-DESTE
 DESEJO DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS



FRANCISCO BELMONDES
 CONSELHEIRO DE FOMENTO SOCIAL DO INSTITUTO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SP



3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - REALIZADA DENTRO-DESTE
 DESEJO DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS



DRª SÔNIA MENDES
 CONSELHEIRA DE DEFESA DA SAÚDE NACIONAL - COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO TÉCNICA DO SUS - SP



3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - REALIZADA DENTRO-DESTE
 DESEJO DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS



VANJA DE SOUSA ALMEIDA
 PRESIDENTE DO COMITÊ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RJ

DESAFIOS ENFRENTADOS PELA EQUIPE DA COORDENAÇÃO-GERAL DO CNDI DURANTE AS ETAPAS REGIONAIS

O contexto de pandemia da Covid-19 criou a necessidade de se realizar a conferência de forma exclusivamente virtual. Uma conferência assim trouxe grandes desafios, tendo em vista o público-alvo, a pessoa idosa, que ainda sofre com a falta da inclusão digital.

Para se realizar o evento on-line é necessário que haja um ambiente virtual adequado para concretização das atividades da conferência. No caso da 5ª CNDPI, usou-se como parâmetro o ambiente virtual utilizado pelo Conanda em sua última conferência, realizada em dezembro de 2020. A expectativa foi de se utilizar o mesmo ambiente, porém o desafio foi proporcionar condições para que todas as pessoas idosas, delegados, convidados e observadores pudessem participar efetivamente.

Acrescenta-se que houve 5 etapas regionais que antecederam a etapa nacional. O ponto positivo foi que todos os ajustes no sistema foram realizados durante as etapas regionais, bem como foi possível administrar e auxiliar os delegados pontualmente em cada região, possibilitando o maior engajamento e familiaridade com o ambiente na etapa nacional.

Contamos com o engajamento da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação – CGTI do MMFDH na entrega pontual dos produtos, tendo atuado durante as regionais para resolver todos os ajustes necessários de forma imediata.

Para acessar o ambiente virtual/plataforma das conferências, os participantes (delegados, convidados e observadores) tiveram que credenciar-se por meio de suas contas GOV.BR individuais.

Mesmo sendo a porta de entrada para acesso a outros sites do governo federal, como INSS e Receita Federal, observou-se a dificuldade de acesso de muitos participantes ao GOV.BR.

Diante disso, a equipe do CNDI criou um material orientador com passo a passo sobre a criação de conta no GOV.BR e sobre como recuperar a senha, para aqueles participantes que não se lembravam das senhas de acesso. Além disso, a equipe pôde oferecer suporte por meio telefônico, por WhatsApp e por e-mail.

Registra-se que houve casos em que a solução do problema apresentado demandou várias horas, mas a equipe do CNDI se mostrou resiliente e atendeu a todos que buscaram ajuda, proporcionando as condições necessárias para a participação.

Alguns delegados desistiram de participar devido a essas dificuldades, porém, a grande maioria conseguiu superar este desafio e compareceu em peso à conferência.

Nas etapas regionais, o CNDI junto ao MMFDH ficou responsável pela transmissão e organização de todo o evento. No decorrer de cada regional, houve dificuldades técnicas nas transmissões que foram sendo solucionadas e os procedimentos foram melhorados, sendo cada vez mais refinados. No fim, as transmissões das regionais foram um sucesso, com grande participação do seu público.

Um grande desafio enfrentado, relacionado ao ambiente virtual, foi a necessidade de se trabalhar de um modo mais solitário, diferentemente de uma conferência presencial onde os participantes podem interagir “cara a cara”. Para sanar essa situação, o CNDI buscou estimular os conselhos estaduais a trabalharem juntos aos seus delegados, além disso ofereceu suporte via videoconferência, buscando dar voz àqueles que sentiam essa falta no ambiente da plataforma.

Ainda sobre o ambiente virtual, houve problemas de interface, que trouxeram dificuldades no acesso dos participantes à plataforma da conferência. Para solucionar esses problemas, o CNDI por meio de atendimento telefônico, WhatsApp e videoconferência deu suporte para cada caso em particular. E para resolver os casos de acesso à plataforma da conferência pelo aparelho celular contamos com a intervenção da CGTI para solucionar de forma rápida e eficaz.

Para atender as expectativas dos participantes, esclarecendo a realidade de quais e como as atividades seriam realizadas dentro da plataforma, o CNDI contou com o Guia do Participante desenvolvido pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - Flacso. A maioria dos participantes conseguiu executar as atividades conforme definidas, o que acarretou o sucesso das etapas regionais da 5ª CNDPI.

Dessa forma, os principais desafios enfrentados pela organização da 5ª CNDPI podem ser resumidos nos seguintes pontos:

- A forma de realização da conferência – virtual;
- Convencimento e participação dos estados;
- Trazer o público-alvo para participar de uma conferência virtual/plataforma pela primeira vez;
- Dar informações suficientes sobre o sistema;
- Cumprir o cronograma com a entrega do sistema pela TI
- Auxiliar o trabalho da TI participando de reuniões e testes durante o processo de construção da plataforma;
- Auxiliar os participantes no cadastramento do sistema GOV.BR;
- Preparar material orientador para auxiliar os participantes a acessar os sistemas;
- Dar suporte aos participantes durante as conferências;
- Acompanhar dentro da plataforma os trabalhos e esclarecer as dúvidas;
- Dar suporte para a equipe da Flacso, no acompanhamento da etapa nacional.

ETAPA NACIONAL



ETAPA NACIONAL

A etapa nacional da 5ª CNDPI ocorreu nos dias **29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2021**, antecedida pela apreciação, sugestão e votação de emendas ao Regimento Interno, na véspera, e foi dividida nos seguintes momentos, conforme programação definida previamente:

PROGRAMAÇÃO DA ETAPA NACIONAL

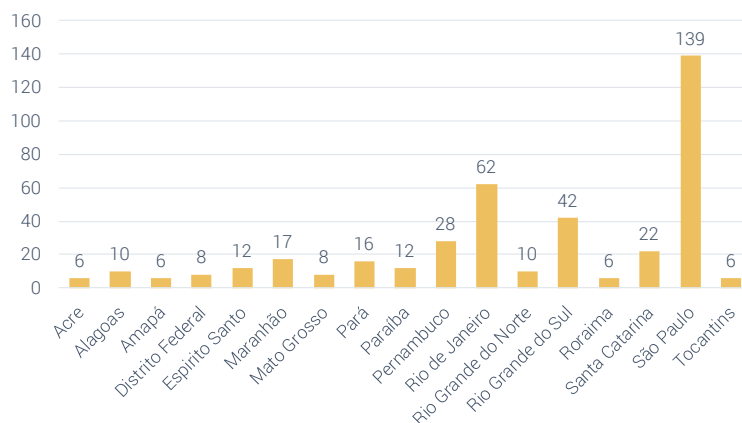
28/09	09h às 12h	Apreciação e apresentação de novas emendas ao Regimento Interno
	15h às 19h	Abertura do período de emendas ao Regimento Interno da etapa regional.
29/09	09h às 12h	Plenária Inicial (Mesa de abertura, Palestra Magna e Leitura do Regimento Interno)
	09h	Início do prazo para submissão e votação de moções e divulgação dos cadernos de propostas (1º momento)
1º Dia	14h às 15h30	Salas virtuais de reunião
	15h30 às 20h	1º momento de Grupos de Trabalho – Apresentação de emendas às propostas.
30/09	14h às 18h	2º momento: Votação das emendas elaboradas no primeiro dia
	18h	Finalização do prazo para submissão das moções:
01/10	09h às 12h	3º momento: Priorização das propostas por eixo/subeixo
	12h	Finalização do prazo para votação de moções
3º Dia	14h	Plenária Final (leitura das propostas prioritárias, leitura das Ementas das moções aprovadas e Mesa de Encerramento)

Conforme metodologia/programação definida, houve 3 momentos de interações com as propostas, além de momentos de interações com o Regimento Interno e com moções. Cada uma dessas interações foi disponibilizada em um respectivo caderno.

A inscrição dos delegados na etapa nacional da 5ª CNDPI apenas foi necessária para aqueles que não participaram das etapas regionais em virtude de dificuldades na inscrição nas regionais. Assim, os delegados que se inscreveram e participaram das regionais tiveram suas inscrições realizadas automaticamente para a etapa nacional.

A Resolução nº 44/2018 previu para a etapa nacional o número de 410 delegados relativos aos estados que assim participaram. Efetivamente, foram credenciados 312 no total, o que corresponde a 76% da previsão inicial.

Nº DE DELEGADOS NA ETAPA NACIONAL POR ESTADO

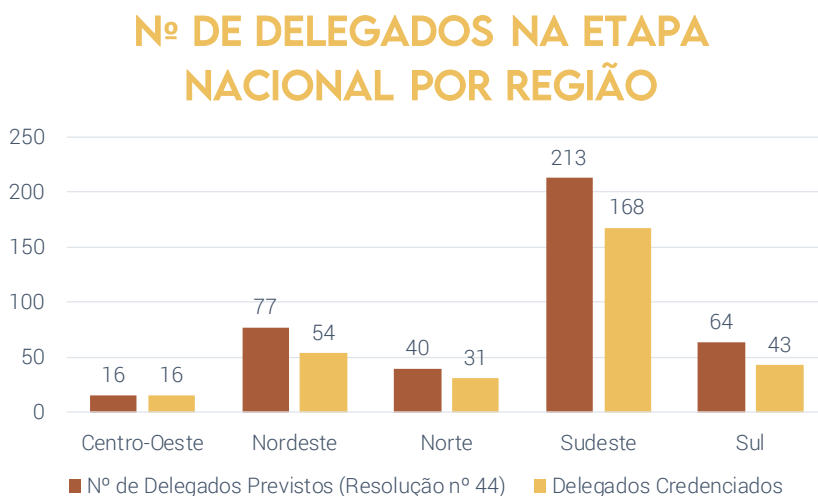


A participação por região se deu da seguinte maneira:

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES CREDENCIADOS 5ª CNDPI ETAPA NACIONAL						
Região	Nº de Delegados previstos (Resolução nº44)	Delegados Credenciados	Percentual	Convidados	Observadores	Total
Norte	40	31	77,50%	10	10	51
Nordeste	77	54	70,13%	3	4	61
Sul	64	43	67,19%	4	3	50
Sudeste	213	168	78,87%	2	6	176
Centro-Oeste	16	16	100,00%	3	2	21
Total Nacional	410	312	76,10%	22	25	359



O quadro com o número de delegados na etapa nacional por região é o seguinte:



REGIMENTO INTERNO

O primeiro momento de interações da etapa nacional consistiu na sugestão de emendas ao Regimento Interno, na manhã do dia 28/09/2021. De maneira semelhante ao ocorrido em todas as etapas regionais, neste momento delegados puderam sugerir emendas aos itens do Regimento Interno. As emendas oriundas da etapa nacional e das etapas regionais foram sistematizadas e disponibilizadas para votação. Dessa forma, foram submetidas à votação o total de 37 emendas relativas a 21 artigos na tarde do mesmo dia.

O Regimento Interno consolidado após votação segue ao final desta publicação.

PLENÁRIA INICIAL

A abertura oficial da conferência ocorreu na manhã do dia 29/09, por meio da plenária inicial, composta por mesa de abertura, palestra magna e leitura do Regimento Interno aprovado.

Transmitida pelos canais do CNDI no YouTube e no Facebook nos endereços <https://www.facebook.com/cndiconselhonacional> e <https://www.youtube.com/c/consejhonacionaldosdireitosdapessoaidosa>, a plenária inicial foi retransmitida pelo ambiente virtual de participação oficial da conferência no endereço <https://participacao.mdh.gov.br/externa>. Da mesma maneira, a plenária final, no dia 01/10, foi transmitida pelos mesmos canais. As transmissões dessas plenárias permanecem disponíveis nos canais do CNDI, podendo ser acessadas pelos mesmos endereços.

Visando garantir a maior acessibilidade possível, todos os momentos de

transmissão da etapa nacional (plenárias inicial e final) contaram com recursos de legenda em tempo real, interpretação em Libras e audiodescrição.

A equipe de organização da conferência participou presencialmente a partir do Espaço de Operações montado em Brasília-DF especialmente para responder às necessidades organizativas do evento. O espaço contava com um auditório para equipe de trabalho, estúdio reservado à transmissão e espaços abertos. Todos os ambientes eram amplos, arejados e proporcionavam ambiente seguro, tendo os participantes cumprido todas as regras sanitárias. A coordenadora do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI, Dr^a Eunice da Silva, participou presencialmente durante todos os dias, vindo a compor mesa de encerramento das atividades no dia 01/10.





A Plenária Inicial, assim como a Plenária Final, contou com a participação especial da Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Sr.^a Damares Alves. Participando de forma virtual, a Ministra ressaltou a importância da pauta da pessoa idosa para a gestão do Ministério, compreendendo-a como prioridade, bem como destacou as ações realizadas sobre a pasta, especialmente durante a pandemia. A Ministra, ainda, agradeceu a presença das pessoas envolvidas e desejou uma excelente conferência.



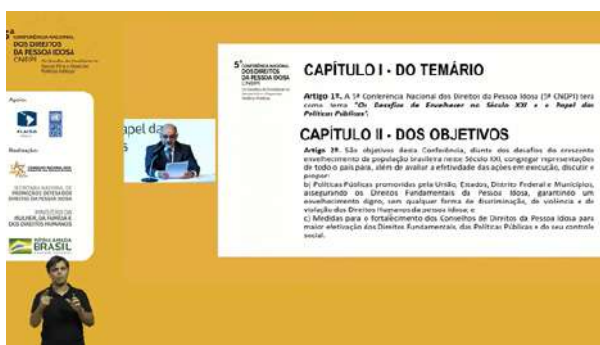
Visando garantir maior participação de convidados aos eventos de abertura, palestra e encerramento, o presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, secretário nacional Dr. Antônio Costa, bem como o presidente da Comissão Organizadora Nacional e representante da sociedade civil no Conselho representando a Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS, Dr. Mauro Moreira de Oliveira Freitas, estiveram presentes durante os dois dias de transmissão. Ambos compuseram a mesa da abertura, que também teve como membros, participando de maneira remota, o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho; o presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa - CIDOSO e deputado federal, Dr. Frederico de Castro Escalera; a conselheira do CNDI gestão 2019/2021 representante da sociedade civil pela Associação Amigos da Maioridade, Sr.ª Antoninha Laídes Fritz; a presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa do estado do Rio Grande do Sul, Dr.ª Íride Cristófoli Caberlon; e o conselheiro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso, Sr. Francisco Belmondes Bentinho.

A palestra magna foi proferida pelo Ministro do TST, Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho. O Ministro apresentou os fundamentos jurídicos dos direitos da pessoa idosa numa perspectiva histórica, fazendo um apanhado das mais antigas declarações dos direitos da pessoa humana ao longo da história. Em seguida, relacionou tais perspectivas com os direitos da pessoa idosa na ordem constitucional e legal brasileira. Por fim, apontou qual deveria ser o espírito a nortear as políticas públicas na defesa dos direitos da pessoa idosa, destacando a responsabilidade e dever do Estado, da família e da sociedade no cuidado para com tal público, bem como na defesa intransigente da vida.



Após a palestra magna, o presidente da Comissão Organizadora, Dr. Mauro Moreira de Oliveira Freitas, fez a leitura do Regimento Interno aprovado no dia anterior. Ao final, o presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, secretário nacional Dr. Antônio Costa, o qual abriu os trabalhos do dia, fez o encerramento da plenária inicial.

Seguem demais registros das transmissões da plenária inicial.



MOÇÕES

Na manhã do dia 29/09, foi aberto o prazo para submissão e votação de moções, ficando disponível para submissões até às 18h do dia 30/09, e para votação até às 12h do dia 01/10.

Dentre as emendas ao Regimento Interno aprovadas no dia 28/09, houve uma relativa à aprovação das moções, no Art. 44, §3º do RI.

A sugestão inicial contida na proposta de Regimento Interno estabelecia:

“§3º As moções que tiverem aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos serão aprovadas e sua ementa será lida na Plenária Final da conferência.”

Contudo, foi aprovada uma emenda que alterou essa determinação, estabelecendo a seguinte normativa:

“§3º As moções que tiverem aprovação de no mínimo 100 (cem) votos válidos serão aprovadas e sua ementa será lida na Plenária Final da conferência.”

Diante disso, apenas as moções que obtivessem o mínimo de 100 (cem) votos estariam aprovadas.

Ocorre que nenhuma sugestão de moção alcançou o mínimo definido regimentalmente. Foram apresentadas 19 sugestões de moção, 14 delas tendo cumprido os requisitos regimentais e sendo submetidas a votação, contudo a mais votada delas recebeu um total de 78 votos. Dessa forma, não houve moções aprovadas na 5ª CNDPI.



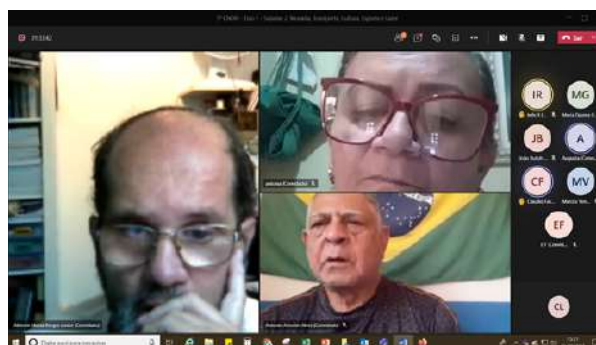
5 SALAS VIRTUAIS DE PARTICIPAÇÃO SÍNCRONA

No início da tarde do dia 29/09, das 14h00 às 15h30, a 5ª CNDPI contou com espaços para participação síncrona, divididas por eixo/subeixo. Com caráter extraoficial e não obrigatório, **as cinco salas virtuais de participação** (salas de discussão) funcionaram no início da tarde do dia 29/09, antes do momento de sugestões de emendas, e foram coordenadas por presidentes de conselhos estaduais da pessoa idosa escolhidos em instância colegiada. O objetivo foi proporcionar espaços de discussão para delegados se organizarem e se articularem em relação às emendas que viriam a fazer na sequência.

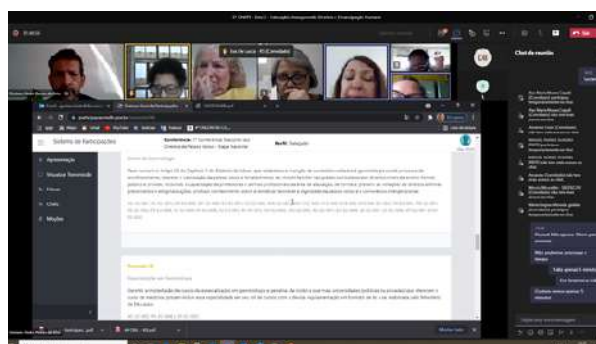
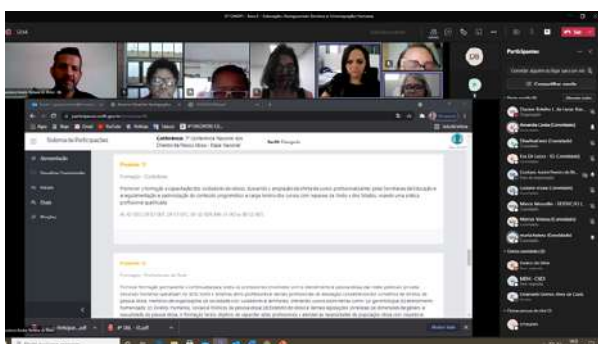
Sala de discussão – Eixo/Subeixo 1.1



Sala de discussão – Eixo/Subeixo 1.2



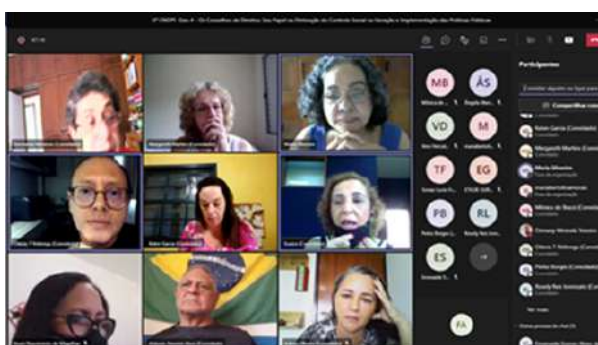
Sala de Discussão – Eixo 2



Sala de discussão – Eixo 3



Sala de discussão – Eixo 4



Em seguida, houve o primeiro momento de interação com as propostas.

1º MOMENTO DE INTERAÇÃO COM AS PROPOSTAS

O 1º momento de interações com as propostas consistiu na apresentação de sugestões de emendas. Das 99 propostas distribuídas entre os cinco eixos/subeixos do caderno nacional, 80 delas receberam sugestões de emendas, conforme indica o quadro a seguir:

SUGESTÃO DE EMENDAS		
Caderno	Propostas do Caderno Nacional	Propostas Nacionais Aprovadas
Caderno 1.1	38	29
Caderno 1.2	16	8
Caderno 2	15	15
Caderno 3	12	10
Caderno 4	18	18
Total	99	80



Considerando que algumas propostas receberam mais de uma sugestão de emenda, o total de sugestões de emendas realizadas foi de 140.

2º MOMENTO DE INTERAÇÃO COM AS PROPOSTAS

Na tarde do dia 30/09, houve o 2º momento de interações com as propostas, consistente na votação das emendas sugeridas no dia anterior.

Ao final do 2º momento, considerando as emendas aprovadas (algumas delas de exclusão das propostas) e considerando as propostas que não sofreram sugestão de emendas, tornando-se automaticamente aprovadas conforme Art. 37 §1º do Regimento Interno, **o total de propostas aprovadas na etapa nacional foi de 76.**

APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS		
Caderno	Propostas do Caderno Nacional	Propostas Nacionais Aprovadas
Caderno 1.1	38	29
Caderno 1.2	16	15
Caderno 2	15	8
Caderno 3	12	12
Caderno 4	18	12
Total	99	76

As propostas nacionais aprovadas pela 5ª CNDPI seguem ao final desta publicação.

3º MOMENTO DE INTERAÇÃO COM AS PROPOSTAS

Objetivando dar maior efetividade à implantação dos resultados da 5ª CNDPI, bem como facilitar e viabilizar a fiscalização e o controle social sobre a implantação de tais resultados, o 3º momento de propostas oportunizou a cada delegado **priorizar até cinco propostas por caderno.** Ou seja, dentre as 76 propostas nacionais aprovadas, delegados poderiam indicar 25 delas como prioritárias.

Assim, o terceiro momento de interações com as propostas permitiu aos delegados da 5ª CNDPI indicar as cinco propostas prioritárias de cada eixo/subeixo.

Diferentemente do primeiro e segundo momentos de interação com as propostas, este momento de priorização permitiu a participação de delegados em todos os cadernos, independentemente da escolha feita no momento de inscrição quanto ao eixo que gostaria de trabalhar. Dessa forma, várias pessoas votaram em cadernos distintos.

As 25 propostas prioritárias seguem ao final desta publicação.

PLENÁRIA FINAL

Conforme programação definida, a plenária final ocorreu na tarde do dia 01/10, Dia Internacional da Pessoa Idosa. Tal plenária foi dividida em três momentos: leitura das propostas prioritárias, leitura das ementas das moções aprovadas e mesa de encerramento.

Como informado, não houve moções aprovadas na 5ª CNDPI, em virtude da falta de votação mínima para sua aprovação. Portanto, após a leitura das propostas prioritárias, passou-se para a mesa de encerramento.

A plenária final, assim como a inicial, foi transmitida pelos canais do CNDI no YouTube e no Facebook, e retransmitida pelo ambiente virtual da conferência. Essas transmissões permanecem disponíveis nos referidos canais, que podem ser acessados pelos links: <https://www.facebook.com/cndiconselhonacional> e <https://www.youtube.com/c/conselhonacionaldosdireitosdapessoaidosa>.

Dando início às atividades da plenária final, o presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, secretário nacional Dr. Antônio Costa, ressaltou a importância da data, comunicando aos presentes que na manhã do mesmo dia houve a posse dos novos conselheiros do CNDI, tendo o Dr. Mauro Moreira de Oliveira Freitas, também membro da mesa, sido eleito vice-presidente do conselho. Na sequência, passou a palavra para o 3º vice-presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa – CIDOSO da Câmara dos Deputados e deputado federal, Dr. Denis Anderson da Rocha Bezerra, que participou de maneira remota, e fez uma saudação e uma breve fala. Em seguida, o recém-eleito conselheiro suplente do CNDI, representante da sociedade civil pela Confederação Nacional da Saúde, Dr. Cristiano Lisboa Martins, fez uma saudação aos participantes. Passou-se então a palavra para o presidente da Comissão Organizadora, Dr. Mauro Moreira de Oliveira Freitas, que realizou a leitura das propostas prioritárias aprovadas. Como não houve moções aprovadas na 5ª CNDPI, não foi realizada esta leitura.





Após isso, compôs-se a mesa de encerramento.

Esta mesa contou com a ilustre presença da Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Sr^a Damares Alves, que prestigiou o evento de maneira virtual. Novamente reafirmando o compromisso do governo com a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, a Ministra destacou os feitos do ministério, que atuou de maneira intensa nos últimos anos, inclusive em articulação com outras pastas do governo, buscando garantir a efetividade de tais direitos. Ressaltou o desafio inerente à transversalidade do tema, que demanda ações de outras pastas e esferas para a efetivação das políticas, mas apresentou dados de casos bem-sucedidos decorrentes de tais articulações. A Ministra agradeceu, ainda, a todas as pessoas envolvidas com a temática da pessoa idosa no Brasil e, de maneira emocionada, reafirmou o compromisso com o enfrentamento às violências perpetradas contra essa população.



Sob a coordenação do secretário nacional Dr. Antônio Costa, participaram também a Dr^a Eunice da Silva, coordenadora do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI; Sr. Gustavo André Pereira de Brito, presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio Grande do Norte; Sr. Manuel Durval Andrade Neto, presidente do Conselho Estadual dos Direitos e Proteção do

Idoso de Sergipe; Dr. Isandir Oliveira de Resende, vice-presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso; e a palestrante, presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Tocantins, Dr^a Amanda Pereira Rocha, que proferiu uma belíssima palestra sobre os temas dos eixos da conferência, emocionando os participantes e enriquecendo o processo conferencial.



Sra. Eunice Silva que terá o informe sobre as ações



>> Boa tarde a todos. É um prazer estar aqui. Nós queremos deixar registrado



Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Tocantins



iniciativa pública, sejam pessoas que estão engajadas em atividades

Na sequência, houve ainda um segundo momento de mesa de encerramento, com a presença de Laura Aparecida Silva Santos, diretora da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e membro da Comissão Organizadora; Dr. Valberto Cosme de Lira, Procurador de Justiça do estado da Paraíba; e Dr. Antônio Costa, encerrando os trabalhos e fazendo uma retrospectiva do processo conferencial. Dr. Antônio Costa agradeceu o empenho de todas as pessoas envolvidas para o sucesso da conferência, ressaltando as ações realizadas pela SNPI, e reafirmou o compromisso de colocar em prática as prioridades dali oriundas, visando estabelecer uma política de Estado que promova e defenda os direitos da pessoa idosa.

Seguem demais registros das transmissões da plenária final.



PROCESSANDO LEGENDA





5ª SEMANA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CNPQ

Manuel Durval Andrade Neto
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso do estado de Sãoipe



5ª SEMANA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CNPQ

Gustavo André Pereira de Brito
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Rio Grande do Norte
também na educação. O no próprio ensino fundamental para essas pessoas idosas



5ª SEMANA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CNPQ

Isendir Oliveira de Rezende
Vice Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Mato Grosso
Antonio Costa e Eunice, que compõem a mesa nesse momento,



5ª SEMANA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CNPQ



5ª SEMANA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CNPQ

Valberto Cosme de Lira
Procurador de Justiça do Estado da Paraíba
tratamos de sobre o envelhecimento os desafios do envelhecimento



5ª SEMANA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CNPQ

Antonio Costa
Presidente do CNDI
senhor não só atendeu o nosso sentimento, mas foi além



**REGIMENTO
INTERNO
APROVADO PELA
PLENÁRIA FINAL**



REGIMENTO INTERNO APROVADO PELA PLENÁRIA FINAL

CAPÍTULO I - DO TEMÁRIO

Artigo 1º. A 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (5ª CNDPI) terá como tema “*Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas*”.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Artigo 2º. São objetivos desta conferência, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste século 21, congregando representações de todo o país para, além de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor:

- a) Medidas que garantam os direitos fundamentais da pessoa idosa, como saúde, assistência social, previdência, moradia, transporte, educação, cultura, esporte e lazer;
- b) Políticas Públicas promovidas pela União, estados, Distrito Federal e municípios, assegurando os direitos fundamentais da pessoa idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos direitos humanos da pessoa idosa; e
- c) Medidas para o fortalecimento dos conselhos de direitos da pessoa idosa para maior efetivação dos direitos fundamentais, das políticas públicas e do seu controle social.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º. A 5ª CNDPI será realizada em quatro etapas e na seguinte ordem: municipais, estaduais, regionais e nacional, conforme calendário estabelecido abaixo:

Etapas municipais: até 31 de maio de 2019;

Etapas estaduais: até 31 de março de 2020;

Etapas Regionais:

- Região Norte: dias 04, 05 e 06 de agosto de 2021;
- Região Nordeste: dias 09, 10 e 11 do mês de agosto de 2021;
- Região Sul: dias 18, 19 e 20 do mês de agosto de 2021;
- Região Sudeste: dias 23, 24 e 25 do mês de agosto de 2021;
- Região Centro Oeste: dias 30, 31 de agosto e 1º de setembro de 2021;

Etapa nacional: dias 29, 30 do mês de setembro e 1º de outubro de 2021.

§1º: Aos estados/Distrito Federal que não puderam realizar sua conferência no prazo acima descrito, em virtude da pandemia, foi oportunizada a realização até o dia 20 de junho de 2021, com o subsequente envio do relatório contendo as propostas aprovadas e a relação dos delegados eleitos para participarem da etapa nacional, até o dia 30 de junho de 2021, conforme Resolução nº 56, Art. 4º, de 19 de maio de 2021, publicada em 25 de maio de 2021, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), no Diário Oficial da União (DOU).

§2º A realização da etapa nacional no formato virtual e o calendário de realização das etapas regionais está em conformidade com a Resolução Nº 56, de 19 de maio de 2021, publicada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) em 25 de maio de 2021 no Diário Oficial da União.

Artigo 4º. A organização e desenvolvimento da 5ª CNDPI, nas fases regionais e nacional, conforme Art. 2º, parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 16, de 18 de junho de 2021, será efetivada por uma Comissão Organizadora Nacional, composta por cinco integrantes e coordenada por um conselheiro representante da sociedade civil no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IV – DOS(AS) PARTICIPANTES

Artigo 5º. Serão participantes da 5ª CNDPI, inclusive na etapa regional, os delegados eleitos, conforme estabelecido na Resolução nº 44, de setembro de 2018, bem como os convidados e observadores indicados pela Comissão Organizadora da Conferência Nacional.

Artigo 6º. Serão considerados convidados da 5ª CNDPI:

- os participantes da mesa de abertura e encerramento das conferências;
- os palestrantes da Palestra Magna;
- os presidentes e secretários executivos dos conselhos dos direitos da pessoa idosa dos estados e do Distrito Federal.

Parágrafo Único: Os convidados presidentes dos conselhos dos direitos da pessoa idosa dos estados e do Distrito Federal têm direito a debater as propostas, moções e votos. E os demais convidados têm direito a debater as propostas, moções, sem direito a voto.

Artigo 7º. Serão observadores nacionais ou internacionais da 5ª CNDPI as pessoas interessadas em acompanhar o processo de discussão e suas resoluções.

§1º Os conselhos dos direitos da pessoa idosa dos estados e do Distrito Federal poderão indicar quatro pessoas para participar da 5ª CNDPI na condição de observadores, mediante envio de ofício com os nomes dos indicados à Comissão Organizadora Nacional.

§ 2º As demais pessoas interessadas em participar da etapa nacional da 5ª CNDPI, na qualidade de observador, devem enviar solicitação à comissão organizadora

da conferência, até o dia 15 de setembro de 2021, por meio do e-mail 5cndpi@mdh.gov.br

§3º Todos os observadores tem direito a debater e não têm direito a votar as propostas e as moções.

CAPÍTULO V - DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Artigo 8º. Todos os delegados participantes da conferência terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se por sustentação oral ou por escrito durante os debates, mediante comentários ao tema em ambiente virtual adequado para permitir videoconferência entre os participantes assim como registros por escrito de opiniões e comentários por eixo, e que permita a edição de cada proposta.

Artigo 9º. Somente os estados que realizaram suas conferências poderão indicar seus delegados para quaisquer das etapas da 5ª Conferência Nacional, no prazo estabelecido no § 2º do artigo 4º da Resolução N° 56, de 19 de maio de 2021.

Artigo 10. A participação nas instâncias de discussões será aberta aos delegados, convidados e observadores, cabendo o exercício de voto exclusivamente aos delegados.

Artigo 11. Os estados que não realizaram suas conferências deverão enviar os relatórios das etapas municipais, referendados pelos conselhos estaduais, no prazo estabelecido no §3º, do artigo 4º, da Resolução N° 56, de 19 de maio de 2021, ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa para que sejam incluídos na etapa regional, sem a representação de delegados e sem direito a voto.

Artigo 12. A inscrição dos representantes, observadores e convidados será feita na plataforma, cujo link será disponibilizado, até as 20h da data limite:

- I. Região Norte: dia 30 de mês de julho de 2021;
- II. Região Nordeste: dia 04 do mês de agosto de 2021;
- III. Região Sul: dia 13 do mês de agosto de 2021;
- IV. Região Sudeste: dia 18 do mês de agosto de 2021;
- V. Região Centro-Oeste: dia 25 de agosto de 2021;
- VI. Nacional: dia 15 do mês de setembro de 2021.

Parágrafo Único: Somente poderão se inscrever os participantes que se cadastrarem na plataforma gov.br (<https://gov.br>).

CAPÍTULO VI – DOS DELEGADOS ELEITOS, NAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS, PARA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA NACIONAL

Artigo 13. De acordo com a Resolução nº 44, de 14 de setembro de 2018, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI, os estados, que realizaram as conferência estaduais, participarão com os seguintes números de delegados:

REGIÕES E UNIDADES FEDERATIVAS	Nº DE DELEGADOS DA 5ª CNDPI
Norte	53
Acre	6
Amapá	6
Amazonas	7
Pará	16
Rondônia	6
Roraima	6
Tocantins	6
Nordeste	158
Alagoas	10
Bahia	40
Ceará	25
Maranhão	17
Paraíba	12
Pernambuco	28
Piauí	10
Rio Grande do Norte	10
Sergipe	6
Sudeste	278
Espírito Santo	12
Minas Gerais	65
Rio de Janeiro	62
São Paulo	139
Sul	99
Paraná	35
Rio Grande do Sul	42
Santa Catarina	22
Centro-Oeste	42
Distrito Federal	8
Goiás	18
Mato Grosso	8
Mato Grosso do Sul	8
Total	630

§1º Somente poderão participar como delegado na etapa nacional da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa os delegados presentes na plenária da etapa regional.

§2º Os delegados que não conseguiram participar das etapas regionais devido à dificuldade de acesso à plataforma, poderão solicitar sua inscrição para a etapa nacional à comissão organizadora, mediante justificativa.

§3º Delegados dos estados que não realizaram a conferência estadual ou que oficializaram a não participação nas etapas regionais e/ou nacional, não poderão participar da etapa nacional da 5ª CNDPI.

CAPITULO VII – DA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL

Artigo 14. O processo de aprovação do Regimento Interno da 5ª CNDPI incluirá discussão nas etapas regionais, apresentação de emendas aos artigos relativos ao funcionamento da etapa nacional, e aprovação na etapa.

Artigo 15. Cabe às etapas regionais:

I. a leitura dos artigos relativos ao funcionamento das etapas regionais constantes do Regimento Interno.

II. a apreciação dos artigos relativos ao funcionamento da etapa nacional e, se for o caso, propor alterações.

Artigo 16. As propostas de alteração dos artigos relativos ao funcionamento da etapa nacional oriundas das etapas regionais serão sistematizadas pelo Conselho Nacional e disponibilizadas aos delegados 5ª CNDPI no ambiente virtual para análise e votação no prazo de dez dias corridos a contar a finalização da última etapa regional.

Parágrafo Único: As orientações sobre a metodologia e momento de votação das contribuições ao regimento interno da etapa nacional constarão do caderno de participante e estarão disponíveis no ambiente virtual de realização da conferência.

Artigo 17. O Regimento Interno aprovado será publicizado no ambiente virtual, para consulta dos participantes da 5ª CNDPI.

CAPÍTULO VIII - DAS PROPOSTAS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL

Artigo 18. As propostas discutidas e aprovadas nas etapas estaduais e do Distrito Federal encaminhadas pelos conselhos à Comissão Organizadora Nacional, serão apreciadas e aglutinadas, se for o caso, na etapa regional.

Artigo 19. A 5ª CNDPI contará com uma equipe de relatoria que terá por objetivo contribuir com a Comissão Organizadora na manutenção do formato e metodologia do processo conferencial, sistematização das propostas oriundas das etapas regionais, organização e registro do processo decisório e sistematização das deliberações, no prazo de 20 dias corridos.

Artigo 20. Para preservar a autoria das propostas que comporão o caderno de propostas, as aglutinações enviadas pelas etapas regionais, juntamente com as propostas estaduais enviadas à Comissão Organizadora Nacional, terão suas origens identificadas durante o processo de sistematização.

Artigo 21. O Caderno de Propostas será disponibilizado aos participantes da 5ª CNDPI no momento do credenciamento para a etapa nacional, por meio do ambiente virtual.

CAPÍTULO IX - DA REALIZAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL EM SUA ETAPA REGIONAL

Artigo 22. A 5ª Conferência Nacional, em sua etapa regional, tem por finalidade:

I. Oferecer a oportunidade recíproca para que os estados de uma mesma região conheçam e comparem os pleitos e as dificuldades referentes às políticas públicas inerentes à pauta da pessoa idosa de seus estados;

II. Evitar a sobreposição de propostas com o mesmo teor, dar maior destaque àquelas que forem recorrentes e estabelecer uma ordem de prioridade em sua apresentação;

III. Identificar e aglutinar as propostas semelhantes;

IV. Oportunizar para que as propostas sejam estruturadas de forma objetiva e clara a fim de facilitar as discussões sobre o tema apresentado;

V. Ler e analisar os artigos do Regimento Interno relativos à etapa nacional e, se for o caso, propor alterações.

§ 1º As etapas regionais serão realizadas na modalidade virtual, pela plataforma disponibilizada pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos – MMFDH.

§ 2º A Comissão Organizadora da etapa regional, juntamente com os representantes das Regiões escolhidos pelos presidentes dos conselhos estaduais serão responsáveis pela articulação com os órgãos públicos, associações dos estados para proporcionar um ambiente fixo de apoio para a realização da conferência regional.

Artigo 23. A 5ª Conferência Nacional, em sua etapa regional, contará com a seguinte organização:

I. Abertura, leitura dos artigos relativos ao funcionamento das etapas regionais constantes do Regimento Interno e Palestra Magna;

II. Apreciação e sugestões de alterações aos artigos do Regimento Interno relativos à etapa nacional

II. Grupos de trabalho por eixo;

III. Plenária Final com leitura das propostas estaduais que receberam contribuições, de acordo com as finalidades da etapa regional.

IV. Encerramento.

§1º O tema da conferência será abordado em sessão inicial de trabalhos, sob forma de palestra, para motivar os posteriores trabalhos em salas, devendo ter a duração máxima de uma hora entre a apresentação e a participação dos presentes.

§2º As propostas oriundas das etapas estaduais que não sofrerem aglutinação serão automaticamente encaminhadas para a etapa nacional.

§3º A mesa da palestra e da plenária final terá uma coordenação, preferencialmente pessoa idosa, definida pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO X – DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Artigo 24. Serão organizados cinco grupos de trabalho que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, a saber:

I. Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas.

Subeixo 1: saúde, assistência social, previdência;

Subeixo 2: Moradia, transporte, cultura, esporte e lazer;

II. Educação: assegurando direitos e emancipação humana;

III. Enfrentamento da violação dos direitos humanos da pessoa idosa;

IV. Os conselhos de direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Artigo 25. A distribuição de delegados nos grupos de trabalho considerará os critérios abaixo:

I - Distribuição de delegados de forma a garantir a proporcionalidade para cada unidade da federação sendo a indicação realizada no momento do credenciamento.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora da 5ª CNDPI promoverá, se necessário, a redistribuição dos delegados nos eixos temáticos para garantir a proporcionalidade de representação dos estados e do Distrito Federal, bem como número mínimo de participantes por eixo.

Artigo 26. Os grupos de trabalho das etapas regionais têm como objetivo:

I - Identificar e aglutinar as propostas semelhantes;

II - Estruturar as propostas de forma objetiva e clara a fim de facilitar as discussões sobre o tema apresentado;

Artigo 27. Os grupos de trabalho serão realizados em dois momentos:

I - Primeiro momento – Identificação de propostas semelhantes e proposição de emendas aglutinativas;

II - Segundo momento – Apreciação e votação das emendas aglutinativas.

Parágrafo Único: Constará da programação e das orientações ao participante, dia e horário de início e fim do primeiro e segundo momento dos grupos de trabalho.

CAPÍTULO XI - DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA NACIONAL EM SUA ETAPA NACIONAL

Artigo 28. A 5ª CNDPI, em sua etapa nacional, será realizada nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2021, e contará com a seguinte organização:

I - Abertura e palestra magna

II - Salas virtuais de reunião

III- Grupos de trabalho por eixo;

IV - Plenária final.

V - Encerramento.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora se responsabilizará pela escolha dos integrantes que participarão da sessão oficial de abertura, bem como pelos que irão compor a sessão inicial de trabalhos, palestrantes e a condução da plenária final.

CAPITULO XII – DA ABERTURA OFICIAL

Artigo 29. A atividade de abertura da 5ª CNDPI acontecerá na modalidade virtual, em domínio mantido pelo MMFDH, às 09h00 (nove horas) do dia 29 de setembro, horário de Brasília/DF.

Artigo 30. A atividade de abertura da 5ª CNDPI contará com pronunciamento de autoridades definidas pela Comissão Organizadora e com a palestra magna

CAPITULO XIII – DAS SALAS VIRTUAIS DE REUNIÃO

Artigo 31. Com vistas a contribuir com a qualificação das propostas das etapas regionais, serão disponibilizadas cinco salas virtuais para reunião, antecedendo à realização dos grupos de trabalho de apreciação e apresentação de emendas às propostas.

§1º: As salas serão de participação opcional, simultâneas e organizadas por eixo/subeixo de acordo com os cadernos de propostas

§2º: O eixo/subeixo de cada delegado será o mesmo ao qual estava inserido na etapa regional da 5ª CNDPI”, ao invés da coordenação do evento sugerir o eixo ao qual o delegado será inserido.

§3º: Como forma de possibilitar a participação assíncrona, as discussões referentes às propostas serão registradas pelos participantes no ambiente virtual oficial da conferência (participacao.mdh.gov.br).

CAPITULO XIV– DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Artigo 32. Os grupos de trabalho serão realizados no primeiro e segundo dia da etapa de acordo com os horários divulgados no ambiente virtual.

Parágrafo único: Os grupos de trabalho deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, a saber:

I. Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas. - Subeixos: saúde, assistência social, previdência, moradia, transporte, cultura, esporte e lazer;

II. Educação: assegurando direitos e emancipação humana;

III. Enfrentamento da violação dos direitos humanos da pessoa idosa;

IV. Os conselhos de direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Artigo 33. A distribuição de delegados nos grupos de trabalho considerará os critérios abaixo:

I. distribuição de delegados de forma a garantir a proporcionalidade para cada unidade da federação sendo a indicação realizada no momento do credenciamento.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora da 5ª CNDPI promoverá, se necessário, a redistribuição dos delegados nos eixos temáticos para garantir a proporcionalidade de representação dos estados e do Distrito Federal, bem como número mínimo de participantes por eixo.

Artigo 34. A comissão Organizadora da 5ª CNDPI poderá indicar conselheiros para acompanhar os grupos de trabalho para apoiar os participantes caso tenham dúvidas durante o processo conferencial.

Artigo 35. Os grupos de trabalho deverão apreciar, debater e votar as proposições contidas no Caderno de Propostas relativas ao seu temário específico e serão realizados em três momentos:

I Primeiro momento – Apresentação de emendas e reformulações sobre as propostas sistematizadas;

II Segundo momento – Votação das emendas pelos delegados do eixo;

III Terceiro momento – Priorização das propostas por eixo por todos os delegados.

CAPÍTULO XV - DO PRIMEIRO MOMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO – EMENDAS PARA QUALIFICAR AS PROPOSTAS

Artigo 36. O primeiro momento dos grupos de trabalho consiste na apresentação de emendas e reformulações para estruturar as propostas.

Parágrafo único: Constará da programação e das orientações aos participantes, o dia e horário de início e fim do primeiro momento dos grupos de trabalho.

Artigo 37. Os delegados poderão apresentar emendas supressivas, aditivas e substitutivas, de acordo com o eixo para o qual foram credenciados.

§1º As propostas que não sofrerem emendas serão consideradas aprovadas e seguirão para o próximo momento.

§2º As emendas sugeridas pelos delegados do eixo serão organizadas para serem apreciadas e votadas no próximo momento do grupo de trabalho.

Artigo 38. Após o encerramento do primeiro momento do grupo de trabalho não será mais possível propor novas emendas ao texto.

CAPITULO XVI - DO SEGUNDO MOMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO – VOTAÇÃO DE EMENDAS

Artigo 39. O segundo momento do grupo de trabalho consiste na votação das emendas e será organizado a partir do trabalho realizado no primeiro momento.

Artigo 40. Neste momento, os delegados votarão as emendas, de acordo com o eixo em que foram credenciados, podendo indicar se:

I. aprovam a emenda elaborada no primeiro momento ou

II. rejeitam a emenda elaborada no primeiro momento.

§1º Serão consideradas aprovadas as emendas que obtiverem maioria simples dos votos (50% mais um), devendo ser incluídas nas propostas, a serem priorizadas no terceiro momento do grupo de trabalho.

§2º Para emendas contraditórias entre si será considerada a emenda com maior número de votos de aprovação.

§3º Todas as propostas que não receberam emendas pelos delegados credenciados nos eixos também constarão como propostas nacionais aprovadas.

§4º As orientações sobre o processo de votação serão disponibilizadas na sala virtual do grupo de trabalho.

§5º Constará da programação e das orientações aos participantes, o dia e horário de início e fim do segundo momento dos grupos de trabalho.

CAPITULO XVII - DO TERCEIRO MOMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO – PRIORIZAÇÃO

Artigo 41. O terceiro momento consiste na priorização das propostas, e será organizado a partir do trabalho realizado no primeiro e do segundo momento.

Artigo 42. Todos os delegados poderão escolher até cinco propostas prioritárias em cada eixo.

Artigo 43. As cinco propostas prioritárias de cada eixo serão lidas na Plenária Final da 5ª CNDPI e constarão no relatório final como propostas prioritárias nacionais.

§1º Todas as propostas aprovadas nos grupos de trabalho constarão no relatório final da 5ª CNDPI.

§2º Constará da programação e das orientações aos participantes, o dia e horário de início e fim do terceiro momento dos grupos de trabalho.

CAPÍTULO XVIII - DAS MOÇÕES

Artigo 44. Os delegados podem propor moções, que deverão ser apresentadas conforme orientações disponibilizadas no ambiente virtual pela Comissão Organizadora da 5ª CNDPI.

§1º Serão aceitas moções que versem sobre o tema central e/ou temas dos Eixos da 5ª CNDPI e também de outros temas relevantes, de interesse e defesa dos direitos da pessoa idosa, tais como a extinção do decreto que fez alteração do CNDI, bem como a manutenção das políticas públicas da pessoa idosa, determinadas pela Política Nacional do Idoso. Lei 8842/94.

§2º O prazo para apresentação e votação das moções constarão das orientações indicadas no ambiente virtual da conferência.

§3º As moções que tiverem aprovação de no mínimo 100 (cem) votos válidos serão aprovadas e sua ementa será lida na Plenária Final da conferência.

§4º As moções deverão explicitamente ser formuladas em termos de sugestão, apoio ou repúdio.

CAPÍTULO XIX - DA PLENÁRIA FINAL

Artigo 45. A Plenária Final da 5ª CNDPI acontecerá do dia 1º de outubro de 2021.

Artigo 46. As propostas priorizadas por eixo e as ementas das moções aprovadas serão lidas separadamente na mesa da Plenária Final, sendo as demais postadas no ambiente virtual para conhecimento dos participantes.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora indicará, dentre os componentes da mesa, o coordenador dos trabalhos e a sua secretaria.

CAPÍTULO XX - DO ENCERRAMENTO DA 5ª CNDPI

Artigo 47. A atividade de encerramento da 5ª CNDPI acontecerá no dia 1º de outubro de 2021, logo após a plenária final.

Artigo 48. A atividade de encerramento da 5ª CNDPI contará com pronunciamento de autoridades definidas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 49. Serão conferidos certificados a todos os participantes da 5ª Conferência Nacional, especificando-se sua condição na participação, as datas, horários e o número de horas das atividades.

Artigo 50. O relatório da 5ª CNDPI será encaminhado ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e à Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos em até 60 (sessenta) dias a contar da aprovação.

Parágrafo único: O relatório da 5ª CNDPI deverá ser encaminhado ao Presidente da República, aos governadores dos estados e do Distrito Federal, aos presidentes da Câmara de Deputados e Senado Federal, aos presidentes das comissões de defesa dos direitos da pessoa idosa nas casas legislativos e aos conselhos estaduais e municipais dos direitos da pessoa idosa para que seja enviado a todos os participantes da conferência do respectivo estado/município.

Artigo 51. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora da 5ª CNDPI.



PROPOSTAS NACIONAIS APROVADAS



PROPOSTAS NACIONAIS APROVADAS

Durante a etapa nacional, todas as propostas constantes do caderno foram trabalhadas pelos delegados nos cinco grupos correspondentes aos eixos/subeixos temáticos. Das 99 propostas que entraram na etapa nacional, após os trabalhos nos grupos, considerando aglutinações e rejeições de propostas, foram **aprovadas 76 propostas nacionais**. Tais propostas seguem dispostas abaixo, ressaltando que foram aprovadas inclusive as propostas sobre as quais não houve sugestões de emendas.

EIXO 1

DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO/EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Subeixo 1: Saúde, Assistência Social, Previdência.

01 (Assistência Social – Serviços) Garantir, ampliar e aprimorar, com financiamento adequado e regular, recursos de custeio e investimento para o acesso da população idosa às políticas públicas e aos equipamentos, programas, projetos e serviços da assistência social, contemplando: (a) implantação de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); (b) implantação das ILPIs; (c) implantação dos serviços de proteção especial de média complexidade; (d) alteração da lei de responsabilidade fiscal, flexibilizando a contratação de equipe técnica para atuar atendendo a pessoa idosa no serviço de proteção básica e especial; e (e) fomento a novos estudos sobre as legislações e normatizações para a atualização da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), visando à ampliação das equipes mínimas dos serviços socioassistenciais e o fortalecimento da intersetorialidade na Rede de Políticas Públicas.

02 (Assistência Social - Espaços de acolhimento e convivência, Assistência Social - Recursos para o SUAS) Ampliar os recursos financeiros do SUAS, para a criação, melhoria e/ou ampliação de espaços de acolhimento, de convivência, ações e serviços de Proteção Básica e Proteção Especial voltados para a pessoa idosa, mantidos pelo poder público e por organizações não governamentais, garantindo o reordenamento destes serviços, a capacidade instalada de equipamentos e o atendimento das pessoas idosas em situação de risco, vulnerabilidade social e vítimas de violência ou violação de direitos, criando ambientes seguros e livres de preconceitos.

03 (Assistência Social - Cuidador de pessoa idosa) Regulamentar a profissão de cuidador de pessoas idosas, formal e informal, e garantir a qualificação deste profissional, fornecendo treinamentos e um canal permanente de apoio e suporte técnico.

04 (Saúde - Centros Especializados) Garantir orçamento, com cofinanciamento de todos os entes federados, para a implantação, implementação e manutenção,

em todo o território nacional, de Centros Especializados em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa, considerando as especificidades regionais e a necessidade de equipes multiprofissionais, com o objetivo de qualificar o atendimento à pessoa idosa, garantir seu acesso aos serviços de saúde e priorizar a marcação de consultas com especialistas, cirurgias e exames de acordo com a classificação de risco.

05 (Saúde - Atendimento domiciliar) Ampliar e financiar as equipes de atendimento domiciliar e transformar o Programa Acompanhante de Idosos (PAI) em política nacional de atendimento domiciliar à pessoa idosa, disponibilizando médicos e profissionais multidisciplinares para atendimento domiciliar em todo o território nacional, de modo a garantir o atendimento, acompanhamento e monitoramento de pessoas idosas com a saúde comprometida.

06 (Assistência Social - Comunidades Indígenas) Implantar e instalar Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio de unidades fixas e volantes, para garantir o atendimento permanente das populações indígenas, quilombolas, ribeirinhas, ciganas e outras que necessitem dessa assistência ou ocupem áreas de difícil acesso.

07 (Saúde - Medicamentos) Revisar, atualizar e ampliar a lista de medicamentos ofertados pelo SUS às pessoas idosas, garantindo o acesso contínuo aos medicamentos de que necessitam, com especial atenção para medicações de uso contínuo e de alto custo; assegurar a manutenção e o financiamento do Programa Farmácia Popular do Brasil; garantir mais recursos para o fornecimento de fraldas geriátricas, órteses e próteses, medicamentos e práticas integrativas, entre outros, possibilitando, quando necessário, a entrega domiciliar de medicamentos.

AL-E1-004, ES-E1-002, MA-E1-002, MA-E1-003, PA-E1-002, PE-E1-002, RJ-E3-005, RO-E1-001, RO-E3-004, RS-E1-002 e RS-E1-003.

08 (Previdência Social - Reajuste dos benefícios) Criar mecanismos para a reposição e recuperação dos valores de todas as aposentadorias e pensões, assegurando sua correção monetária e garantindo que o reajuste dos benefícios previdenciários seja vinculado ao reajuste anual do salário-mínimo, conforme índice de inflação acumulado no período.

09 (Saúde - Valorização profissional) Criar Normas Operacionais Básicas no SUS para implantação de ambulatório de geriatria e gerontologia nos hospitais federais, estaduais e municipais com equipe multiprofissional.

10 (Benefícios - Unificação 60 anos, BPC - Revisão de critérios) Garantir, conforme preconizado no Estatuto do Idoso, a idade de 60 anos para acesso a todos os benefícios, programas e políticas brasileiras referentes à pessoa idosa, assegurando o valor de um salário mínimo no Benefício de Prestação Continuada (BPC), o pagamento de sua 13ª parcela e a ampliação do número de pessoas alcançadas pelo benefício, revisando os critérios para a sua concessão nos seguintes aspectos: (a) modificação da composição familiar para o cálculo da renda, substituindo irmãos e filhos solteiros por irmãos e filhos até 21 anos; (b) alteração do cálculo da renda per capita de inferior a 1/4 do salário-mínimo para 1/2 do salário-mínimo, independente de critérios adicionais; e (c) redução da idade mínima para acesso ao benefício de 65 para 60 anos.

11 (Assistência Social - Instituições de acolhimento - Cadastro) Implantar um cadastro geral da população idosa contendo informações diversas que possam servir para o SUS ou para o SUAS, com cadastro único por CPF e classificação ou segmentação dos atendimentos; bem como um sistema de cadastro das instituições de acolhimento para pessoas idosas, por parte do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa, com atualização regular, com o intuito de acompanhar e monitorar o número vagas existentes e vagas ocupadas, faixa etária dos residentes, número de profissionais que atuam, área de atuação e modalidade institucional.

DF-E1-016.

12 (Previdência Social - Acréscimo cuidadores) Garantir para todos os segurados que necessitem regularmente da assistência de cuidadores, independentemente do tipo de benefício, o acréscimo de 25% no valor de seu benefício.

13 (Trabalho - Incentivos) Criar programas de incentivo a pessoas idosas inseridas no mercado de trabalho, conforme o artigo 28 do Estatuto do Idoso; flexibilizar/reduzir a carga horária das pessoas idosas que necessitam concluir o tempo de serviço para a aposentadoria integral, estimular o empreendedorismo das pessoas idosas aposentadas, podendo ser MEI, e isentar de cobrança de INSS o trabalhador aposentado que volta ao mercado de trabalho.

ES-E1-031, ES-E1-033 e TO-E1-003.

14 (Previdência Social - Atendimento INSS) Ampliar e capacitar o quadro de servidores do INSS, assegurando a oferta de atendimento presencial, qualificado e humanizado à pessoa idosa, de modo a agilizar o processo de análise e concessão de benefícios e facilitar o acesso à aposentadoria. Assegurar a presença de peritos médicos e sociais em todas as agências do INSS, descentralizar a perícia médica para os municípios e custear o transporte e alimentação dos que precisam se deslocar para receber atendimento em outro município.

15 (Trabalho - Cotas para a pessoa idosa) Criar, aprovar e aplicar leis que garantam percentual e/ou cotas de vagas destinadas às pessoas idosas no mercado de trabalho.

16 (Saúde - Telemedicina) Propor, à rede do SUS, médicos com capacitação em geriatria/gerontologia nos três níveis de atenção à saúde para atender à pessoa idosa e garantir a telemedicina como ferramenta para prevenção de doenças e acompanhamento da saúde da pessoa idosa, bem como ampliar a prática da telemedicina preventiva.

17 (Assistência Social - População em Situação de Rua) Promover busca ativa para inclusão em cadastro único das pessoas idosas em situação de rua.

18 (Saúde - Equipe Multiprofissional) Garantir orçamento para integrar, capacitar e ampliar as equipes multiprofissionais para o atendimento a pessoas idosas em todos os serviços de saúde, articulando-os com a rede socioassistencial e assegurando a contratação pelo SUS de profissionais da área de Geriatria e de Gerontologia, bem como de profissionais de outras especialidades como: cardiologia, neurologia, psiquiatria, fisioterapia, odontologia, terapia ocupacional, psicologia, enfermagem, serviço social, nutrição e educação física, dentre outras.

19 (Previdência Social – Geral) Cessar a Desvinculação da Receita da União (DRU), que implica no orçamento destinado à previdência, garantir os direitos adquiridos nos regimes de previdência social e manter a idade mínima atual da aposentadoria em 65 anos para homens e 60 anos para mulheres, assegurando que aposentados e pensionistas continuem a receber 100% do valor de seus benefícios, sem futuras alterações e descontos. Além disso, revisar a legislação em relação à contribuição de imposto de renda retido na fonte, visando a isenção da pessoa idosa a partir de 60 anos de idade.

20 (Saúde – Financiamento) Garantir e aumentar os recursos destinados ao funcionamento do Sistema Único de Saúde nos estados e municípios, com investimentos que possibilitem o atendimento prioritário à pessoa idosa, revogando, para tanto, a Emenda Constitucional/95, que impõe o congelamento de recursos, de modo a assegurar que o SUS permaneça público, gratuito, universal e de qualidade.

21 (Saúde - Formação Continuada) Ampliar e garantir recursos para a qualificação dos profissionais de saúde das várias complexidades, com ênfase no estudo do envelhecimento, na atenção à saúde da pessoa idosa, no acolhimento e na humanização do atendimento, incluindo temas como Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa, Linha de Cuidados, Plano Terapêutico Singular e Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

22 (BPC vinculado à assistência social) Manter o Benefício de Prestação Continuada (BPC) vinculado à Assistência Social, como está preconizado na Constituição Federal, garantindo que as unidades do Sistema Único de Assistência Social sejam responsáveis pelo acesso ao BPC, uma vez que este é um benefício assistencial e não previdenciário.

23 (Saúde - Academia da Saúde) Garantir o aumento de dotação orçamentária para implantar o programa “Academia da Saúde” com todos os eixos de ações (práticas corporais, atividades físicas, práticas integrativas, práticas artísticas e culturais, educação em saúde, cuidados de uma vida saudável) e reavaliar o perfil territorial necessário para adesão ao programa, de modo a garantir sua implantação nos bairros.

24 (Saúde - DSEI) Fortalecer a rede de articulação dos DSEI (Distrito Sanitário Especial Indígena) da região norte com os municípios, na garantia de saúde da pessoa idosa.

25 (Saúde - Tributação de Medicamentos) Propor redução de impostos aos medicamentos de maior dependência da pessoa idosa.

26 (Saúde - Serviços de Saúde) Fortalecer, implementar e assegurar, com recursos financeiros das três esferas de Governo, a rede de serviços de saúde, incluindo hospitais municipais e estaduais, de modo a atender integralmente as necessidades das pessoas idosas, conforme preconiza a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, incluindo a implantação da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa e a criação e/ou ampliação dos seguintes serviços: (a) Centros de Referência em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa; (b) equipes de Estratégia de Saúde da Família; (c) Unidades de Referência de Saúde do Idoso; (d) alas de geriatria em hospitais estaduais, incluindo média e alta complexidade; (e)

oferta de práticas integrativas; (f) garantia de número de leitos adequados e equipamentos especializados; e (g) atendimento em saúde às pessoas idosas inseridas em serviços de acolhimento institucional, na unidade de acolhimento. Garantir a formação e capacitação continuada para os profissionais envolvidos nesses serviços, de modo a promover o atendimento humanizado à pessoa idosa.

27 (Emendas Parlamentares) Definir no orçamento anual um percentual das emendas parlamentares a ser revertido à saúde, educação e assistência social para pessoa idosa, garantindo repasses de recursos federais para manter e ampliar as políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida deste segmento.

28 (Previdência Social Rural - Manutenção de critérios) Manter os critérios atuais para a concessão de aposentadorias rurais e manter o conceito de unidade familiar na Previdência Social.

29 (Saúde - Cuidados Paliativos) Implantar programa de cuidados paliativos na rede de atenção à saúde de todo o país.

Subeixo 2: Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer

01 (Moradia - Programas Habitacionais) Garantir apoio financeiro e técnico para a criação e instalação de moradias compartilhadas para idosos a partir de 60 anos, prioritariamente de baixa renda, com espaços adequados à realização de trabalhos no sistema cooperativo, a exercícios, cultura e lazer, com o objetivo de se tornar autossustentável e promover a inserção da pessoa idosa como elemento ativo na comunidade do entorno do qual a moradia faz parte.

02 (Cultura, Esporte e Lazer - Geral) Elaborar leis (municipais, estaduais e nacionais) que destinem recursos específicos para a implantação de projetos de cultura, esporte e lazer para as pessoas idosas, de modo a promover sua integração, reabilitação e socialização, incluindo: (a) criação e manutenção de espaços públicos e gratuitos de convivência (praças, parques, Academias da Terceira Idade, salas de aula, quadras esportivas e outros); (b) fomento à prática de atividades esportivas adequadas; (c) promoção de atividades de dança, artes cênicas, literatura, teatro, artes plásticas, música e artesanato; e (d) desenvolvimento de programas de turismo para a pessoa idosa. Garantir, em todos os casos, a contratação de profissionais multidisciplinares capacitados e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, assegurando acessibilidade, segurança e protagonismo à pessoa idosa.

03 (Moradia - Acessibilidade) Ampliar os programas habitacionais destinados à população idosa, com a alteração do artigo 38 do Estatuto do Idoso, reservando um mínimo de 10% das unidades construídas em diferentes projetos habitacionais às pessoas Idosas, preferencialmente àquelas com deficiência ou em condições de vulnerabilidade social. Garantir que as moradias sejam adaptadas e acessíveis, obedecendo normas e parâmetros técnicos, e/ou ofertar crédito para a construção, reforma, ampliação e adaptação de moradias para a pessoa idosa. Assegurar a infraestrutura básica necessária (água, energia elétrica, saneamento etc.).

04 (Acessibilidade) Garantir acessibilidade nos espaços públicos e privados, nas vias e calçamentos urbanos e semiurbanos, por meio de ações de promoção à acessibilidade da pessoa idosa, incluindo: a construção de calçadas e rampas; o aumento do número de sinaleiras bem como considerar a eficiência na localização das mesmas; a adequação do sistema de sinalização, com implantação de sinal inteligente que possua maior tempo nos cruzamentos das ruas e avenidas; a isenção da taxa cobrada para utilização das vagas destinadas ao idoso; a disponibilização de elevadores onde houver escadas, em parques de diversões, inclusive aquáticos, para acesso das pessoas idosas; e a responsabilização do servidor ou administrador público que deixar de observar o cumprimento dos padrões estabelecidos nas normas técnicas.

05 (Cultura, Esporte e Lazer - Centros de convivência) Criar, ampliar e financiar, por meio do Fundo Nacional do Idoso, com recursos das três esferas de governo, Centros de Convivência para a Pessoa Idosa, viabilizando programas e projetos permanentes na área de esportes, cultura e lazer para o atendimento a este segmento, garantindo recursos humanos com formação específica e materiais permanentes e de consumo para a realização de palestras, seminários, atividades e práticas esportivas, artísticas e de lazer.

06 (Transporte - Transporte Público, Gratuidade e Redução de idade) Garantir a gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos, alterando o artigo 39 do Estatuto do Idoso para assegurar este benefício a partir dos 60 anos de idade, com limite de renda de três salários-mínimos. Fiscalizar, juntamente com os gestores públicos do setor de transportes, as empresas de ônibus que operam transportes públicos, de modo a garantir: a existência de frotas de veículos com acessibilidade; a promoção de campanhas de sensibilização para toda a população e de ações de capacitação sobre envelhecimento junto às empresas deste ramo e seus profissionais; e o estabelecimento de critérios legais e técnicos que visem a qualidade do atendimento à pessoa idosa nos editais de concessão de transporte público.

07 (Transporte - Desconto de 50%) Garantir o desconto de 50% em qualquer modalidade e/ou linha de ônibus no transporte interestadual, quando os assentos gratuitos já estiverem concedidos, garantindo que estas cotas de passagens sejam cumpridas e melhor fiscalizadas, possibilitando que um familiar compre a passagem pelo idoso, independente do dia de antecipação.

08 (Cultura, Esporte e Lazer - Memória) Valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, incluindo a realização de trabalho voluntário das pessoas idosas como contadores de histórias em creches, centros comunitários, exposições, feiras e projetos sociais.

09 (Cultura, Esporte e Lazer - Gratuidade e Vale Cultura) Ampliar o vale-cultura para a pessoa idosa e garantir a gratuidade de eventos esportivos e culturais, com horários matutinos e vespertinos, facilitando o acesso da pessoa idosa.

10 (Cultura, Esporte e Lazer - Eventos) Realizar festivais de talentos, atividades e jogos adaptados para as pessoas idosas, em âmbito municipal, estadual e federal (xadrez, dama, baralho, dominó, voleibol, corrida, comidas típicas, danças e outros).

11 (Transporte - Aéreo e Marítimo) Subsidiar, por meio de lei, a gratuidade no transporte aéreo e marítimo para a pessoa idosa, nos moldes já existentes do transporte terrestre, garantindo o acesso da pessoa partir de 60 anos e com renda per capita de até dois salários-mínimos, além de realizar campanha nacional de conscientização sobre o acesso ao transporte para a pessoa idosa.

12 (Transporte - Vagas para Pessoas Idosas) Ampliar o quantitativo de vagas gratuitas para pessoas idosas nos transportes coletivos intermunicipais e interestaduais, reformulando o Artigo 40, item I, do Estatuto do Idoso, além de unificar a carteirinha de passe livre da pessoa idosa.

13 (Encontros Regionais) Financiar e planejar encontros regionais de grupos de idosos de forma continuada, para assuntos e eventos específicos.

14 (Moradia - Isenção de taxa) Isentar do pagamento de taxa de ocupação/laudêmio as pessoas idosas com renda per capita até dois salários-mínimos que residem em terrenos da União.

15 (Transporte - Doação de Micro-Ônibus) Doação de micro-ônibus ou vans, aos municípios, entidades e grupos de idosos, através do cofinanciamento federal, a fim de garantir o deslocamento de pessoas idosas para atividades de lazer, reuniões, cursos, encontros, palestras, conferências e turismo intermunicipal.

EIXO 2

EDUCAÇÃO: ASSEGURANDO DIREITOS E EMANCIPAÇÃO HUMANA

01 (Acesso à educação – Alfabetização, Acesso à educação – EJA, Acesso à educação - Ensino técnico e profissionalizante, Acesso à educação – Geral) Promover a inserção da pessoa idosa em modalidades do ensino regular, desde a alfabetização, desburocratizando o programa Brasil Alfabetizado para a formação de turmas exclusivas de pessoas idosas; reestruturar e implementar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos Sistemas Estaduais de Ensino, considerando as populações idosas que não tiveram acesso à escolaridade básica, a partir da alfabetização, conforme o art. 2º, § 5º da Resolução nº 343, de 11 de abril de 2018, ou mesmo a criação de um programa específico para atender pessoas idosas nesta modalidade de ensino; ampliar os programas e cursos técnicos e profissionalizantes voltados para a pessoa idosa, em parceria com o Sistema “S” e Institutos Federais, promovendo a articulação entre as Secretarias de Trabalho e Educação e empresas privadas, com vistas à reinserção desse segmento no mercado de trabalho e à ampliação da sua empregabilidade, envolvendo, em todas as ações mencionadas, as três esferas de governo, a iniciativa privada e organizações não governamentais, de modo a proporcionar à pessoa idosa: espaços educacionais acessíveis, adequados e inclusivos; currículos, metodologias e materiais pedagógicos adaptados às suas necessidades; dias e horários flexíveis.

02 (Cursos livres, Inclusão digital) Criar programas educacionais de cursos livres, oficinas e intercâmbios com temáticas voltadas para a pessoa idosa, como: endividamento, educação financeira, empreendedorismo, segurança doméstica,

segurança alimentar, inclusão digital, arte, cultura, turismo, comunicação, relações intergeracionais e direitos e deveres da pessoa idosa, com destaque para a garantia da inclusão digital e tecnológica das pessoas idosas, estimulando: (a) implantação de telecentros, com acessibilidade e considerando a demanda do território; (b) disponibilização de internet banda larga gratuita nos centros de pessoas idosas e locais de serviços que atendem este público-alvo; (c) oferta de cursos de informática com metodologias específicas; e (d) criação de programa de educação tecnológica/digital para pessoas idosas em escolas públicas, com tutores capacitados para a inclusão digital da pessoa idosa.

03 (Formação - Cuidadores, Formação - Profissionais da Rede) Fornecer formação permanente e continuada para todos os profissionais envolvidos com o atendimento à pessoa idosa, das redes pública e privada (recursos humanos que atuam no SUS, SUAS e sistemas afins; professores e demais profissionais da educação; conselheiros dos conselhos de direitos da pessoa idosa, membros de organizações da sociedade civil e familiares), ofertando cursos sobre temas como: (a) gerontologia; (b) atendimento humanizado; (c) direitos humanos, sociais e políticos da pessoa idosa; (d) estatuto do idoso e demais legislações correlatas; (e) dimensões de gênero e sexualidade da pessoa idosa, entre outros, no intuito de capacitar estes profissionais a atender a população idosa, possibilitando a identificação de vulnerabilidade e violações de direitos. Promover, ainda, a capacitação dos cuidadores de idosos, por meio de oferta de cursos profissionalizantes pelas Secretarias de Educação e Saúde, com regulamentação e sugestão de conteúdo programático e carga horária mínima, com repasses da União e dos estados, visando uma prática profissional qualificada.

04 (Formação - Profissionais da Rede, Programas de Extensão) Estabelecer parcerias com as Universidades Públicas, Universidades Abertas e outras instituições envolvidas com a temática da pessoa idosa para manter e ampliar projetos e programas de extensão visando a inclusão educacional e social deste público, bem como fornecer formação permanente e continuada para todos os profissionais envolvidos com o atendimento à pessoa idosa, das redes pública e privada (recursos humanos que atuam no SUS, SUAS e sistemas afins; professores e demais profissionais da educação; conselheiros dos conselhos de direitos da pessoa idosa, membros de organizações da sociedade civil; cuidadores e familiares), ofertando cursos com o objetivo de capacitar estes profissionais a atender as necessidades da população idosa com respeito e dignidade, bem como a identificar situações de vulnerabilidade e violações de direitos enfrentadas, garantindo um fluxo efetivo de atendimento e intervenções.

05 (Campanhas Educativas) Promover, em parceria com os demais órgãos da rede de promoção e proteção dos direitos das pessoa idosa, ações e campanhas educativas, audiências públicas, palestras e mobilizações intergeracionais voltados à conscientização da sociedade sobre temáticas pertinentes aos direitos, valorização e dignidade da pessoa idosa, através de meios como televisão, redes sociais, rádio, revistas e materiais informativos (cartilhas, manuais, panfletos, folders), instituindo-se em níveis nacional, estadual e municipal a Semana de Direitos da Pessoa Idosa, por meio de lei, para se garantir a realização deste trabalho educativo.

06 (Ensino da Gerontologia, Especialização em Gerontologia) Fazer cumprir o Artigo 22 do Capítulo V do Estatuto do Idoso, que estabelece a inserção de

conteúdos voltados à gerontologia social, processo de envelhecimento, respeito e valorização da pessoa idosa e fortalecimento de vínculo familiar nas grades curriculares dos diversos níveis de ensino formal, público e privado, incluindo a capacitação de professores e demais profissionais da área de educação, de forma a: prevenir as violações de direitos; eliminar preconceitos e estigmatizações; produzir conhecimento sobre a temática; favorecer a dignidade da pessoa idosa e a convivência intergeracional. Garantir, ainda, a implantação de cursos de bacharelado e especialização em Gerontologia, e de especialização em Geriatria e Gerontologia, de modo a que mais universidades (públicas ou privadas), que oferecem o curso de medicina e de outras áreas da saúde e humanidades, possam incluir essa especialidade em seu rol de cursos, com a devida regulamentação em formato de lei a ser elaborada pelo Ministério da Educação.

07 (Programas de Extensão, Universidade Aberta da Terceira Idade) Assegurar o comprometimento do Poder Público para a implantação de Universidades Abertas da Terceira Idade, oportunizando a realização de simpósios, seminários, fóruns, oficinas e outros, com temas pertinentes à área da gerontologia, estabelecendo parcerias com Universidades Públicas e Institutos Federais, além de outras instituições envolvidas com a temática da pessoa idosa, para manter e ampliar projetos e programas de extensão e minicursos, com atividades gratuitas, de forma continuada e articulada, com vistas à inclusão educacional e social da pessoa idosa.

08 (Acesso à educação - Ensino superior, Acesso à educação - Ensino superior - Cotas) Garantir o acesso à formação superior e pós-graduação lato e stricto sensu, com cota de 10% (dez por cento) das vagas, bem como as condições para a continuidade nos estudos para pessoas idosas, ampliando a presença deste segmento nas Instituições de Ensino Superior, na qualidade de aluno regular e especial, por meio de ações como a isenção de taxa do ENEM para a pessoa idosa ou assegurando processos de seleção e ingresso simplificados que considerem suas especificidades.

EIXO 3

ENFRENTAMENTO DA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA.

01 (Fiscalização - Abusos e Fraudes Financeiras) Garantir a fiscalização dos bancos e demais instituições financeiras no que concerne a empréstimos consignados e financiamentos oferecidos a aposentados, por meio de ações como: (a) criação de critérios mais rígidos para evitar abusos; (b) respeito ao limite dos 30%; (c) requisição ao Ministério Público de ações de inibição junto às empresas financeiras que assediam as pessoas idosas, em especial os que recebem o BPC; (d) exigência da presença do titular do benefício quando da contratação do empréstimo e outras formas de coibir a utilização de linhas de crédito por terceiros; (e) implementação de sistema informatizado para acompanhamento dos benefícios e dos dias de pagamento da pessoa idosa; e (f) criação de mecanismos que impeçam o repasse dos dados cadastrais de pessoas idosas para bancos e outras instituições.

02 (Acesso à Justiça - Delegacias Especializadas) Criar nas Delegacias da Polícia Civil, setores especializados na proteção, apoio, atendimento e defesa das pessoas idosas, de modo a priorizar investigações que envolvem pessoas vítimas de violência com mais de 60 anos de idade. Estes órgãos especializados na defesa de direitos da pessoa idosa devem dispor de equipes multidisciplinares, recursos suficientes (humanos, técnicos, orçamentários e financeiros) e instalações físicas adequadas. Além disso, disponibilizar local de acolhimento caso seja comprovado que a pessoa idosa esteve em situação de risco e/ou vulnerabilidade que a impede de retornar ao seu lar e/ou local de residência ou convívio.

03 (Combate à violência - Campanhas) Promover, incentivar, articular e assegurar os recursos, em todos os espaços públicos, envolvendo as três esferas de governo, para a realização de campanhas educativas contínuas, via televisão, rádios, redes sociais, jornais, materiais impressos e outros meios, com foco na prevenção, combate e enfrentamento à violação de direitos e a todo tipo de violência contra a pessoa idosa, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade. As campanhas devem englobar os seguintes objetivos: (a) promover a conscientização da população sobre o processo de envelhecimento e os direitos da pessoa idosa; (b) aprimorar e ampliar a divulgação dos diferentes serviços, locais e canais de denúncia, com destaque para o Disque 100, dando publicidade do resultado das denúncias/encaminhamentos, visando com isso, estimular as pessoas a continuar denunciando; (c) sensibilizar a sociedade a denunciar aos órgãos competentes, por meio de ouvidorias, internet e plantões permanentes; (d) combater a segregação, infantilização e estigmatização; (e) divulgar as políticas públicas e os serviços prestados pelo Sistema de Garantia de Direitos no enfrentamento à violência e violações de direitos da pessoa idosa.

04 (Unidades de Acolhimento) Criar, implantar e ampliar espaços de acolhimento temporário, de curto e médio prazo, voltados para pessoas idosas vítimas de violência familiar e/ou em situação de violação de direitos, cofinanciados pelo governo federal e estadual e contando também com financiamento privado. Estes espaços devem funcionar como órgãos de proteção à pessoa idosa vítima de violência e maus tratos, trabalhando com famílias e cuidadores, em articulação com a saúde e a assistência social.

05 (Fundo da pessoa idosa) Garantir, no plano plurianual, o mínimo de 3% dos recursos orçamentários das três esferas de governo para os Fundos dos Direitos dos Idosos, a serem aplicados em projetos, serviços e políticas públicas para a efetivação dos direitos da pessoa idosa; bem como propor leis que possibilitem maior flexibilidade para a movimentação dos recursos dos fundos, de acordo com as necessidades dos projetos das instituições.

06 (Combate à violência - Estudo diagnóstico) Fomentar e estimular a pesquisa ampla sobre causas, natureza, magnitude, gravidade e consequências de todas as formas de violência contra mulheres e homens idosos e dar ampla divulgação às conclusões das pesquisas e estudos, a fim de que estas se transformem em políticas públicas.

07 (Acesso à Justiça - Geral) Estabelecer mecanismos de proteção e assistência jurídica às pessoas idosas, incluindo a criação de Centrais Judiciais, Varas e/ou Juizados especializados e a realização de mutirões, bem como capacitar continuamente os agentes públicos da área, com o intuito de dar prioridade

aos processos jurídicos envolvendo pessoas idosas, incluindo seus precatórios e outras remunerações. Garantir maior agilidade por parte do Poder Judiciário no cumprimento da responsabilização/punição dos agressores e violadores de direitos da pessoa idosa, assegurando o engajamento do MMFDH/SNDPI para o cumprimento desta demanda.

08 (Aplicativos de Segurança) Criar um aplicativo que facilite a pessoa idosa solicitar ajuda em caso de emergência.

09 (Rede de Proteção e Apoio) Fortalecer e organizar a rede de proteção social, atenção e atendimento da pessoa idosa, mobilizando e sensibilizando o poder público e sociedade civil para a construção e efetivação da política nos territórios, com atendimento humanizado; qualificação dos profissionais envolvidos; ampliação dos recursos humanos e dos serviços; criação de protocolos para atendimento à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social; integração, articulação e fortalecimento do fluxo de informações entre os serviços e equipamentos da rede.

10 (Recursos para a efetivação de direitos) Garantir recursos orçamentários dos governos Federal, Estadual e Municipal para a efetivação dos direitos e a implantação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, assegurando, inclusive, o repasse de percentual da arrecadação oriunda das loterias federais para os estados, municípios e conselhos dos direitos da pessoa idosa.

11 (Combate à violência - Planos de Ação) Elaborar planos estaduais, distrital e nacional de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, com o intuito de definir diretrizes de monitoramento, proteção, assistência jurídica e psicossocial às pessoas idosas vítimas de abusos, maus tratos, negligências e violações de direitos, envolvendo as áreas da Saúde, Segurança Pública e Assistência Social e contando com comitês de acompanhamento com a participação da sociedade, em um trabalho de conscientização, tendo como base o Estatuto e a Política Nacional do Idoso.

12 (Acesso à Justiça – DPU) Garantir junto à Defensoria Pública agilidade nos processos que são protocolados envolvendo a pessoa idosa.

EIXO 4

OS CONSELHOS DE DIREITOS: SEU PAPEL NA EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

01 (Divulgação) Realizar campanhas, utilizando televisão, rádio, redes sociais, panfletos e eventos diversos, com linguagem acessível às pessoas idosas, com o objetivo de divulgar amplamente as ações dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, abordando temas como: (a) direitos da a pessoa idosa; (b) benefícios e serviços disponíveis para o segmento; (c) deveres da família e do poder público; (d) tipos de violação de direitos da pessoa idosa; (e) importância da atuação

dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e seu papel de controle social. Além disso, criar e implementar ferramentas permanentes de divulgação e articulação, incluindo plataformas de dados sobre o atendimento à pessoa idosa, observatório de boas práticas e portal ou página na internet que permita o cadastramento de Conselhos, a troca de informações e a divulgação de telefones, endereços, listagem de membros e ações realizadas.

02 (Articulação) Promover, por meio de articulação do CNDI, a integração entre os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa das esferas municipal, estadual e federal, bem como entre estes e os demais conselhos de direitos, órgãos do Poder Público, Judiciário, organizações não governamentais e outros atores da rede de atendimento, visando conhecer as atribuições de cada entidade no atendimento à pessoa idosa e, conseqüentemente, fortalecer as políticas públicas, qualificar os encaminhamentos realizados e o controle social.

03 (Conferências) Garantir financiamento, divulgação e apoio logístico para a realização das conferências municipais, estaduais e nacional, a cada quatro anos, precedidas de pré-conferências, para que todos os participantes se apoderem dos temas, facilitando a troca de conhecimentos e a elaboração de propostas importantes para as pessoas idosas. Assegurar, ainda, a efetivação das ações deliberadas na V Conferência, com financiamento adequado e criação de instrumentos de monitoramento que propiciem o acompanhamento da implementação das deliberações das conferências.

04 (Formação de Conselheiros) Promover e financiar formação/capacitação permanente, continuada e obrigatória para todos os membros dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como para os demais profissionais que atuam na Política Nacional da Pessoa Idosa, nas três instâncias governamentais, com material informativo e normativas nacionais elaboradas pelo CNDI e desenvolvidas pelos CEIs, nos respectivos estados, abordando temas como: (a) direitos sociais e políticos da pessoa idosa; (b) combate a violências e violações de direitos; (c) dimensões de gênero e sexualidade; e (d) prevenção de IST/AIDS. Para tanto, estabelecer parcerias entre governos e sociedade civil (universidades públicas e privadas e outros órgãos governamentais e não governamentais), de modo a fortalecer a atuação dos Conselhos.

05 (EC 95) Articular com o Poder Legislativo a revogação da Emenda Constitucional nº 95, que impõe o congelamento de investimentos públicos por 20 (vinte) anos, afetando áreas como a saúde (SUS) e a educação, bem como do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue os Conselhos.

06 (Conselhos) Assegurar a implementação e o efetivo funcionamento dos Conselhos Municipais, Estaduais, Distrital e Nacional da Pessoa Idosa, fornecendo recursos financeiros específicos e suficientes para custear despesas, infraestrutura e a formação especializada para conselheiros e outros recursos humanos, visando a que os trabalhos sejam desenvolvidos com a qualidade e eficiência necessárias ao exercício do devido controle social.

07 (Orçamento - PPA/LDO/LOA) Efetivar a fiscalização sobre a utilização dos recursos federais aplicados nos projetos para a pessoa idosa, garantindo dentro do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) os recursos necessários para a autonomia do Conselho

Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, assegurando que as propostas orçamentárias referentes à Política da Pessoa Idosa passem pelos Conselhos e que as deliberações das conferências sejam garantidas e concretizadas.

08 (Conselhos) Garantir a representatividade de pessoas idosas no quadro de conselheiros, a escuta qualificada e a efetiva interlocução com organizações e movimentos representativos da pessoa idosa, bem como a divulgação dos trabalhos dos conselhos via meios de comunicação.

09 (Orçamento - Fundo da Pessoa Idosa) Elaborar estratégia educativa de amplitude nacional para informar sobre a importância e os meios de destinação de valores aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa, incentivando pessoas físicas e jurídicas a realizarem doações para os Fundos Municipais, Estaduais, Distrital e Nacional, com usufruto das deduções legais.

10 (Acesso à Justiça) Criação e/ou ampliação de serviços especializados de ouvidoria, defensoria e promotoria públicas, delegacia, juizados e varas voltados à proteção dos direitos da pessoa idosa, na respectiva esfera de governo que for pertinente.

11 (Estatuto) Encaminhar para os municípios exemplares impressos do Estatuto do Idoso assim como da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa, para ampla distribuição, preferencialmente nos serviços especializados de atenção à pessoa idosa ou em meio a ações ou campanhas de divulgação dos direitos do idoso.

12 (Conselhos) Reafirmar os Conselhos como espaços do exercício da participação social, com caráter paritário e deliberativo, garantindo a participação dos conselheiros na elaboração de projetos, programas, serviços e acompanhamento das políticas públicas para a pessoa idosa.

PROPOSTAS PRIORIZADAS NA ETAPA NACIONAL



PROPOSTAS PRIORIZADAS NA ETAPA NACIONAL

Apresentaremos as **25 Propostas Prioritárias Nacionais**, resultado do trabalho realizado durante o terceiro momento ocorrido em 1º de outubro de 2021, quando todos os delegados puderam escolher até cinco propostas prioritárias em cada caderno.

As propostas estão dispostas por eixo/subeixo e por ordem de priorização, ou seja, considerando a quantidade de priorizações recebidas. Isso significa que as propostas foram renumeradas para obedecer a nova ordem.

EIXO 1 – DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO/EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Subeixo 1: Saúde, Assistência Social, Previdência

01 (Assistência Social - Serviços): Garantir, ampliar e aprimorar, com financiamento adequado e regular, recursos de custeio e investimento para o acesso da população idosa às políticas públicas e aos equipamentos, programas, projetos e serviços da assistência social, contemplando: (a) implantação de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); (b) implantação das ILPIs; (c) implantação dos serviços de proteção especial de média complexidade; (d) alteração da lei de responsabilidade fiscal, flexibilizando a contratação de equipe técnica para atuar atendendo a pessoa idosa no serviço de proteção básica e especial; e (e) fomento a novos estudos sobre as legislações e normatizações para a atualização da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), visando à ampliação das equipes mínimas dos serviços socioassistenciais e o fortalecimento da intersetorialidade na Rede de Políticas Públicas.

02 (Assistência Social - Espaços de acolhimento e convivência e Recursos para o SUAS): Ampliar os recursos financeiros do SUAS, para a criação, melhoria e/ou ampliação de espaços de acolhimento, de convivência, ações e serviços de Proteção Básica e Proteção Especial voltados para a pessoa idosa, mantidos pelo poder público e por organizações não governamentais, garantindo o reordenamento destes serviços, a capacidade instalada de equipamentos e o atendimento das pessoas idosas em situação de risco, vulnerabilidade social e vítimas de violência ou violação de direitos, criando ambientes seguros e livres de preconceitos.

03 (Assistência Social - Cuidador de pessoa idosa): Regulamentar a profissão de cuidador de pessoas idosas, formal e informal, e garantir a qualificação deste profissional, fornecendo treinamentos e um canal permanente de apoio e suporte técnico.

04 (Saúde - Centros Especializados): Garantir orçamento, com cofinanciamento de todos os entes federados, para a implantação, implementação e manutenção, em todo o território nacional, de Centros Especializados em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa, considerando as especificidades regionais e a necessidade de

equipes multiprofissionais, com o objetivo de qualificar o atendimento à pessoa idosa, garantir seu acesso aos serviços de saúde e priorizar a marcação de consultas com especialistas, cirurgias e exames de acordo com a classificação de risco.

05 (Saúde - Atendimento domiciliar): Ampliar e financiar as equipes de atendimento domiciliar e transformar o Programa Acompanhante de Idosos (PAI) em política nacional de atendimento domiciliar à pessoa idosa, disponibilizando médicos e profissionais multidisciplinares para atendimento domiciliar em todo o território nacional, de modo a garantir o atendimento, acompanhamento e monitoramento de pessoas idosas com a saúde comprometida.

Subeixo 2: Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer

01 (Moradia - Programas Habitacionais): Garantir apoio financeiro e técnico para a criação e instalação de moradias compartilhadas para idosos a partir de 60 anos, prioritariamente de baixa renda, com espaços adequados à realização de trabalhos no sistema cooperativo, a exercícios, cultura e lazer, com o objetivo de se tornar autossustentável e promover a inserção da pessoa idosa como elemento ativo na comunidade do entorno do qual a moradia faz parte.

02 (Cultura, Esporte e Lazer - Geral): Elaborar leis (municipais, estaduais e nacionais) que destinem recursos específicos para a implantação de projetos de cultura, esporte e lazer para as pessoas idosas, de modo a promover sua integração, reabilitação e socialização, incluindo: (a) criação e manutenção de espaços públicos e gratuitos de convivência (praças, parques, Academias da Terceira Idade, salas de aula, quadras esportivas e outros); (b) fomento à prática de atividades esportivas adequadas; (c) promoção de atividades de dança, artes cênicas, literatura, teatro, artes plásticas, música e artesanato; e (d) desenvolvimento de programas de turismo para a pessoa idosa. Garantir, em todos os casos, a contratação de profissionais multidisciplinares capacitados e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, assegurando acessibilidade, segurança e protagonismo à pessoa idosa.

03 (Moradia - Acessibilidade): Ampliar os programas habitacionais destinados à população idosa, com a alteração do artigo 38 do Estatuto do Idoso, reservando um mínimo de 10% das unidades construídas em diferentes projetos habitacionais às pessoas Idosas, preferencialmente àquelas com deficiência ou em condições de vulnerabilidade social. Garantir que as moradias sejam adaptadas e acessíveis, obedecendo normas e parâmetros técnicos, e/ou ofertar crédito para a construção, reforma, ampliação e adaptação de moradias para a pessoa idosa. Assegurar a infraestrutura básica necessária (água, energia elétrica, saneamento etc.).

04 (Acessibilidade): Garantir acessibilidade nos espaços públicos e privados, nas vias e calçamentos urbanos e semiurbanos, por meio de ações de promoção à acessibilidade da pessoa idosa, incluindo: a construção de calçadas e rampas; o aumento do número de sinaleiras bem como considerar a eficiência na localização das mesmas; a adequação do sistema de sinalização, com implantação de sinal inteligente que possua maior tempo nos cruzamentos das ruas e avenidas; a isenção da taxa cobrada para utilização das vagas destinadas ao idoso; a

disponibilização de elevadores onde houver escadas, em parques de diversões, inclusive aquáticos, para acesso das pessoas idosas; e a responsabilização do servidor ou administrador público que deixar de observar o cumprimento dos padrões estabelecidos nas normas técnicas.

05 (Cultura, Esporte e Lazer - Centros de convivência): Criar, ampliar e financiar, por meio do Fundo Nacional do Idoso, com recursos das três esferas de governo, Centros de Convivência para a Pessoa Idosa, viabilizando programas e projetos permanentes na área de esportes, cultura e lazer para o atendimento a este segmento, garantindo recursos humanos com formação específica e materiais permanentes e de consumo para a realização de palestras, seminários, atividades e práticas esportivas, artísticas e de lazer.

EIXO 2 – EDUCAÇÃO: ASSEGURANDO DIREITOS E EMANCIPAÇÃO HUMANA.

01 (Acesso à educação - Alfabetização, EJA e Ensino técnico e profissionalizante): Promover a inserção da pessoa idosa em modalidades do ensino regular, desde a alfabetização, desburocratizando o programa Brasil Alfabetizado para a formação de turmas exclusivas de pessoas idosas; reestruturar e implementar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos Sistemas Estaduais de Ensino, considerando as populações idosas que não tiveram acesso à escolaridade básica, a partir da alfabetização, conforme o art. 2º, § 5º da Resolução nº 343, de 11 de abril de 2018, ou mesmo a criação de um programa específico para atender pessoas idosas nesta modalidade de ensino; ampliar os programas e cursos técnicos e profissionalizantes voltados para a pessoa idosa, em parceria com o Sistema “S” e Institutos Federais, promovendo a articulação entre as Secretarias de Trabalho e Educação e empresas privadas, com vistas à reinserção desse segmento no mercado de trabalho e à ampliação da sua empregabilidade, envolvendo, em todas as ações mencionadas, as três esferas de governo, a iniciativa privada e organizações não governamentais, de modo a proporcionar à pessoa idosa: espaços educacionais acessíveis, adequados e inclusivos; currículos, metodologias e materiais pedagógicos adaptados às suas necessidades; dias e horários flexíveis.

02 (Cursos livres e Inclusão digital): Criar programas educacionais de cursos livres, oficinas e intercâmbios com temáticas voltadas para a pessoa idosa, como: endividamento, educação financeira, empreendedorismo, segurança doméstica, segurança alimentar, inclusão digital, arte, cultura, turismo, comunicação, relações intergeracionais e direitos e deveres da pessoa idosa, com destaque para a garantia da inclusão digital e tecnológica das pessoas idosas, estimulando: (a) implantação de telecentros, com acessibilidade e considerando a demanda do território; (b) disponibilização de internet banda larga gratuita nos centros de pessoas idosas e locais de serviços que atendem este público-alvo; (c) oferta de cursos de informática com metodologias específicas; e (d) criação de programa de educação tecnológica/digital para pessoas idosas em escolas públicas, com tutores capacitados para a inclusão digital da pessoa idosa.

03 (Formação - Cuidadores e Profissionais da Rede): Fornecer formação permanente e continuada para todos os profissionais envolvidos com o atendimento à pessoa

idosa, das redes pública e privada (recursos humanos que atuam no SUS, SUAS e sistemas afins; professores e demais profissionais da educação; conselheiros dos conselhos de direitos da pessoa idosa, membros de organizações da sociedade civil e familiares), ofertando cursos sobre temas como: (a) gerontologia; (b) atendimento humanizado; (c) direitos humanos, sociais e políticos da pessoa idosa; (d) estatuto do idoso e demais legislações correlatas; (e) dimensões de gênero e sexualidade da pessoa idosa, entre outros, no intuito de capacitar estes profissionais a atender a população idosa, possibilitando a identificação de vulnerabilidade e violações de direitos. Promover, ainda, a capacitação dos cuidadores de idosos, por meio de oferta de cursos profissionalizantes pelas Secretarias de Educação e Saúde, com regulamentação e sugestão de conteúdo programático e carga horária mínima, com repasses da União e dos estados, visando uma prática profissional qualificada.

04 (Formação de Profissionais da Rede e Programas de Extensão): Estabelecer parcerias com as Universidades Públicas, Universidades Abertas e outras instituições envolvidas com a temática da pessoa idosa para manter e ampliar projetos e programas de extensão visando a inclusão educacional e social deste público, bem como fornecer formação permanente e continuada para todos os profissionais envolvidos com o atendimento à pessoa idosa, das redes pública e privada (recursos humanos que atuam no SUS, SUAS e sistemas afins; professores e demais profissionais da educação; conselheiros dos conselhos de direitos da pessoa idosa, membros de organizações da sociedade civil; cuidadores e familiares), ofertando cursos com o objetivo de capacitar estes profissionais a atender as necessidades da população idosa com respeito e dignidade, bem como a identificar situações de vulnerabilidade e violações de direitos enfrentadas, garantindo um fluxo efetivo de atendimento e intervenções.

05 (Campanhas Educativas): Promover, em parceria com os demais órgãos da rede de promoção e proteção dos direitos das pessoa idosa, ações e campanhas educativas, audiências públicas, palestras e mobilizações intergeracionais voltados à conscientização da sociedade sobre temáticas pertinentes aos direitos, valorização e dignidade da pessoa idosa, através de meios como televisão, redes sociais, rádio, revistas e materiais informativos (cartilhas, manuais, panfletos, folders), instituindo-se em níveis nacional, estadual e municipal a Semana de Direitos da Pessoa Idosa, por meio de lei, para se garantir a realização deste trabalho educativo.

EIXO 3 – ENFRENTAMENTO DA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA.

01 (Fiscalização - Abusos e Fraudes Financeiras): Garantir a fiscalização dos bancos e demais instituições financeiras no que concerne a empréstimos consignados e financiamentos oferecidos a aposentados, por meio de ações como: (a) criação de critérios mais rígidos para evitar abusos; (b) respeito ao limite dos 30%; (c) requisição ao Ministério Público de ações de inibição junto às empresas financeiras que assediam as pessoas idosas, em especial os que recebem o BPC; (d) exigência da presença do titular do benefício quando da contratação do empréstimo e outras formas de coibir a utilização de linhas de crédito por

terceiros; (e) implementação de sistema informatizado para acompanhamento dos benefícios e dos dias de pagamento da pessoa idosa; e (f) criação de mecanismos que impeçam o repasse dos dados cadastrais de pessoas idosas para bancos e outra instituições.

02 (Acesso à Justiça - Delegacias Especializadas): Criar, nas Delegacias da Polícia Civil, setores especializados na proteção, apoio, atendimento e defesa das pessoas idosas, de modo a priorizar investigações que envolvem pessoas vítimas de violência com mais de 60 anos de idade. Estes órgãos especializados na defesa de direitos da pessoa idosa devem dispor de equipes multidisciplinares, recursos suficientes (humanos, técnicos, orçamentários e financeiros) e instalações físicas adequadas. Além disso, disponibilizar local de acolhimento caso seja comprovado que a pessoa idosa esteve em situação de risco e/ou vulnerabilidade que a impede de retornar ao seu lar e/ou local de residência ou convívio.

03 (Combate à violência - Campanhas): Promover, incentivar, articular e assegurar os recursos, em todos os espaços públicos, envolvendo as três esferas de governo, para a realização de campanhas educativas contínuas, via televisão, rádios, redes sociais, jornais, materiais impressos e outros meios, com foco na prevenção, combate e enfrentamento à violação de direitos e a todo tipo de violência contra a pessoa idosa, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade. As campanhas devem englobar os seguintes objetivos: (a) promover a conscientização da população sobre o processo de envelhecimento e os direitos da pessoa idosa; (b) aprimorar e ampliar a divulgação dos diferentes serviços, locais e canais de denúncia, com destaque para o Disque 100, dando publicidade do resultado das denúncias/encaminhamentos, visando com isso, estimular as pessoas a continuar denunciando; (c) sensibilizar a sociedade a denunciar aos órgãos competentes, por meio de ouvidorias, internet e plantões permanentes; (d) combater a segregação, infantilização e estigmatização; (e) divulgar as políticas públicas e os serviços prestados pelo Sistema de Garantia de Direitos no enfrentamento à violência e violações de direitos da pessoa idosa.

04 (Unidades de Acolhimento): Criar, implantar e ampliar espaços de acolhimento temporário, de curto e médio prazo, voltados para pessoas idosas vítimas de violência familiar e/ou em situação de violação de direitos, cofinanciados pelo governo federal e estadual e contando também com financiamento privado. Estes espaços devem funcionar como órgãos de proteção à pessoa idosa vítima de violência e maus tratos, trabalhando com famílias e cuidadores, em articulação com a saúde e a assistência social.

05 (Fundo da pessoa idosa): Garantir, no plano plurianual, o mínimo de 3% dos recursos orçamentários das três esferas de governo para os Fundos dos Direitos dos Idosos, a serem aplicados em projetos, serviços e políticas públicas para a efetivação dos direitos da pessoa idosa; bem como propor leis que possibilitem maior flexibilidade para a movimentação dos recursos dos fundos, de acordo com as necessidades dos projetos das instituições.

EIXO 4 – OS CONSELHOS DE DIREITOS: SEU PAPEL NA EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

01 (Divulgação): Realizar campanhas, utilizando televisão, rádio, redes sociais, panfletos e eventos diversos, com linguagem acessível às pessoas idosas, com o objetivo de divulgar amplamente as ações dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, abordando temas como: (a) direitos da a pessoa idosa; (b) benefícios e serviços disponíveis para o segmento; (c) deveres da família e do poder público; (d) tipos de violação de direitos da pessoa idosa; (e) importância da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e seu papel de controle social. Além disso, criar e implementar ferramentas permanentes de divulgação e articulação, incluindo plataformas de dados sobre o atendimento à pessoa idosa, observatório de boas práticas e portal ou página na internet que permita o cadastramento de Conselhos, a troca de informações e a divulgação de telefones, endereços, listagem de membros e ações realizadas.

02 (Articulação): Promover, por meio de articulação do CNDI, a integração entre os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa das esferas municipal, estadual e federal, bem como entre estes e os demais conselhos de direitos, órgãos do Poder Público, Judiciário, organizações não governamentais e outros atores da rede de atendimento, visando conhecer as atribuições de cada entidade no atendimento à pessoa idosa e, conseqüentemente, fortalecer as políticas públicas, qualificar os encaminhamentos realizados e o controle social.

03 (Conferências): Garantir financiamento, divulgação e apoio logístico para a realização das conferências municipais, estaduais e nacional, a cada quatro anos, precedidas de pré-conferências, para que todos os participantes se apoderem dos temas, facilitando a troca de conhecimentos e a elaboração de propostas importantes para as pessoas idosas. Assegurar, ainda, a efetivação das ações deliberadas na V Conferência, com financiamento adequado e criação de instrumentos de monitoramento que propiciem o acompanhamento da implementação das deliberações das conferências.

04 (Formação de Conselheiros): Promover e financiar formação/capacitação permanente, continuada e obrigatória para todos os membros dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como para os demais profissionais que atuam na Política Nacional da Pessoa Idosa, nas três instâncias governamentais, com material informativo e normativas nacionais elaboradas pelo CNDI e desenvolvidas pelos CEIs, nos respectivos estados, abordando temas como: (a) direitos sociais e políticos da pessoa idosa; (b) combate a violências e violações de direitos; (c) dimensões de gênero e sexualidade; e (d) prevenção de IST/AIDS. Para tanto, estabelecer parcerias entre governos e sociedade civil (universidades públicas e privadas e outros órgãos governamentais e não governamentais), de modo a fortalecer a atuação dos Conselhos.

05 (EC 95): Articular com o Poder Legislativo a revogação da Emenda Constitucional nº 95, que impõe o congelamento de investimentos públicos por 20 (vinte) anos, afetando áreas como a saúde (SUS) e a educação, bem como do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue os conselhos.

ANÁLISES QUALITATIVAS SOBRE AS PROPOSTAS ESTADUAIS ENVIADAS PARA AS ETAPAS REGIONAIS



ANÁLISES QUALITATIVAS SOBRE AS PROPOSTAS ESTADUAIS ENVIADAS PARA AS ETAPAS REGIONAIS

As propostas oriundas das etapas estaduais foram analisadas e apreciadas durante as etapas regionais. O processo de sistematização iniciou-se com as ações de organizar e codificar tais propostas.

Considerando que as propostas de âmbito estadual foram aquelas de maior abrangência e proximidade com o público geral às quais a conferência nacional teve acesso, foram realizadas algumas análises qualitativas sobre tais propostas, que poderão ser utilizadas como subsídio para a execução de políticas públicas em consonância com as diretrizes por elas estabelecidas. Parte dessas análises qualitativas segue no relatório abaixo.

Resultados gerais

A análise de conteúdo das propostas estaduais da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI) foi realizada com suporte de software especializado em análise qualitativa, MAXQDA versão 2022.0.1. No total, foram analisadas 525 propostas, que após a revisão e exclusão de propostas repetidas, o resultado, por unidade da federação, foi o seguinte:

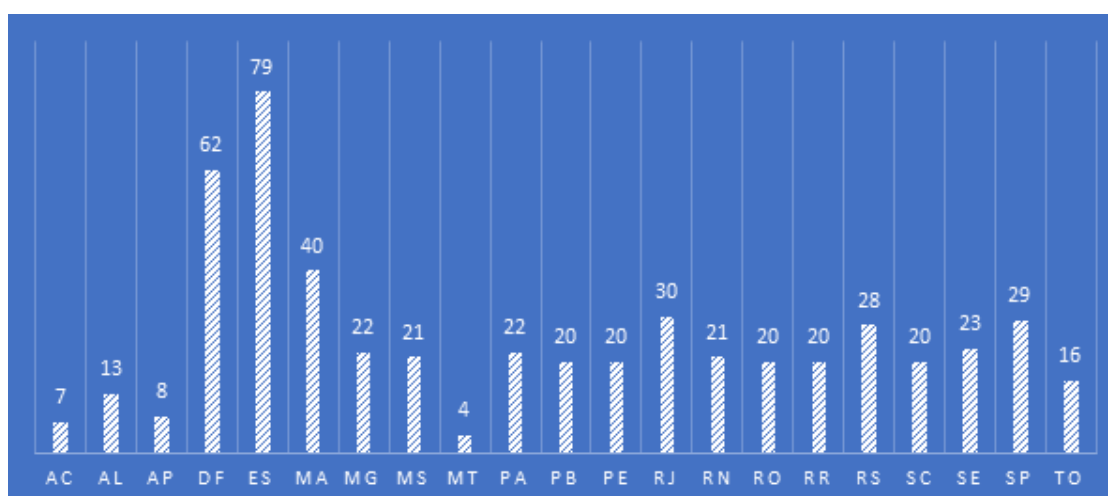


Gráfico 1. Quantidade de propostas analisadas por unidade da federação

Com base nestes dados se evidencia a predominância do Espírito Santo, do Maranhão e do Distrito Federal em função da quantidade de propostas, no universo de dados analisados. Isto implica em um viés de conteúdo que tende para essas 3 unidades da federação, com certa predominância de conteúdo sobre as demais, já que totalizam 181 propostas, representando um terço de todo o conteúdo (34%).

Repertório léxico das propostas da 5ª CNDPI

O léxico de uma língua constitui um repertório de vocabulário. As propostas das conferências estaduais encaminhadas para as etapas regionais da 5ª CNDPI compõem o universo global de dados textuais a constituir um léxico, um vocabulário próprio, sobre o qual se desenvolve a análise de conteúdo. O primeiro passo desta análise é produzir uma tabela com as frequências das palavras. Em seguida, procede-se à etapa de aglutinação de termos de mesmo radical que aparecem na lista de frequência de palavras. Após este processo inicial de contagem de palavras, cada um dos termos com mesmo sentido ou com sentidos aproximados são transformados em códigos que contêm a frase completa da qual faz parte. Deste modo é possível desmembrar cada frase em todos os seus termos relevantes e que aparecem com maior frequência e vinculá-las a cada um deles na forma de códigos contendo dados textuais.

O léxico das propostas estaduais resultou em 217 termos, a partir de uma lista de frequência com mais de 1550 palavras¹, considerando o total dos dados. Outros termos aparecem com menos de 10 repetições, os quais não foram considerados para efeito analítico. Após processo minucioso de codificação das propostas a partir de termos com frequência igual ou maior que 10 seguiu-se à fase de agrupamento semântico e temático dos termos. No total, foram codificados 5.408 segmentos. O resultado é o que se verifica na Figura 1, a seguir:



> Público	2761
> Verbos Importantes	865
> População	703
↳ Texto original	525
> Situação	156
> Direito	152
> Social	116
> Acesso	90
> Comunicação	89
> Intergeneracionais	64
> Espaço	54
> Tecnologia	50
> Quantitativo	47
> Privado	43
↳ Ano	29
↳ Oferta	29
↳ Especifico	28
> Qualidade	26
↳ Processo	22
> Território	22
↳ Temática	21
↳ Material	13
↳ Vaga	13
↳ Critério	12

Figura 1. Códigos e grupos temáticos de códigos obtidos a partir das frequências de termos nas propostas estaduais, com quantidade de segmentos codificados, em ordem decrescente.

1- Apesar de se chegar a um número preciso, ao final os termos são passíveis de aglutinar, justapor ou agregar em outros. Um exemplo disto é "acompanhar" e "acompanhamento". Mesmo com lematização automática da língua portuguesa, o software não reconhece todas as variações. Por este motivo os termos foram revisados um a um, incluindo o contexto da frase, para que fossem codificados com a mesma semântica. Deste processo inicial de codificação básica resultaram 217 códigos que foram agrupados por semelhança semântica. Termos com frequência menor que 10 não foram considerados para a codificação das propostas.



Os temas relacionados ao “**poder público**” são predominantes, ainda que se trate de uma conferência que, geralmente, endereça a maioria absoluta de suas propostas ao Estado, visando qualificar ou modificar políticas públicas. Mas como se trata de uma análise que parte dos dados, é preciso construir o léxico linguístico e temático de forma totalmente empírica com base em alguns critérios classificatórios, observando o conteúdo das propostas.

Um termo muito frequente, como era de se esperar é “pessoa” (270) e “idosa” ou “idoso” (405). Esses dois últimos termos/códigos foram agrupados sob a categoria “população” (28). Os contextos do termo “(pessoa) idosa” ou “idoso” apresentam 1.337 termos compondo 1.857 variações de inflexões nas 405 orações codificadas com o vocábulo. Como a pessoa idosa é o sujeito de direitos principal da CNDPI, esperava-se que figurasse no centro das proposições das conferências estaduais.

A nuvem de palavras contendo os termos de contextos envolvendo “idoso” ou “idosa” e “pessoa” é apresentada na Figura 2, onde se observa, em função de o tamanho dos termos representarem sua frequência no contexto, que “garantir” se destaca, como será destacado durante toda esta análise. Isto porque a função garantidora de direitos do Estado parece ser o tema principal das propostas e a maior preocupação dos delegados das conferências estaduais, de acordo com os dados analisados.



Figura 2. Nuvem de palavras de contexto do vocábulo “idoso” ou “idosa”

Se evidencia, na figura, a dimensão garantidora de direitos da pessoa idosa, assim como as dimensões de programas sociais, de políticas públicas de saúde, educação trabalho, emprego e renda. A necessidade de especialização de profissionais que prestam serviços públicos e dos próprios idosos também aparece com frequência em diversas propostas, na medida em que muitas estão relacionadas a demandas por cursos técnicos e profissionalizantes, especialmente, de formação de nível superior e de pós-graduação. Outra dimensão situacional que se destaca é a de “violência” contra idosos e de “violação” de direitos.

A dimensão de atendimento especializado por parte dos serviços públicos em diferentes áreas de políticas públicas, contemplando intersectorialidade e multidisciplinaridade, é destaque especialmente na atenção à saúde, proteção e assistência social, habitação/moradia, educação, trabalho/renda, esporte, turismo, cultura e lazer.

Aspectos relacionados aos verbos “ampliar”, “continuar”, “promover”, “proteger”, “permanecer”, “incluir”, “assegurar”, “incentivar”, “apoiar”, “destinar”, “governar”, “criar”, “ofertar”, “respeitar”, “implantar”, entre outros, estão entre os mais frequentes nos contextos das orações que envolvem o termo central “pessoa idosa” e/ou “idoso/a(s)”. As ramificações das estruturas das proposições contendo os termos “pessoa idosa” estão representadas na figura a seguir, confirmando os verbos destacados pela nuvem de palavras e pela codificação realizada:

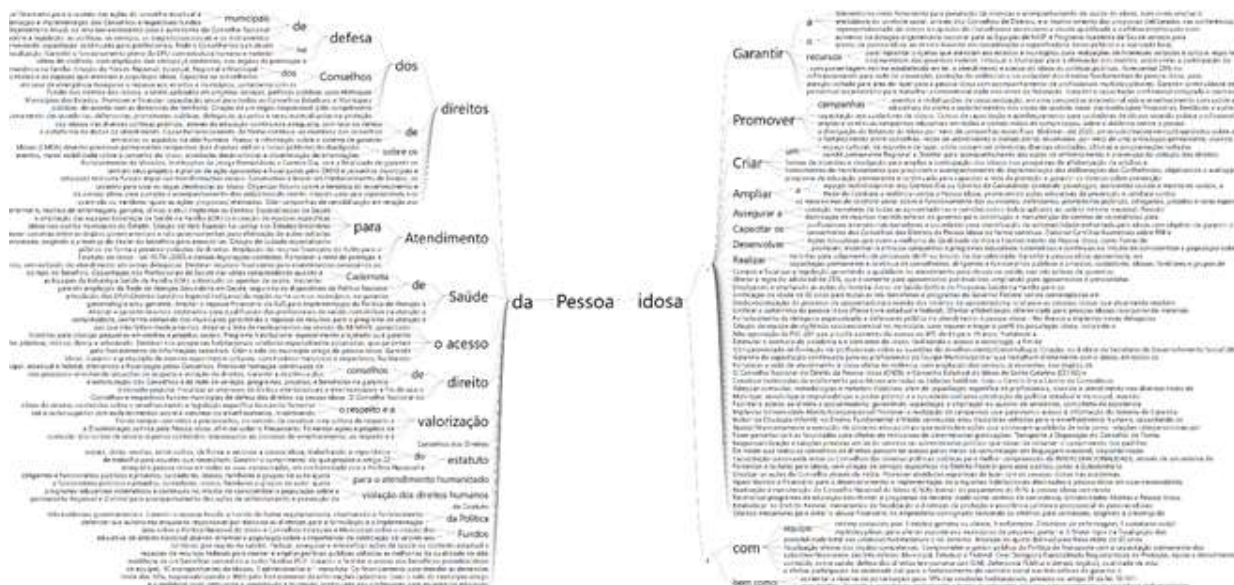


Figura 3. Ramificação estrutural de proposições contendo os termos “pessoa idosa” na oração. A dimensão situacional da pessoa idosa, segundo o modo das propostas das fases estaduais da 5ª CNDPI

Antes de entrar na análise das categorias mais frequentes, o que se dará de acordo com a quantidade de segmentos codificados em ordem decrescente, importa permitir uma exceção: a dimensão situacional da pessoa idosa. Os contextos e as situações que a pessoa idosa está submetida e que orientam as definições de problemas a serem enfrentadas por políticas públicas em diferentes áreas de forma intersectorial, visando garantir, promover e proteger seus direitos fundamentais; os mesmos que são objetos das propostas aqui analisadas.

Deste modo, antes de iniciar a análise da categoria com maior frequência, a saber, “políticas públicas”, é crucial lançar o olhar sobre as situações de violações de direitos que passa a pessoa idosa, identificadas na análise das propostas.

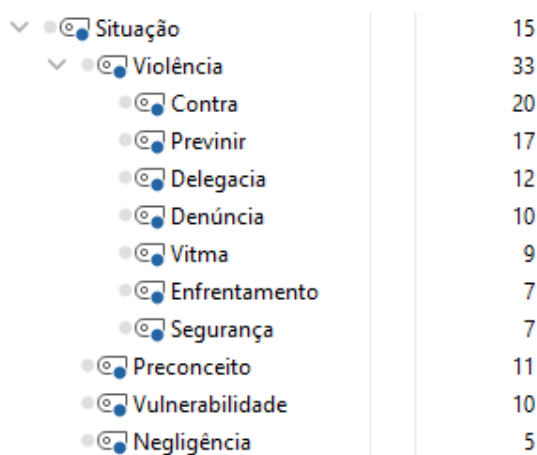


Figura 4.

Sob a categoria “situação” (15) foram agrupadas as seguintes subcategorias: “violência” (115, somadas todos os segmentos do grupo), “preconceito” (11), “vulnerabilidade” (10) e “negligência” (5). À primeira subcategoria foram agregados os seguintes códigos: “contra” (20), “prevenir” (17), “delegacia” (12), “denúncia” (10), “vítima” (7), “enfrentamento” (7), e “segurança” (7). Estes termos, em si mesmos, **evidenciam as situações e o contexto de violência e violações a que de fato ou potencialmente possa estar sujeita a pessoa idosa** em distintas situações no tempo e no espaço. Tais situações, quando recorrentes, tornam-se preocupação do Estado e da sociedade como um todo, levando à necessidade de reconhecimento de um ou mais problemas centrais relacionados às situações e à necessidade de elaboração, planejamento, implementação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas em diversas áreas. No caso dos direitos da pessoa idosa, para que tais políticas saiam do campo do direito subjetivo e passem ao campo do direito objetivo e direito de efeito concreto, em suma, para que sejam efetivas, precisam ser concebidas e articuladas intersetorialmente.

A análise da nuvem de palavras extraída dos segmentos codificados com os códigos agrupados nesta categoria, fundamental para compreender o contexto e a situação da pessoa idosa, revela o peso da temática “violência” (33) com o maior número de segmentos codificados neste grupo de categorias.



Figura 5. Nuvem de palavras das propostas relacionadas a categoria “situação” e subcategorias do mesmo grupo

Já o grafo que apresenta a ligação entre os códigos nas mesmas propostas, conecta fortemente a situação de vulnerabilidade (díade muito usual no léxico das conferências), colocando como central a função da **denúncia** das situações **como estratégia relevante no enfrentamento das violações de direitos** e de diversos tipos de violência contra a pessoa idosa.

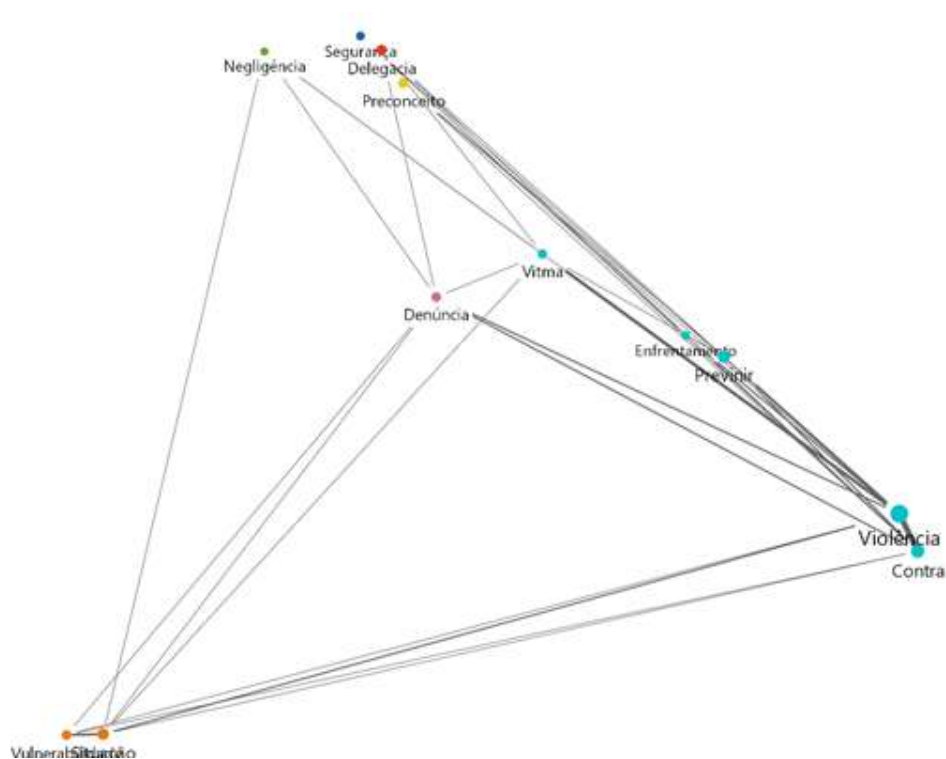


Figura 6. Grafo com mapa de códigos vinculados a categoria “situação” nas propostas estaduais da 5ª CNDPI

Categorias mais relevantes: a dimensão do “público” e das “políticas públicas”

Os 2.761 segmentos codificados em “público” representam 46,5% do total de segmentos codificados. Isto não exclui a possibilidade de que nas outras categorias que agrupam os demais códigos às propostas não remetam ao estado, mas que os códigos em si mesmos, estão mais relacionados a estas categorias que a outras. Muitos verbos são codificados, já que conferem sentido às orações e propostas. Uma hierarquia foi criada entre os termos e categorias encontradas.

As subcategorias foram organizadas de forma arbitrária com base em semelhança semântica e proximidade nas frases. Deste método resultou o agrupamento temático dos termos com frequência maior ou igual a 10 nas propostas. A figura, a seguir, apresenta as subcategorias de “público”, que contém a palavra “públicas” (de políticas públicas) mas que também se refere ao papel precípuo do Estado, especialmente, em sua dimensão política, enquanto garantidor, fomentador e assegurador de direitos da pessoa idosa.

Publico	83
> Político	1795
> Governo	303
> Garantir	220
> Planejamento	129
> Promover	92
> Controle	65
> Legislação	45
Fiscalizar	23
Combater	6

Figura 7. Subcategorias de “público” e quantidade de segmentos codificados em termos agrupados (níveis inferiores das subcategorias).

É importante notar que a quantidade de termos que aparecem na figura acima não representa a quantidade de segmentos em que cada termo aparece, mas a quantidade somada dos termos que estão agrupados em níveis inferiores dentro de cada uma das categorias ou subcategorias. Feita esta ressalva, é importante notar que a subcategoria com maior número de termos agregados e, portanto, que contém mais segmentos a ela associados, é “político” e que significa, majoritariamente, a “política(s)” pública(s). Por este motivo (o que era de se esperar) é que se justifica a alta frequência com que aparece nas propostas, dado que se trate de uma conferência de políticas públicas.

Interessante o fato de que o conjunto de termos e segmentos que mais aparece nas propostas estejam associados, em primeiro lugar (quanto a frequência e quantidade de segmentos associados), a “garantir”, em segundo, a “promover” e, em terceiro, a “controle”, seguido de “fiscalizar” e “combater”. Esta sequência é reveladora das fragilidades e dimensões das políticas públicas que parecem ter sido priorizadas nas conferências estaduais. O papel garantidor do Estado requer mais cuidado dos gestores públicos e é o campo onde parece se situar a maior parte das demandas das políticas voltadas à pessoa idosa.

O verbo com maior número de segmentos codificados (considerando outros verbos agregados em nível inferior ao verbo principal) no conjunto de termos da categoria “público” é o verbo “**garantir**”. Não é de se surpreender que este verbo tenha sido o mais relevante dentro da categoria mais relevante no conjunto de propostas, já que a função garantidora de direitos do Estado, em muitas áreas de políticas públicas, é mais ou menos deficitária, a depender o da área que se trate. As políticas voltadas à pessoa idosa são de caráter eminentemente intersectorial, o que dificulta sua gestão, controle social, monitoramento e avaliação, tanto por parte da sociedade, quanto por parte de gestores públicos. Este pode ser um dos fatores explicativos para a forte demanda da função garantidora de direitos. O que não se pode desconsiderar é a conjuntura política e histórica mais ou menos (des)favorável à função garantidora de direitos, que também pode compor um fator explicativo para esta predominância. De todo modo, somente seria possível

confirmar estas hipóteses se fosse realizada uma análise da série histórica dos dados de propostas com os dados das conferências estaduais anteriores. Assim, seria possível comparar relativamente o tamanho da preocupação de delegados com a função garantidora de direitos do Estado como um dos temas predominantes nas conferências estaduais.

Com 150 segmentos (frases) codificados o verbo “garantir” agrupa outros 4 verbos de significados semelhantes e que aparecem frequentemente a ele associados: “assegurar” (24 segmentos), “respeitar” (19), “cumprir” (16)², “prioridade” (11).

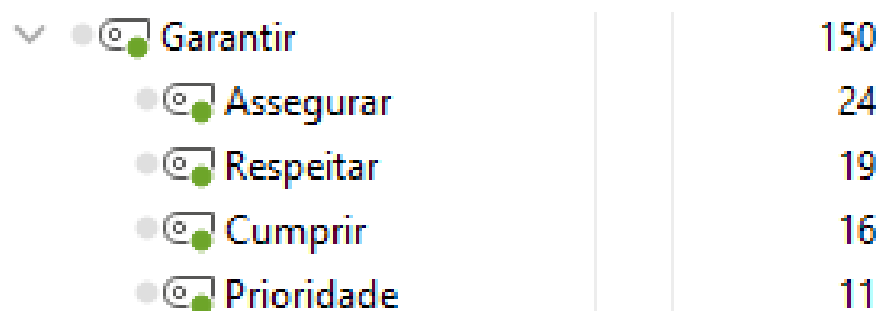


Figura 8.

Na sequência, em ordem decrescente de quantidade de segmentos na categoria “público”, aparece o verbo “promover” (57), frequentemente associado a “desenvolver” (17). Este último, por sua vez é mais vinculado a “fomentar” (13) e a “turismo” (5).

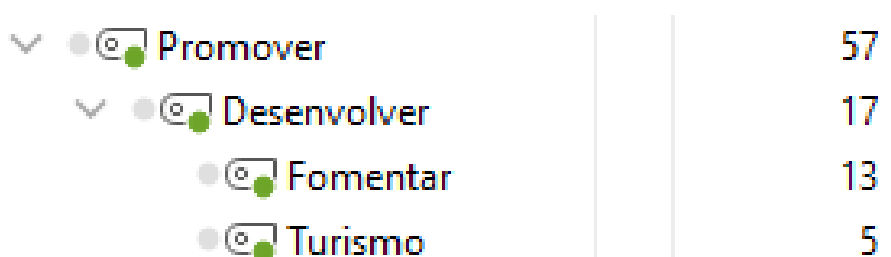


Figura 9.

Ao termo “controle” (9) foram agrupados “fiscalizar” (23) e “conselho” (56), dado que a natureza da fiscalização e do conselho está relacionada ao “controle” social, do ponto de vista conceitual.

Consideradas as (sub)categorias verbais (com exceção de “controle”) mais relevantes da categoria “político”, seguiu-se com a análise da subcategoria mais significativa neste arranjo lexical.

Com 1.795 segmentos codificados, a (sub)categoria “político³” (52) – ou “política” – representa 65,0% dos segmentos em “público” e 30,2% do conjunto total de segmentos codificados nas propostas. Esta categoria relacionada às políticas

2- Deste ponto em diante, números entre parêntesis significam a quantidade de segmentos codificados.

3- Optou-se por manter a inflexão “político” em função do conceito ser mais abrangente do que “política”, visando contemplar mais fielmente as semânticas empregadas nas propostas em todas as inflexões, usos e significados.

públicas agrupa outras 8 temáticas, em ordem decrescente de segmentos codificados nos termos a elas agregados: “serviço”, “renda”, “programa”, “habitação”, “esporte”, “sistema”, “poder” e “diretrizes”.

Segmento	Quantidade
Político	52
Serviço	1061
Renda	370
Programa	142
Habitação	73
Esporte	54
Sistema	20
Poder	17
Diretrizes	6

Figura 10.

Com exceção de “serviço”, “programa”, “sistema”, “diretrizes” – que constituem as próprias políticas públicas enquanto seus componentes – e o termo “poder”, que representa um conceito mais abstrato, as demais categorias são de ordem temática e representam áreas de políticas públicas que demandam articulação intersetorial, conforme apresentadas nos dados das propostas das conferências estaduais.

Categoria “serviço” e subcategorias relacionadas às políticas públicas de assistência social, educação, saúde e transporte

A categoria “serviço” abrange diferentes serviços prestados pelo poder público e áreas de políticas públicas que foram abordadas nas propostas.

Segmento	Quantidade
Serviço	40
Assistência	440
Educação	312
Saúde	196
Transporte	43
Equipe	27
Servidor	6

Figura 11.

O termo “serviço” (40) foi classificado dentro de “público” (políticas públicas) e contém, por sua vez, “assistência” (433), “educação” (312), “saúde” (203) e “transporte” (40). Esta ordem decrescente de setores provavelmente indica necessidade de priorização na mesma ordem. Considerando que a Política de Proteção e Assistência Social e as subcategorias a ela relacionadas foi a mais citada, vale destacar sua relevância no âmbito das demandas e propostas da 5ª CNDPI. O raciocínio de natureza quantitativa-comparativa poderia se aplicar de forma análoga para as demais áreas, como um exercício de análise sobre as prioridades eleitas pelos delegados nas fases estaduais.

ANEXOS



ATOS NORMATIVOS SOBRE A CONFERÊNCIA (DECRETOS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES)

DECRETO Nº 9.620, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Convoca a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em Brasília, Distrito Federal, em novembro de 2019. Parágrafo único. Ato do Ministro de Estado dos Direitos Humanos estabelecerá, com antecedência mínima de sessenta dias, a data de realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º A 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas” e terá os seguintes eixos:

I - direitos fundamentais na construção e na efetivação de políticas públicas relacionadas com os seguintes subeixos:

- a) saúde;
- b) assistência social;
- c) previdência;
- d) moradia;
- e) transporte; e
- f) cultura, esporte e lazer;

II - educação: assegurando direitos e emancipação humana;

III - enfrentamento à violação dos direitos humanos da pessoa idosa; e

IV - Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 3º A 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será precedida por conferências municipais ou regionais, estaduais e distrital, nas quais serão eleitos e indicados os delegados que dela participarão. Parágrafo único. A não realização

das etapas preparatórias de que trata o caput não inviabilizará a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º A 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e, na hipótese de sua ausência ou seu impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho. Parágrafo único. A 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Diretoria Ampliada do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º O regimento interno da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado por sua Comissão de Planejamento e Organização, conforme o disposto na Resolução nº 42, de 9 de julho de 2018, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, e disporá sobre as diretrizes gerais de organização e funcionamento da conferência.

Art. 6º Os delegados serão eleitos e indicados de acordo com a distribuição de sessenta por cento de representantes da sociedade civil e quarenta por cento de representantes da administração pública, direta e indireta, federal, distrital, estadual ou municipal.

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa correrão às custas do Ministério dos Direitos Humanos.

Art. 8º O Ministério dos Direitos Humanos dará publicidade aos resultados da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER

Gustavo do Vale Rocha

Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9620.htm

DECRETO Nº 10.757, DE 29 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto nº 9.620, de 20 de dezembro de 2018, que convoca a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º O Decreto nº 9.620, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no ano de 2021, de forma virtual, por meio de plataforma digital disponibilizada no sítio eletrônico do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Parágrafo único. Ato do Ministro de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos estabelecerá a data de realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.” (NR)

“Art. 3º A 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será precedida por conferências municipais, estaduais e distrital, nas quais serão eleitos e indicados os delegados que dela participarão.

.....” (NR)

“Art. 4º A 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e, na hipótese de sua ausência ou seu impedimento, pelo membro mais idoso do Conselho..

.....” (NR)

“Art. 5º As diretrizes gerais para a organização e para o funcionamento da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa serão divulgadas pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da plataforma digital participa + Brasil, em ambiente destinado ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 10.043, de 3 de outubro de 2019, na parte em que altera os seguintes dispositivos do Decreto nº 9.620, de 20 de dezembro de 2018:

I - o art. 1º; e

II - o art. 5º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Damares Regina Alves

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Define os critérios para a eleição dos delegados que participarão da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada em Brasília DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CNDI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, Inciso VIII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º A 5ª Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa, com o tema “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”, a ser realizada em Brasília, Distrito Federal, no período de 11 a 14 de novembro de 2019, terá seus delegados(as) eleitos(as) na plenária das conferências estaduais.

Parágrafo Único. A composição dos delegados eleitos deverá seguir a distribuição de sessenta por cento de representantes da sociedade civil e quarenta por cento de representantes do poder público.

Art. 2º Os delegados(as) estaduais que representarão seu Estado serão eleitos(as) entre os delegados municipais, participantes da etapa estadual, em conformidade com a tabela de distribuição de vagas constantes do Anexo.

§ 1º. Na escolha dos delegados(as), recomendam-se os seguintes critérios:

I. Para representantes da Sociedade Civil, considerar os seguintes segmentos: usuários/ pessoa idosa, entidades e organizações que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa, e profissionais da área.

II. Para os representantes governamentais priorizar os servidores envolvidos nas políticas públicas relacionadas com a pessoa idosa, preferencialmente que atuem no seu território.

§ 2º. Os delegados eleitos deverão ter igual número de suplentes, obedecida a ordem decrescente de votação.

Art. 3º O CNDI deverá ser informado da lista de delegados(as) eleitos(as) na respectiva conferência estadual, por meio de ofício assinado pelo(a) Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, encaminhando a listagem de delegados(as) até o dia 27 de setembro de 2019. Junto ao nome do delegado(a) eleito(a), especificar se ele(a) será o titular ou suplente; qual a sua representação (sociedade civil ou governamental); nome da entidade/instituição, e o número de votos recebidos. Em caráter de excepcionalidade o Gestor(a) responsável pela temática da pessoa idosa no Estado, encaminhará a referida listagem.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON.

Regiões e Unidades Federativas	Nº de Delegados da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI) .
Norte	53
Acre	6
Amapá	6
Amazonas	7
Pará	16
Rondônia	6
Roraima	6
Tocantins	6
Nordeste	158
Alagoas	10
Bahia	40
Ceará	25
Maranhão	17
Paraíba	12
Pernambuco	28
Piauí	10
Rio Grande do Norte	10
Sergipe	6
Sudeste	278
Espírito Santo	12
Minas Gerais	65
Rio de Janeiro	62
São Paulo	139
SUL	99
Paraná	35
Rio Grande do Sul	42
Santa Catarina	22
Centro-Oeste	42
Distrito Federal	8
Mato Grosso	8
Mato Grosso do Sul	8
Total	630

Disponível em <https://www.gov.br/participamaisbrasil/conferencias4>

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 9.893, de 27 de junho de 2019, dando cumprimento ao deliberado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em sua Reunião Ordinária de 23 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Definir o mês de outubro de 2020 para a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (5ª CNDPI).

Art. 2º Recomendar aos estados, Distrito Federal e municípios a realização das conferências, nos períodos que seguem:

I - Etapa estadual e distrital - até 31 de março de 2020 II - Etapa nacional - outubro de 2020

Art. 3º Estabelecer para as conferências municipais, estaduais, distrital e nacional o tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", e os seguintes eixos:

I - Direitos Fundamentais na construção/efetivação das Políticas Públicas, Subeixos: Saúde; Assistência Social; Previdência; Moradia; Transporte; Cultura, Esporte e Lazer.

II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

III - Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 4º A 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em articulação com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único: As diretrizes gerais para a organização e o funcionamento da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa serão divulgadas pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos com antecedência mínima de trinta dias da data de realização da conferência.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em articulação com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 6º A 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada em Brasília.

Parágrafo único: As despesas com diárias e passagens dos delegados participantes não serão custeadas pela União.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 42, de 09 de julho de 2018.

ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre as deliberações aprovadas na Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 9.893, de 27 de junho de 2019, observando o disposto no Decreto Legislativo nº 06 de 2020, dando cumprimento ao deliberado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em sua Reunião Extraordinária, ocorrida em 19 de maio de 2021, por vídeo conferência, resolve:

Art. 1º Aprovar a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma virtual em duas etapas: regionais e nacional.

Parágrafo único. O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos disponibilizará a plataforma virtual para a realização das duas etapas da 5ª Conferência.

Art. 2º Aprovar o calendário para realização das conferências observadas as datas a seguir:

I - Etapas regionais:

Região Centro Oeste: dias 27, 28 e 29 do mês de julho de 2021;

Região Norte: dias 2, 3 e 4 do mês de agosto de 2021;

Região Nordeste: dias 9, 10 e 11 do mês de agosto de 2021;

Região Sul: dias 18, 19 e 20 do mês de agosto de 2021; e

Região Sudeste: dias 23, 24 e 25 do mês de agosto de 2021.

II - Etapa nacional: dias 29 e 30 do mês de setembro de 2021 e 1º de outubro de 2021.

Art. 3º Aprovar a excepcionalidade da substituição de delegados eleitos, que diante do comprovado esforço dos conselhos estaduais de direitos da pessoa idosa, não foram encontrados ou tenham falecidos, observado o regramento abalizado no regimento interno aprovado na etapa estadual.

Parágrafo único. Caberá aos conselhos estaduais, até 30 de junho de 2021, o envio ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a relação dos delegados substituídos.

Art 4º Aprovar que os estados e o Distrito Federal que não puderam realizar sua conferência, em decorrência da pandemia, o façam obedecendo o seguinte cronograma:

§ 1º A data de 20 de junho de 2021, como limite para sua realização;

§ 2º A data de 30 de junho de 2021, como limite para o envio do relatório contendo as propostas aprovadas e a relação dos delegados para o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

§ 3º Na impossibilidade de os estados realizarem sua conferência, os conselhos estaduais terão até o dia 20 de junho de 2021 para enviar ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa relatório contendo as propostas aprovadas na etapa municipal, sem a representação de delegados, mediante referendo do Conselho Estadual.

§ 4º Na impossibilidade de o Distrito Federal realizar sua conferência, o conselho distrital poderá enviar ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa relatório contendo as propostas referendadas, sem a representação de delegados, até o dia 20 de junho de 2021.

Art. 5º A inscrição dos delegados da etapa regional, terão como data limite:

I - Região Centro Oeste: dia 22 do mês de julho de 2021;

II - Região Norte: dias 28 do mês de julho de 2021;

III - Região Nordeste: dias 4 do mês de agosto de 2021;

IV - Região Sul: dias 13 do mês de agosto de 2021; e

V - Região Sudeste: dias 18 do mês de agosto de 2021.

Art.6º A inscrição dos delegados da etapa nacional terá como data limite o dia 15 de setembro de 2021.

Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Resolução nº 48 de 4 de dezembro de 2019.

ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA

Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-56-de-19-de-maio-de-2021-321789417>

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre as deliberações aprovadas na Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 9.893, de 27 de junho de 2019, observando o disposto no Decreto Legislativo nº 06 de 2020, dando cumprimento ao deliberado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em sua 108ª Reunião Ordinária, ocorrida em 24 de junho de 2021, por videoconferência, resolve:

Art. 1º O artigo 2ª da Resolução Nº 56, de 19 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º.....

I - Etapas regionais:

Região Centro Oeste: dias 30 e 31 do mês de agosto/2021 e 1º de setembro/2021;

Região Norte: dias 4; 5 e 6 do mês de agosto/2021;” (NR)

.....

Art. 2º O artigo 5ª da Resolução Nº 56 de 19 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“art. 5º.....

I - Região Centro Oeste: dia 25 do mês de agosto de 2021;

II - Região Norte: dia 30 do mês de julho de 2021;”(NR)

.....

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA

Disponível em <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/5679>

PORTARIA N° 16, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no inciso V, do Art. 5º, da Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 14 de janeiro de 2021 e tendo o vista o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9.620, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora Nacional que será a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e terá as seguintes competências:

I - coordenar e supervisionar a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa

Idosa;

II - elaborar as diretrizes gerais para a organização e o funcionamento da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

III - aprovar as propostas de metodologia, programação e sistematização concernentes à 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

IV- mobilizar a sociedade civil e o poder público para participarem da conferência;

V - acompanhar o processo de sistematização dos relatórios que serão submetidos à etapa

nacional;

VI- acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da etapa nacional da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

VII - produzir a avaliação da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

VIII - providenciar a publicação do relatório final da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa; e

Parágrafo único. Os casos omissos nesta Portaria serão deliberados pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 2º A Comissão Organizadora Nacional, será coordenada por um Conselheiro representante da Sociedade Civil no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, e composta por 05 membros, distribuída da seguinte forma:

§1º Três representantes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa idosa:

I - Mauro Moreira de Oliveira Freitas, CPF:464.606.680-15 - Associação Brasileira do Cidadão Sênior - ABRACS, que a presidirá;

II - Maria Helena Moreira Madalena, CPF: 969.836.550-87 - Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM; e

III - Marcos Maurício Rodrigues Pereira, CPF: 443.279.191-87 - Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

§2º Dois representantes da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

I - Eunice da Silva, CPF:069.326.098-00; e

II - Laura Aparecida da Silva Santos, CPF: 621.431.821-04;

Art. 3º A Comissão poderá solicitar o apoio de servidores e de colaboradores terceirizados da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA

Disponível em <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-16-de-18-de-junho-de-2021-326960287>

PORTARIA Nº 2.711, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre as datas de realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS,

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 9.620, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º A 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa se realizará em duas etapas e nas seguintes datas:

I - Etapas regionais:

- a) Região Norte: dias 4, 5 e 6 do mês de agosto de 2021;
- b) Região Nordeste: dias 9, 10 e 11 do mês de agosto de 2021;
- c) Região Sul: dias 18, 19 e 20 do mês de agosto de 2021;
- d) Região Sudeste: dias 23, 24 e 25 do mês de agosto de 2021; e
- e) Região Centro Oeste: dias 30 e 31 do mês de agosto e 1º de setembro de 2021;

II - Etapa nacional nos dias 29 e 30 do mês de setembro de 2021 e 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Disponível em <https://www.gov.br/participamaisbrasil/conferencias4>

COMUNICADOS DOS ESTADOS QUE NÃO REALIZARAM CONFERÊNCIAS ESTADUAIS, MAS PARTICIPARAM DA NACIONAL ENVIANDO SUAS PROPOSTAS

Seguem os comunicados dos estados de Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rondônia e Sergipe, informando que não puderam realizar suas conferências estaduais, mas que participariam enviando suas propostas para a conferência nacional.

MATO GROSSO DO SUL

De: MDH - CNDI <cndi@mdh.gov.br>
 Enviado: segunda-feira, 5 de abril de 2021 08:25
 Para: Eunice da Silva <eunice.silva@mdh.gov.br>
 Assunto: Enc: Informações sobre a Conferência

Prezados/as,

Encaminhamos o e-mail abaixo para conhecimento e providências. Como devo responder?

Atenciosamente,
 Coordenação-Geral
 Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI
 Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI
 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH
 (61) 2027. 3014
 sitio: www.mdh.gov.br

De: Liliam Veronese <liliamver@gmail.com>
 Enviado: quinta-feira, 1 de abril de 2021 19:48
 Para: MDH - CNDI
 Assunto: Informações sobre a Conferência

Boa noite! Bom dia!
 Tivemos uma reunião, onde foi informado que a Conferência Nacional será realizada de modo virtual, no dia 01 de outubro de 2021. Nosso estado, Mato Grosso do Sul, não realizou a conferência estadual, por conta da pandemia, gostaria de saber qual a data limite para a realização da conferência estadual para aqueles estados que não conseguiram realizar a conferência estadual? aguardo informações e orientações.

Atenciosamente,
 Liliam Veronese.




De: CEDPI Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa <cedpi.ms@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 29 de junho de 2021 16:08
Para: MDH - CNDI; Liliam Veronese; Publicações SUPDH
Assunto: Resumo das propostas municipais
Anexos: Relatório Conferências municipais CEDPI MS 2021.pdf

Boa tarde!
 Sou a Marta, secretária executiva do CEDPI /MS.
 Quero informar-lhes que no momento estamos sem presidente de conselho, pois estamos em Processo Eleitoral, sendo assim como secretária executiva estou encaminhando, conforme solicitado, os resumos das propostas municipais de Mato Grosso do Sul, foram 13 municípios ,13 conferências municipais.
 Qualquer dúvida estou à disposição.


--
 Atenciosamente,
 Marta Patrocínio
 Secretária Executiva CEDPI/MS

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa CEDPI-MS
 (67) 99217-0005



OBS: (Favor acusar recebimento deste)

MINAS GERAIS



CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA DE MINAS GERAIS - CEI/MG

OFÍCIO. PRES. CEI Nº 66 /2021

Belo Horizonte, 17 de junho de 2021.

Assunto: 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Reporte-me a esse renomado Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa- CNDI para comunicar da decisão unânime dos Conselheiros (as) emanada da Plenária Extraordinária do nosso Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Minas Gerais- CEI/MG, realizada em 11 de junho de 2021.

Resalta-se que este Conselho Estadual considera que as Conferências configuraram uma grande oportunidade para as discussões e contribuições democráticas, visando à reformulação e adequação das políticas públicas inerentes as pessoas Idosas, intermediando um número significativo de representantes da sociedade civil, dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais. As conferências se mostram um dos caminhos possíveis e necessários para que a política se descentralize e chegue, de fato, até os municípios e estados de maneira eficaz.

Porém os conselheiros (as) deliberaram pela não realização da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, decisão tomada em conformidade com os ditames preconizados na Resolução número 56 de 19 de maio de 2021, que "dispõe sobre as deliberações aprovadas na reunião extraordinária do conselho nacional dos direitos da pessoa idosa" e estabelece o calendário para a realização das Conferências.

Salienta-se que tal decisão foi tomada devido à exiguidade de tempo para o cumprimento de todos os encaminhamentos necessários para a realização de um evento de grande porte como uma Conferência Estadual, mesmo que de forma virtual; sem estar sendo garantida plenamente a ampla articulação nos municípios envolvidos.

Avenida Amazonas, nº 558 | 6ª andar | Centro | CEP 30180-001 | Belo Horizonte-MG
 www.social.mg.gov.br/cei | cei@social.mg.gov.br | (31) 3270-3514/3215



CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA DE MINAS GERAIS - CEI/MG

Assim sendo, em conformidade com o art. 4º § 3º da Resolução nº 56/2021, os conselheiros deliberaram também pelo envio de todas as propostas aprovadas nas conferências municipais dos direitos da pessoa idosa, realizadas nos anos de 2018 e 2019, para que as relevantes discussões ocorridas no âmbito do vasto estado de Minas Gerais não se percam e possam ser pressupostos basilares na propositiva de políticas públicas em defesa da pessoa idosa no futuro.

Certos de continuarmos contribuindo na defesa dos direitos fundamentais da pessoa idosa, antecipamos votos de estima e consideração, e colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Cordialmente,



Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de MG

Ilmo. Sr.
 Antônio Costa
 Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI
 Secretário Nacional da Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI
 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH

Avenida Amazonas, nº 558 | 6ª andar | Centro | CEP 30180-001 | Belo Horizonte-MG
 www.social.mg.gov.br/cei | cei@social.mg.gov.br | (31) 3270-3514/3215



CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA DE MINAS GERAIS - CEI/MG

Assim sendo, em conformidade com o art. 4º § 3º da Resolução nº 56/2021, os conselheiros deliberaram também pelo envio de todas as propostas aprovadas nas conferências municipais dos direitos da pessoa idosa, realizadas nos anos de 2018 e 2019, para que as relevantes discussões acontecidas no âmbito do vasto estado de Minas Gerais não se percam e possam ser pressupostos basilares na propositiva de políticas públicas em defesa da pessoa idosa no futuro.

Certos de continuarmos contribuindo na defesa dos direitos fundamentais da pessoa idosa, antecipamos votos de estima e consideração, e colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Cordialmente,




Felipe Willer de Araujo Abreu Junior
Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de MG

Ilmo. Sr.
Antônio Coeta
Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI
Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH

Avenida Amazonas, nº 558 | 8º andar | Centro | CEP: 30130-001 | Belo Horizonte-MG
www.social.mg.gov.br/cei | cei@social.mg.gov.br | (31) 3270-3514/3215

RONDÔNIA

09/07/2021
SEI/ABC - 0019134817 - Resolução



SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

RESOLUÇÃO N. 02/2021 CEDPI/2021/SEAS CEDPI

Referenda as propostas aprovadas nas Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa realizadas no exercício de 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 937 de 31 de março de 2017 e, conforme o deliberado na 2ª Reunião Extraordinária do exercício de 2021, realizada no dia 08 de julho de 2021, de forma híbrida, presencial na Casa dos Conselhos e por meio de videoconferência na plataforma Google Meet,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.620, de 20 de dezembro de 2018 que convocou a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo como tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas";

CONSIDERANDO que a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, convocada por meio do Decreto Governamental nº 23.192 de 17 de dezembro de 2018, não foi realizada, tendo dentre os motivos, a situação de calamidade pública ocasionada pelo novo coronavírus - Covid-19, decretada a partir do Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, prorrogada até 31 de dezembro de 2021 por meio do Decreto Legislativo nº 1.241, de 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CNDI nº 56 de 19 de maio de 2021, em seu § 3º do Art. 4º.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar as propostas aprovadas nas Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, realizadas no exercício de 2019, destinadas à União, de acordo com os eixos estabelecidas pelo CNDI.

PROPOSTAS PARA UNIÃO	
Eixo Temático 1: Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas	
Sub eixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer	
1	Garantir a disponibilidade contínua e prioritária de medicação contínua e/ou de alto custo para a população idosa
2	Garantir à pessoa idosa o direito de não pagar tributos federais incidentes aos medicamentos vendido sob prescrição médica
3	Garantir à pessoa idosa o Benefício de Prestação Continuada - BPC/LOAS, a partir dos 60 anos de maneira integral
Modificar a Lei Federal nº 8.742/93 para que o critério de renda do BPC idoso não fique condicionado à	

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_inprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=21292395&inf... 1/3

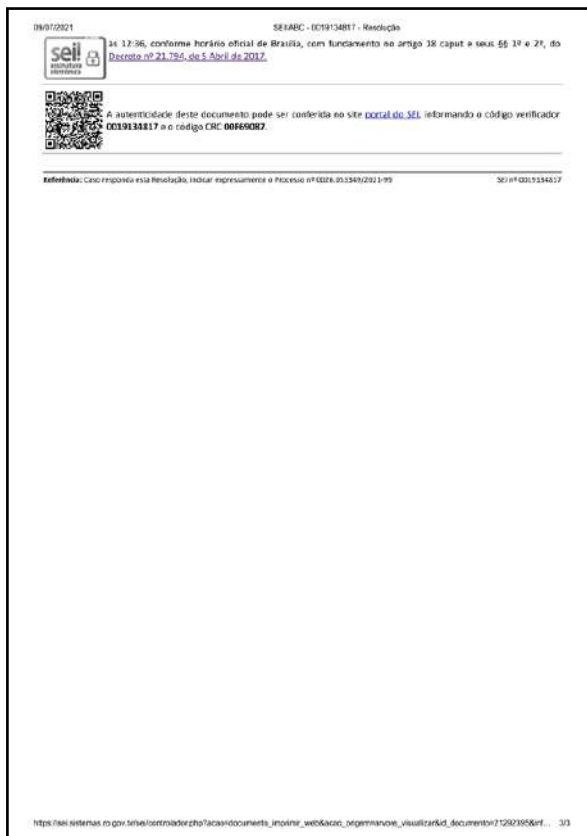
09/07/2021
SEI/ABC - 0019134817 - Resolução

4	existência de um benefício concedido a outro familiar PCD
5	Incluir médico geriatra nos atendimentos domiciliares mensais e participando da equipe física do ESF
6	Unificar a carteirinha da pessoa idosa (Passe Livre estadual e federal)
7	Alterar para 10% a prioridade das inscrições habitacionais urbanas e rurais para idoso conforme renda
8	Criar leis que garantam porcentagens de vagas no mercado de trabalho destinadas às pessoas idosas
Eixo Temático 2: Educação: assegurando direitos e emancipação humana	
1	Criar em parceria com o Sistema "S", oferecendo cursos profissionalizantes na área da saúde para capacitar a população da terceira idade, com vistas à sua reinserção no mercado de trabalho para aqueles que necessitam
2	Garantir que seja incluso na grade curricular do ensino fundamental o tema sobre o envelhecimento e sua conscientização
3	Criar cartilha informativa e de orientação sobre os empréstimos consignados e procurações em relação a pessoa idosa, em formato visual e audiovisual, nas três esferas de governo
4	Garantir percentual de vagas para pessoa idosa nas faculdades e universidades e demais instituições de ensino superior, de forma gratuita
5	Promover a educação para o envelhecimento desde a pré-escola até o curso superior com esclarecimentos sobre a natureza do envelhecimento, incentivando o respeito e a valorização da pessoa idosa
Eixo Temático 3: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	
1	Criar e implementar a Delegacia especial para atendimento a pessoa idosa
2	Implantar e efetivar casa e/ou vila específica para moradia da pessoa idosa, oriundo de projeto do governo federal
3	Ampliar ofertas de vagas no transporte público intermunicipal e interestadual para o atendimento à pessoa idosa
4	Ampliar a lista de medicamentos ofertados pelo SUS
Eixo Temático 4: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.	
1	Definir em orçamento anual um percentual das emendas parlamentares voltada para saúde, educação e assistência social exclusivo para pessoa idosa
2	Divulgar amplamente as funções e a importância dos Conselhos de Direitos como órgãos representativos e fiscalizadores, bem como a participação da sociedade nesses espaços
3	Criar um aplicativo que facilite a pessoa idosa solicitar ajuda em caso de emergência

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSEDI RODRIGUES ALVES
Presidente do CEDPI/RO

Documento assinado eletronicamente por DEUSEDI RODRIGUES ALVES, Usuário Externo, em 09/07/2021.
https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_inprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=21292395&inf... 2/3



SERGIPE


 Conselho Estadual
 Dos Direitos e Proteção do Idoso

Cf. nº 07/2021
 Ref. Presidência/CEDIPI

Aracaju, 18 de Junho de 2021.

Caríssimo Secretário,

Atendendo orientação da Secretaria Nacional de Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa em relação à participação da Conferência Nacional a ser realizada em Setembro/Octubre próximo, expomos as seguintes informações:


Por Deliberação de nossa plenária não faremos acontecer em Sergipe a Conferência Estadual cuja execução original deveria ter acontecido no ano de 2019 a qual também não ocorreu no exercício de 2020 por conta da COVID-19. A Secretaria Nacional permitiu através de comunicado que os Estados que não realizassem Conferência poderiam até o dia 20 de junho encaminhar Deliberações voltadas para a Ação Federal. Neste sentido participamos em conjunto com os nossos Conselheiros, de Reuniões previamente convocadas nas quais avaliamos todas as Deliberações das Conferências Municipais realizadas em Sergipe no exercício de 2019 e que foram entregues e tabuladas no Conselho Estadual. De posse destas Deliberações pudemos apurar a seguinte realidade: 73 Deliberações no Eixo I; 37 Deliberações no Eixo II; 41 Deliberações no Eixo III e 36 Deliberações no Eixo IV. De posse deste material nos debruçamos para avaliarmos nas Propostas de cada Eixo Temático primeiramente, as que tinham caráter Federal e após esta identificação nas Deliberações, selecionamos um máximo de 08 Deliberações, onde possível, afim de encaminharmos como contribuição do Estado de Sergipe em respeito aos 29 Municípios que executaram suas Conferências Municipais no sentido de que possamos contribuir nas discussões que serão certamente realizadas na Conferência Nacional de Setembro/Octubre próximo.

Conselho Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso / CEDIPI
 Trav. Baturai de Góes, nº 86 - Edif. Estado de Sergipe 2º andar - Fone: 3159-3707
 CEP: 49.010-500
 Aracaju/SE; E-mail: cedi@sedas.mg.gov.br

O que pudemos notar na execução do nosso trabalho de avaliação e seleção das Deliberações de que dispúnhamos é que, em sua grande maioria, estavam restritas ao ambiente Municipal e Estadual.

Na esperança de termos contribuído para execução da Conferência Nacional que se avizinha, nos colocamos à disposição desta Secretaria Nacional, como também do CNDI em tudo aquilo que seja necessário e útil na realização deste grande feito.

Atenciosamente,



Manuel Durval Andrade Neto
 Presidente do CEDIPI

Exmo. Senhor
ANTÔNIO COSTA
 Secretário Nacional da Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa


Conselho Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso / CEDIPI
 Trav. Baturai de Góes, nº 86 - Edif. Estado de Sergipe 2º andar - Fone: 3159-3707
 CEP: 49.010-500
 Aracaju/SE; E-mail: cedi@sedas.mg.gov.br

COMUNICADOS ENVIADOS PELOS CONSELHOS ESTADUAIS INFORMANDO SOBRE A DECISÃO DE NÃO PARTICIPAR DA 5ª CNDPI

AMAZONAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO – CEIAM
 Lei de criação nº 2.421 de 19 de novembro de 1996



Ofício nº 049/2021 – CEIAM

Manaus, 28 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Costa
 Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
 Brasília – DF

Assunto: Comunicado oficial da ausência de participação do Conselho Estadual do Idoso e Estado do Amazonas na 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Senhor Secretário,

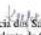
O Conselho Estadual do Idoso do Amazonas, órgão de participação e controle social, vem informar que em Reunião Ordinária deste Colegiado, realizada no dia 25 de junho de 2021, por deliberação da maioria, opôs-se pela não participação no 5º Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, por entender que o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão responsável pela legitimação dessa Programação, não constitui-se em sua composição atual, regular, conforme disposto na Constituição Cidadã, de composição e eleição democrática.

2. Comunicamos que no decorrer do processo de adesão inicial à participação, os conselheiros (as) manifestaram opiniões de divergência sobre o assunto, diante da descontinuidade arbitrária da composição e presidência anterior ainda vigente e em curso do CNDI, e portanto, na referida reunião requerida frente a necessidade do debate, a deliberação foi de não apoiar o referido evento realizado sem base democrática, e resultando que a referida Conferência deve se dar, a partir da composição adequada e com sua presidência eleita pelo Colegiado, e com ênfase na paridade de fato.


3. Resulta-se a importância da partição social, e das iniciativas imprimidas para a garantia da mesma ao longo da história, dentre essas o fortalecimento dos Conselhos, e a organização e realização das Conferências, que são instrumentos de controle social, reconhecidos e de relevância para a avaliação e deliberações de caminhos para o fortalecimento das Políticas Públicas, contudo, em reconhecimento a esse potencial, devemos respeitar e atender o que estabelece a legislação no que se refere aos Conselhos, e a realização dessa importante programação para o Segmento.

4. No oportuno, transformamos a continuidade da parceria com essa Secretaria Nacional e com Vossa Excelência na função de titular Secretário, e reconhecemos os esforços evidenciados a implementação da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa.


Respeitosamente,


 Keniya Márcia dos Santos Mota Brito
 Presidente do CEIAM
 Avenida Presidente Kennedy, 369 – Educandos
 (sede do Centro de Referência e Apoio à Mulher – CREAM)
 E-mail: cej_am@yahoo.com.br

BAHIA



GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CEPI
 CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Salvador, 27 de julho de 2021

Ofício Nº 15/2021

Ao
 Ilustríssimo Senhor **ANTONIO COSTA**
 Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH
 Endereço: Esdício Parque Cidade Corporate, SCS-B, Asa Sul - E
 Cep: 70.308-200 Brasília - DF

Senhor Secretário,

O Conselho Estadual dos Direitos de Pessoa Idosa – CEPI, na condição de instância representativa dos interesses e defesa de Direitos da Pessoa Idosa no Estado da Bahia, após intensas rodadas de discussões e debates pelos meios virtuais com Lideranças e outros seguimentos Representantes que compõem este Colegiado, traz ao conhecimento de Vossa Excelência, o posicionamento, em contrário, a realização da 5ª Conferência Nacional da Pessoa Idosa, conforme prevista na Resolução nº 56, de 19 de maio de 2021, que teve lugar por deliberação Extraordinária deste Conselho Nacional, cujos direitos ali contidos ao nosso ver, comprometem consideravelmente os objetivos maiores do referido Evento, que é alcançar principalmente os interesses do seu público-alvo, razão maior – A PESSOA IDOSA.

Sabemos que o empenho e as intenções do Conselho Nacional enquanto instância máxima do Estado Brasileiro no tocante a defesa dos interesses da Pessoa Idosa, tem sido os melhores possíveis, vale registrar, inclusive nosso reconhecimento nesse sentido.

Acontece que, realizar a 5ª Conferência nos moldes virtuais, como preconiza a Resolução 56, representa uma ameaça eminente a violação de garantias legalmente prevista pelos Institutos Legais, no tocante aos interesses da Pessoa Idosa, tendo em vista, que já está mais que provado que as dificuldades de acesso por parte de milhares de Idosos deste imenso Brasil, é uma realidade inegável.

Os moldes de realização da 5ª Conferência adotado por este Conselho a partir da Edição da Resolução 56/2021, inviabiliza consideravelmente o sucesso da mesma, principalmente porque milhares de Idosos deixarão de participar por não terem sequer noção de informática, outros por não terem noção de como se interagir ou interagir com as ferramentas digitais e redes sociais, e muitos nem sequer, possuem aparatos tecnológicos do tipo celular, tablet, smartphone ou computador, que os



GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CEPI
 CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

possibilita participar de um evento dessa proporção, principalmente nesse momento difícil de pandemia que vivenciamos.

Por essas razões é que o **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** da Bahia, vem se manifestar no sentido de não se fazer presente na 5ª **CONFERENCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, uma vez que o formato proposto pelo Ministério, nos moldes virtuais, mostra-se inadequado e incompatível com as premissas constitucionais, pois compromete a acessibilidade dos Idosos ao Evento.

A Defesa dos Interesses e dos Direitos da Pessoa Idosa há de estar amparado em sua totalidade pois, a premissa maior para a realização da Conferência e construir um espaço de **DEPESA DE DIREITOS e NÃO** crescer Direitos!


Renovamos os votos de Estima e Consideração

Atenciosamente,



LÚCIA MARIA NASCIMENTO MASCARENHAS

Coordenadora de Articulação de Políticas para a Pessoa Idosa-CAPI
 Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEPI
 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI-CE

Ofício nº 074/2021
Fortaleza, 12 de julho de 2021.

Ilustríssimo Senhor,
Antônio Costa
Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI

Assunto: Deliberação do Pleno do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI – Ceará.

Ilmo. Sr.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em nome do Pleno deste Conselho, tendo em vista a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI – Ceará) vem informar a decisão do Pleno do Conselho Estadual de Direitos do Idoso (CEDI – Ceará).

O Estado do Ceará, através da Ilma. Sra. Presidenta Vyna Maria Cruz Leite, tem participado das reuniões ordinárias do CNDI. Após as reuniões extraordinárias do pleno para tratar do assunto em questão, o Ceará decidiu não participar da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa na forma online, tal qual a Resolução nº 50 de 19 de maio de 2021.

CONSIDERANDO que este Conselho foi instituído por Lei Estadual nº 15.851, de 14 de setembro de 2015, e em seu regimento no Art.1º “O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/CE, Órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), criado pelo Decreto nº26.963 de 20 de março de 2003, e alterado

Rua Silva Paulel, 334 – Meireles – Fortaleza – Ceará CEP: 60.120.020
Fone: (85) 3101.1591 / ceditceara@hotmail.com / ceditceara@gmail.com



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI-CE

pelo Decreto de nº29.305 de 03 de junho de 2008 traz no seu inciso primeiro as seguintes finalidades:

I. apreciar, avaliar e aprovar a Política Estadual do Idoso bem como as ações de interesse da população idosa”.

CONSIDERANDO que o atual Governo Federal rompe a Constituição da República quando impede a participação social, a pauta do idoso e o controle social são retirados.

CONSIDERANDO a Lei 8.842 de 4 de janeiro de 1994 dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso, em seu Art. 1º destaca que “a política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade” e em seu Art. 6º revela que os “Conselho Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do idoso serão órgãos permanentes, paritários e deliberativos, compostos por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, extinguiu e estabeleceu diretrizes, regras e limitações para colegiados de administração pública federal, deslindando todos os conselhos, colegiados que fazem parte do executivo federal, cassando de forma arbitrária o colegiado eleito democraticamente para a gestão do Biênio 2018-2020, em continuidade o Decreto nº 9.853/19 reduziu o número de conselheiros, antes 28 (vinte e oito) para apenas 5 (seis).

CONSIDERANDO a recente edição do Decreto nº 10.643, de 3 de março de 2021 ter aumentado o número de conselheiros para 12 (doze), sendo 6 (seis) representantes do Governo e 6 (seis) representantes da sociedade civil, ainda será mantido a inconstitucionalidade onde a presidência do CNDI somente será ocupada pelo Secretário Nacional dos

Rua Silva Paulel, 334 – Meireles – Fortaleza – Ceará CEP: 60.120.020
Fone: (85) 3101.1591 / ceditceara@hotmail.com / ceditceara@gmail.com



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI-CE

Direitos da Pessoa Idosa, e jamais pela sociedade civil, que no máximo poderá ocupar o cargo de vice-presidência.

CONSIDERANDO a partir de uma Reunião Extraordinária com os conselheiros da atual gestão do CEDI/CE, originou-se como encaminhamento o pedido dessa Reunião Extraordinária que sucedeu essa deliberação contou com a presença de 25 (vinte e cinco) delegados, entre titulares e suplentes, eleitos(as) na Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa em 2019, representantes dos municípios de variadas regiões do nosso estado – regiões do Sertão Central, Norte, Centro Sul, Maciço de Baturité, Vale do Jaguaribe, Cariri, Serra da Ibiapaba, Grande Fortaleza, Litoral Oeste e outros.

CONSIDERANDO a apresentação do Drº Alexandre Alcântara representando a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos (AMPID-CE) e do Drº Raphael Castelo Branco (Ex-Presidente do CEDI-CE, gestão de 2018-2020) o atual Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/CE).

CONSIDERANDO também a exclusão digital, a inacessibilidade e os contratempos aos quais a tecnologia nos submete, fará com que diversas pessoas idosas não consigam participar da Conferência.

CONSIDERANDO a conformidade com a votação aberta e com o debate democrático, o pleno, de forma quase unânime, votou pela não participação do Estado do Ceará na V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em virtude de que a Conferência não será representativa, a pauta do idoso e controle social sendo retiradas, não nos associaremos a um Conselho Nacional no qual a sociedade civil jamais poderá presidir, onde não teremos mais autonomia, a modo que a Conferência está marcada de forma online.

Rua Silva Paulel, 334 – Meireles – Fortaleza – Ceará CEP: 60.120.020
Fone: (85) 3101.1591 / ceditceara@hotmail.com / ceditceara@gmail.com



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI-CE

Desta forma, vimos informar da não participação da Delegação do Estado do Ceará na V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Por último, esta Presidência se disponibiliza a contribuir no que mais for necessário a esta Instituição e ratifica o compromisso deste Conselho com a democracia de defesa dos direitos e com as finalidades insculpidas em Lei e de anseio de idosos por todo Estado do Ceará.

Cordialmente,


Vyna Maria Cruz Leite
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/CE.
*** **

Rua Silva Paulel, 334 – Meireles – Fortaleza – Ceará CEP: 60.120.020
Fone: (85) 3101.1591 / ceditceara@hotmail.com / ceditceara@gmail.com

GOIÁS

De: Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Goiás - cedpigoias.seds@goias.gov.br
Enviado em: terça-feira, 10 de agosto de 2021 15:08
Para: MDH - CNDI
Assunto: Re: 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa-5ª CNDPI, etapa Região Centro-Oeste.

Boa tarde senhor Antônio

Primeiramente gostaria de pedir desculpa pela demora em lhe responder , reunião extraordinária terminou depois das 18 horas. Como conversamos anteriormente sobre todo o processo que aconteceu em Goiás sobre a minha chegada até aqui na presidência do Conselho da Pessoa Idosa. E como lhe disse iria levar para o plenário e para os delegados eleitos todo este processo da V Conferência, pois vivemos num país democrático e a importância de que todos sejam ouvidos para poder tomar a decisão de forma colegiada . Então foi marcada a reunião extraordinária pra resolvermos se o conselho participaria ou não da Conferência. Importante dizer que foram chamados para esta reunião todos os delegados eleitos. Ressalto que levamos (Luciana e Eu) todos os argumentos que o Sr. e Dona Eunice gentilmente nos passou, para que pudéssemos participar da V conferência. Por maioria este Conselho resolveu não participar V Conferência como foi formatada mas todos ressaltaram a importância de uma conferência com participação efetiva para o ano que vem de forma presencial.

Muito obrigado pela cordialidade de sempre e estamos sempre à Disposição.

Atenciosamente,

Me. Wadson Arantes Gama - 62) -9 8124 5382
 Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiás - CEDIP - GO - Gestão 2021-2023
 ENDEREÇO : NONA AVENIDA S/Nº QUADRA 71 SETOR LESTE VILA NOVA - CEP-74 643-080 - GOIÂNIA - GO
 E-mail: cedpigoias.seds@goias.gov.br

De: MDH - CNDI <cdi@cndi.mdh.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 5 de agosto de 2021 10:39
Para: cedpigoias@gmail.com; Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Goiás; wadsongama@yahoo.com.br
Assunto: 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa-5ª CNDPI, etapa Região Centro-Oeste.

Prezado,

Encaminhamos OFÍCIO N.º 64/2021/CNDI/SNDPI/MMFDH, referente a participação do Estado do Goiás na 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa-5ª CNDPI, etapa Região Centro-Oeste. Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,
 Coordenação-Geral
 Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI
 Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI
 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH
 (61) 2027. 3014

1

PARANÁ

 **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO** 

Ofício nº 082/2021 – CEDI/PR Curitiba, 25 de Junho de 2021.

RE: Comunicação oficial da decisão do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR sobre o processo da Conferência do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso.

Ilustríssimo,

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, competente para aprovar, acompanhar e controlar a execução da política voltada à promoção, proteção e defesa de direitos das pessoas idosas do Estado do Paraná reunido ordinariamente no dia 24 de Junho de 2021, deliberou pela não participação do Paraná na 1ª etapa da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, por entender que o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso ao emitir a resolução 56/21 extrapolou sua competência, pois desconsiderou todo o trabalho feito desde a 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, principalmente todo o trabalho desenvolvido pelo próprio Conselho Nacional dos Direitos do Idoso desde a convocação da 5ª CNDI em 2016.

O CEDI/PR entende que o processo conferencial deve seguir seu leito normal e não pode ser deturpado com a realização de uma etapa intermediária entre as Conferências Estaduais e a Conferência Nacional, a que ocasionaria uma perda de qualidade nas deliberações já encaminhadas aos Órgãos Federais conforme determino os normativos aprovados desde 2016 e atrelada pela resolução 56/21, o que é inaceitável pois leva a entendimentos diversos do que seja o processo conferencial.

Pelo exposto reafirmamos nossa deliberação da não participação do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - PR na Conferência Regional proposta pela citada resolução.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Adriana Santos de Oliveira
 Presidente do CEDI/PR
 Gestão 2021-2023

Vossa Excelência;
 Antonio Costa
 Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa -
 Brasília/DF

Palácio das Araucárias
 Rua Jacy Leuzire de Campos s/n - Centro Cívico - CEP: 80536-915 - Curitiba - Paraná
 Fone: (41) 3218-2433 - Email: cedi@sedm.pr.gov.br - <http://www.cedi.pr.gov.br>

Pág. 1 de 1

CADERNO DE PROPOSTAS DA ETAPA NACIONAL

Este foi o caderno disponibilizado aos delegados da etapa nacional. É o resultado da organização das propostas apresentadas e debatidas ao longo das etapas estaduais e regionais que compuseram o processo de realização da 5ª CNDPI.

Foram recebidas pela Coordenação Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa um total de 568 propostas oriundas de 20 estados e do Distrito Federal. Dentre essas, foram identificadas 49 propostas idênticas a outras propostas encontradas nos relatórios originais dos estados, que foram devidamente referenciadas nas tabelas de rastreamento, constantes ao final deste documento.

Considerando a supressão do número de propostas idênticas, e após organização das propostas de acordo com sua semelhança temática, **519 propostas** foram apreciadas durante as etapas regionais.

	CAD 1.1	CAD 1.2	CAD 2	CAD 3	CAD 4	QTD.
Centro Oeste	25	15	22	16	8	86
DF	20	13	16	10	3	62
MS	5	2	6	6	1	20
MT					4	4
Nordeste	31	17	39	20	29	136
AL	4	1	3	2	3	13
MA	11	4	11	6	7	39
PB	4	3	8	2	3	20
PE	5	2	5	3	5	20
RN	5	3	4	4	5	21
SE	2	4	8	3	6	23
Norte	34	19	21	10	8	92
AC	2		4	1		7
AP	3	2	1	2		8
PA	8	8	4		1	21
RO	8	4	5	2	1	20
RR	9		4	3	4	20
TO	4	5	3	2	2	16
Sudeste	45	37	33	24	18	157
ES	29	23	10	9	7	78
MG	2	4	8	6	2	22
RJ	8	3	10	3	4	28
SP	6	7	5	6	5	29

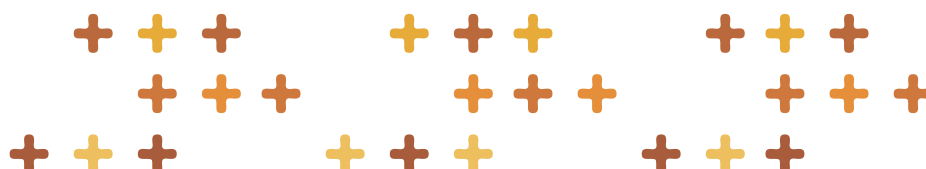
Sul	14	9	11	6	8	48
RS	9	7	5	4	3	28
SC	5	2	6	2	5	20
Total	149	97	126	76	71	519

Após o processo de aglutinação realizado pelos delegados nas etapas regionais, este número foi reduzido para um total de **344 propostas**.

	CAD 1.1	CAD 1.2	CAD 2	CAD 3	CAD 4	QTD.
Centro Oeste	21	14	15	11	6	67
Nordeste	25	12	10	10	24	81
Norte	34	19	9	7	8	77
Sudeste	27	19	16	13	12	87
Sul	8	6	8	4	6	32
Total	115	70	58	45	56	344

Após a realização de todas as regionais as 344 propostas foram encaminhadas para organização do caderno nacional. Durante a organização foram aglutinadas as propostas com mesmo tema, considerando todo o trabalho desenvolvido pelos delegados durante as regionais. Exemplo: se todas as Regionais aprovaram, no Caderno 2, a aglutinação de propostas sobre o tema Formação para Profissionais da Rede, estas propostas aglutinadas foram fundidas em uma só. Além disso, foram acrescentadas às aglutinações regionais aquelas propostas estaduais que, numa leitura detalhada, demonstraram compartilhar o mesmo conteúdo.

Todas as redações nacionais elaboradas buscaram sintetizar o conteúdo principal das propostas em função de sua semelhança. E ainda, para facilitar a leitura dos participantes, propostas semelhantes foram dispostas uma em seguida da outra.



Assim, este caderno resultou em **99 propostas** para serem apreciadas pelos delegados na etapa nacional da 5ª CNDPI, as quais seguem dispostas abaixo:

CADERNO NACIONAL	QTD.
Caderno 1.1	38
Caderno 1.2	16
Caderno 2	15
Caderno3	12
Caderno 4	18
Total	99

CADERNO 1.1 SUBEIXO 1: SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVIDÊNCIA.

Assistência Social - Comunidades Indígenas

Proposta 01

Garantir a implantação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) volantes nos municípios em que estes não existem, dando cobertura efetiva às comunidades indígenas e outros espaços que necessitam dessa assistência.

RR-E3-002.

Assistência Social - Cuidador de pessoa idosa

Proposta 02

Regulamentar a profissão de cuidador de idosos, institucional e domiciliar.

AP-E2-002.

Assistência Social - Espaços de acolhimento e convivência

Proposta 03

Ampliar os recursos fixos e emergenciais, com coparticipação orçamentária das três esferas de governo, para a criação, melhoria e/ou ampliação de espaços de acolhimento e convivência para a pessoa idosa, mantidos pelo poder público e por organizações não governamentais, incluindo: Instituições de Longa Permanência, Centros-Dia, Centros de Convivência, Casa Lar, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio. Assegurar a fiscalização desses serviços pelos conselhos de assistência social e de direitos da pessoa idosa, garantindo o atendimento das pessoas idosas em situação de risco, vulnerabilidade social e vítimas de violência ou violação de direitos, criando ambientes seguros e livres de preconceitos.

DF-E1-013, DF-E1-014, DF-E1-019, DF-E1-020, DF-E1-026, DF-E3-004, PA-E1-004, PA-E1-006, PB-E3-003, PE-E3-003, RJ-E1-002, RJ-E3-002, RN-E1-003, RN-E3-005, RR-E1-003, RR-E2-004, RS-E1-009, SC-E1-002, SC-E3-001, SC-E3-005, SE-E1-007, SP-E1-001 e TO-E1-004.

Proposta 04	<p>Assistência Social - Instituições de acolhimento - Cadastro</p> <p>Criar e implantar um sistema de cadastro das Instituições locais de acolhimento para idosos, com o intuito de acompanhamento do número vagas, residentes, principais patologias existentes, medicamentos utilizados, número de internações, faixa etária dos residentes, grau de dependência, número de profissionais e sua área de atualização e modalidade institucional.</p> <p>DF-E1-016.</p>
Proposta 05	<p>Assistência Social - População em Situação de Rua</p> <p>Promover busca ativa para inclusão em cadastro único das pessoas idosas em situação de rua.</p> <p>DF-E1-010.</p>
Proposta 06	<p>Assistência Social - Recursos Humanos</p> <p>Ampliar os recursos humanos na área da assistência social, fortalecendo as equipes multidisciplinares dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Centros Dia e Centros de Convivência, a fim de aprimorar os serviços ofertados e prevenir as violações dos direitos da pessoa idosa.</p> <p>DF-E1-015, MS-E1-002, MS-E3-004.</p>
Proposta 07	<p>Assistência Social - Recursos para o SUAS</p> <p>Ampliar o recurso financeiro do SUAS para que Estados e Municípios possam implementar, de acordo com as demandas de cada território, as ações e serviços de Proteção Básica e Proteção Especial, de média e alta complexidade, destinados à população idosa.</p> <p>ES-E1-012, ES-E1-014, ES-E3-005 e MA-E1-011.</p>
Proposta 08	<p>Assistência Social – Serviços</p> <p>Garantir, ampliar e aprimorar, com financiamento adequado para recursos de custeio e investimento, o acesso da população idosa às políticas públicas e aos equipamentos, programas, projetos e serviços da assistência social, contemplando: (a) implantação de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) nos municípios em que não existem; (b) alteração da lei de responsabilidade fiscal, flexibilizando a contratação de equipe técnica para atuar atendendo a pessoa idosa no serviço de proteção básica e especial; e (c) fomento a novos estudos sobre as legislações e normatizações para a atualização da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), visando à ampliação das equipes mínimas dos serviços socioassistenciais e o fortalecimento da intersectorialidade na Rede de Políticas Públicas.</p> <p>DF-E1-006, DF-E1-018, ES-E1-015, ES-E1-016, ES-E1-017, MA-E1-015 e RR-E1-004.</p>

	Benefícios - Unificação 60 anos
Proposta 09	Unificar a idade de 60 anos para todas as leis, benefícios, programas e políticas brasileiras referentes à pessoa idosa. AL-E1-002, PE-E1-004 e RJ-E3-007.
	BPC - Manutenção de critérios
Proposta 10	Garantir a manutenção dos valores e critérios de concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e manter a idade mínima de 65 anos para acesso ao benefício, repudiando as atuais propostas de alteração de critérios e garantindo a não-aprovação da PEC-287, que propõe o aumento da idade mínima para 70 anos. ES-E1-011, ES-E1-013, ES-E4-007, RR-E1-005 e RS-E1-011.
	BPC - Revisão de critérios
Proposta 11	Garantir o valor de um salário mínimo no Benefício de Prestação Continuada (BPC), o pagamento de sua 13ª parcela e a ampliação do número de pessoas alcançadas pelo benefício, revisando os critérios para a sua concessão nos seguintes aspectos: (a) modificação da composição familiar para o cálculo da renda, substituindo irmãos e filhos solteiros por irmãos e filhos até 21 anos; (b) alteração do cálculo da renda per capita de inferior a 1/4 do salário-mínimo para 1/2 do salário-mínimo; (c) desvinculação do benefício da pessoa com deficiência do cálculo da renda de famílias que possuem pessoas idosas; e (d) redução da idade mínima para acesso ao benefício de 65 para 60 anos. AC-E1-001, AP-E1-002, ES-E1-010, ES-E1-013, RJ-E1-006, RO-E1-003, RO-E1-004, RS-E1-011, SC-E1-003, SP-E1-002 e TO-E1-002.
	BPC desvinculado da assistência social
Proposta 12	Desvincular os Benefícios de Prestação Continuada (BPC-Idoso) do CadÚnico e reduzir a idade do idoso para 60 anos. AL-E1-001.
	BPC vinculado à assistência social
Proposta 13	Manter o Benefício de Prestação Continuada (BPC) vinculado à Assistência Social, como está preconizado na Constituição Federal, garantindo que o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) seja a porta de entrada para o acesso ao BPC, uma vez que este é um benefício assistencial e não previdenciário. PA-E1-005, PA-E1-008 e RN-E1-004.
	Emendas Parlamentares
Proposta 14	Definir no orçamento anual um percentual das emendas parlamentares a ser revertido à saúde, educação e assistência social para pessoa idosa, garantindo repasses de recursos federais para manter e ampliar as políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida deste segmento. PE-E1-003 e RO-E4-001.

Previdência Social - Acréscimo cuidadores

Proposta 15

Garantir a aposentados, pensionistas e beneficiários do BPC que necessitem regularmente da assistência de cuidadores, o acréscimo de 25% no valor de seu benefício, tal como nos casos de aposentadoria por invalidez.

ES-E1-032, RJ-E1-005, RN-E1-005, RS-E1-006 e SP-E1-003.

Previdência Social - Atendimento INSS

Proposta 16

Ampliar e capacitar o quadro de servidores do INSS, assegurando a oferta de atendimento presencial, qualificado e humanizado à pessoa idosa, de modo a agilizar o processo de análise e concessão de benefícios e facilitar o acesso à aposentadoria. Assegurar a presença de peritos médicos e sociais em todas as agências do INSS, descentralizar a perícia médica para os municípios e custear o transporte e alimentação dos que precisam se deslocar para receber atendimento em outro município.

AL-E1-005, DF-E1-021, ES-E1-025, PA-E1-005 e PA-E1-007.

Previdência Social – Geral

Proposta 17

Cessar a Desvinculação da Receita da União (DRU), que implica no orçamento destinado à previdência, garantir os direitos adquiridos nos regimes de previdência social e manter a idade mínima atual da aposentadoria em 65 anos para homens e 60 anos para mulheres, assegurando que aposentados e pensionistas continuem a receber 100% do valor de seus benefícios, sem futuras alterações e descontos. Além disso, revisar a legislação em relação à contribuição de imposto de renda retido na fonte, visando a isenção da pessoa idosa a partir de 60 anos de idade.

DF-E1-022, DF-E1-023, ES-E1-026, ES-E1-028 e ES-E1-034.

Previdência Social - Reajuste dos benefícios

Proposta 18

Criar mecanismos para a reposição e recuperação dos valores de todas as aposentadorias e pensões, assegurando sua correção monetária e garantindo que o reajuste dos benefícios previdenciários seja vinculado ao reajuste anual do salário-mínimo, conforme índice de inflação acumulado no período.

ES-E1-027, RJ-E1-005, RS-E1-007 e SP-E1-004.

Previdência Social - Reforma da Previdência

Proposta 19

Não aprovar a reforma da previdência social, vetando-a na sua integralidade e debatendo sobre ela nos espaços de participação, para que as pessoas idosas não percam os direitos já conquistados.

ES-E1-030, ES-E4-007 e RJ-E4-005.

Previdência Social - Reforma da Previdência II

Proposta 20

Promover campanhas informativas sobre o processo de aposentadoria pós-Reforma da Previdência.

PB-E1-003.

Previdência Social Rural - Manutenção de critérios

Proposta 21 Manter os critérios atuais para a concessão de aposentadorias rurais e manter o conceito de unidade familiar na Previdência Social.

RS-E1-008.

Previdência Social Rural - Revisão de critérios

Proposta 22 Desburocratizar o processo de aposentadoria e revisar os critérios de aposentadoria rural para as pessoas idosas que atualmente residem na zona urbana.

TO-E1-005.

Saneamento básico

Proposta 23 Garantir o saneamento básico (rede de esgoto) e tratamento de água em todos os municípios do Brasil, assegurando maior segurança à saúde e vida das pessoas.

ES-E1-039 e SE-E1-003.

Saúde - Academia da Saúde

Proposta 24 Garantir o aumento de dotação orçamentária do programa "Academia da Saúde" e reavaliar o perfil territorial necessário para adesão ao programa, de modo a garantir sua implantação nos bairros.

MA-E1-004, PA-E1-003 e RR-E3-005.

Saúde - Atendimento domiciliar

Proposta 25 Ampliar e financiar as equipes de atendimento domiciliar e transformar o Programa Acompanhante de Idosos (PAI) em política nacional de atendimento domiciliar à pessoa idosa, disponibilizando médicos da rede hospitalar e profissionais multidisciplinares para atendimento domiciliar em todo o território nacional, de modo a garantir o atendimento, acompanhamento e monitoramento de pessoas idosas com a saúde comprometida.

DF-E1-002, MS-E4-001, RJ-E1-003, RO-E1-005, RS-E1-004, SP-E1-005 e SP-E1-006.

Saúde - Centros Especializados

Proposta 26 Garantir orçamento, com cofinanciamento de todos os entes federados, para a implementação e manutenção, em todo o território nacional, de Centros Especializados em Assistência à Saúde da Pessoa Idosa, considerando as especificidades regionais e a necessidade de equipes multiprofissionais, com o objetivo de qualificar o atendimento à pessoa idosa, garantir seu acesso aos serviços de saúde e agilizar a marcação de consultas com especialistas, cirurgias e exames.

AC-E1-002, AP-E1-001, DF-E1-001, MA-E1-003, RN-E1-006 e RR-E1-001.

Saúde - Cuidados Paliativos

Proposta 27 Propor discussão sobre os cuidados paliativos.

DF-E1-004.



	Saúde – DSEI
Proposta 28	Fortalecer a rede de articulação dos DSEI (Distrito Sanitário Especial Indígena) da região norte com os municípios, na garantia de saúde da pessoa idosa.
	RR-E3-001.
	Saúde - Equipe Multiprofissional
Proposta 29	Garantir orçamento para integrar, capacitar e ampliar as equipes multiprofissionais para o atendimento a pessoas idosas em todos os serviços de saúde, articulando-os com a rede socioassistencial e assegurando a contratação pelo SUS de profissionais da área de Geriatria e de Gerontologia, bem como de profissionais de outras especialidades como: cardiologia, neurologia, psiquiatria, fisioterapia, odontologia, terapia ocupacional, psicologia, enfermagem, serviço social, nutrição e educação física, dentre outras.
	AC-E1-002, AP-E1-001, MA-E1-001, MS-E4-001, PB-E1-001 e RN-E1-006.
	Saúde – Financiamento
Proposta 30	Garantir e aumentar os recursos destinados ao funcionamento do Sistema Único de Saúde nos Estados e Municípios, com investimentos que possibilitem o atendimento prioritário à pessoa idosa, revogando, para tanto, a Emenda Constitucional/95, que impõe o congelamento de recursos, de modo a assegurar que o SUS permaneça público, gratuito, universal e de qualidade.
	ES-E1-001, ES-E1-004, ES-E1-005, ES-E1-008, RS-E1-001 e SC-E1-004.
	Saúde - Formação Continuada
Proposta 31	Ampliar e garantir recursos para a qualificação dos profissionais de saúde das várias complexidades, com ênfase no estudo do envelhecimento, na atenção à saúde da pessoa idosa, no acolhimento e na humanização do atendimento, incluindo temas como Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa, Linha de Cuidados, Plano Terapêutico Singular e Tratamento Fora do Domicílio (TFD).
	ES-E1-007, MA-E1-005, PB-E1-002 e PE-E1-001.
	Saúde – Medicamentos
Proposta 32	Revisar, atualizar e ampliar a lista de medicamentos ofertados pelo SUS às pessoas idosas, garantindo o acesso contínuo aos medicamentos de que necessitam, com especial atenção para hipertensos e diabéticos; assegurar a manutenção e o financiamento do Programa Farmácia Popular do Brasil; garantir mais recursos para o fornecimento de fraldas geriátricas, medicamentos de alto custo, medicamentos fitoterápicos, práticas integrativas e outros, possibilitando, quando necessário, a entrega domiciliar de medicamentos.
	AL-E1-004, ES-E1-002, MA-E1-002, MA-E1-003, PA-E1-002, PE-E1-002, RJ-E3-005, RO-E1-001, RO-E3-004, RS-E1-002 e RS-E1-003.

Saúde - Serviços de Saúde

Proposta 33 Fortalecer, implementar e assegurar, com recursos financeiros das três esferas de Governo, a rede de serviços de saúde, de modo a atender integralmente as necessidades das pessoas idosas, conforme preconiza a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, incluindo a implantação da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa e a criação e/ou ampliação dos seguintes serviços: (a) Centros de Referência em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa; (b) equipes de Estratégia de Saúde da Família; (c) Unidades de Referência de Saúde do Idoso; (d) alas de geriatria em hospitais estaduais, incluindo média e alta complexidade; (e) oferta de práticas integrativas; e (f) garantia de número de leitos adequados e equipamentos especializados. Garantir a formação e capacitação continuada para os profissionais envolvidos nesses serviços, de modo a promover o atendimento humanizado à pessoa idosa.

DF-E1-003, DF-E1-009, ES-E1-003, ES-E1-006, MA-E1-006, MG-002, MG-007, PA-E1-001, PA-E1-003, RJ-E1-003, RR-E1-002 e SP-E1-006.

Saúde - Telemedicina

Proposta 34 Propor, à rede de saúde do SUS, médicos geriatras nos postos de saúde para atender à pessoa idosa e garantir a telemedicina como ferramenta para prevenção de doenças e acompanhamento da saúde da pessoa idosa, bem como ampliar a prática da telemedicina preventiva.

DF-E1-005 e MS-E1-005.

Saúde - Tributação de Medicamentos

Proposta 35 Garantir à pessoa idosa o direito de não pagar tributos federais incidentes nos medicamentos vendido sob prescrição médica.

RO-E1-002.

Saúde - Valorização profissional

Proposta 36 Criar e implantar um plano de cargos e salários para profissionais do SUS.

ES-E1-009.

Trabalho - Cotas para a pessoa idosa

Proposta 37 Criar, aprovar e aplicar leis que garantam percentual e/ou cotas de vagas destinadas às pessoas idosas no mercado de trabalho.

MA-E1-046 e RO-E1-008.

Trabalho - Incentivos

Proposta 38 Criar programas de incentivo a pessoas idosas inseridas no mercado de trabalho, conforme o artigo 28 do Estatuto do Idoso; flexibilizar/reduzir a carga horária das pessoas idosas que necessitam concluir o tempo de serviço para a aposentadoria integral e isentar a cobrança de INSS ao trabalhador aposentado que volta ao mercado de trabalho.

ES-E1-031, ES-E1-033 e TO-E1-003.

CADERNO 1.2 SUBEIXO 2: MORADIA, TRANSPORTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Acessibilidade

Proposta 01

Garantir acessibilidade nos espaços públicos e privados, nas vias e calçamentos urbanos e semiurbanos, por meio de ações de promoção à acessibilidade da pessoa idosa, incluindo: a construção de calçadas e rampas; o aumento do número de sinaleiras; a adequação do sistema de sinalização, com implantação de sinal inteligente que possua maior tempo nos cruzamentos das ruas e avenidas; a isenção da taxa cobrada para utilização das vagas destinadas ao idoso; e a responsabilização do servidor ou administrador público que deixar de observar o cumprimento dos padrões estabelecidos nas normas técnicas.

DF-E1-027, DF-E1-028, DF-E1-031, ES-E1-049, MA-E1-028 e RS-E1-017.

Cultura, Esporte e Lazer - Centros de convivência

Proposta 02

Criar, ampliar e financiar, por meio do Fundo Nacional do Idoso, com recursos das três esferas de governo, Centros de Convivência para a Pessoa Idosa, viabilizando programas e projetos permanentes na área de esportes, cultura e lazer para o atendimento a este segmento, garantindo recursos humanos com formação específica e materiais permanentes e de consumo para a realização de palestras, seminários, atividades e práticas esportivas, artísticas e de lazer.

PB-E4-001, PE-E2-003, RS-E1-016 e SC-E1-001.

Cultura, Esporte e Lazer – Eventos

Proposta 03

Realizar festivais de talentos, atividades e jogos adaptados para as pessoas idosas, em âmbito municipal, estadual e federal (xadrez, dama, baralho, dominó, voleibol, corrida, comidas típicas, danças e outros).

TO-E2-004 e TO-E2-005.

Cultura, Esporte e Lazer – Geral

Proposta 04

Elaborar leis (municipais, estaduais e nacionais) que destinem recursos específicos para a implantação de projetos de cultura, esporte e lazer para as pessoas idosas, de modo a promover sua integração, reabilitação e socialização, incluindo: (a) criação e manutenção de espaços públicos e gratuitos de convivência (praças, parques, Academias da Terceira Idade, salas de aula, quadras esportivas e outros); (b) fomento à prática de atividades esportivas adequadas; (c) promoção de atividades de dança, artes cênicas, literatura, teatro, artes plásticas, música e artesanato; e (d) desenvolvimento de programas de turismo para a pessoa idosa. Garantir, em todos os casos, a contratação de profissionais multidisciplinares capacitados e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, assegurando acessibilidade, segurança e protagonismo à pessoa idosa.

DF-E1-034, DF-E1-036, DF-E1-037, ES-E1-018, ES-E1-019, ES-E1-020, ES-E1-021, ES-E1-022, ES-E1-024, MA-E1-031, MA-E2-005, PA-E1-014, PA-E1-015, PA-E1-016, PE-E1-005, RJ-E1-007, RN-E1-001, RN-E2-003, RS-E1-016, SP-E1-012, SP-E1-013 e SP-E1-014.

Cultura, Esporte e Lazer - Gratuidade e Vale Cultura

Proposta 05

Ampliar o vale-cultura para a pessoa idosa e garantir a gratuidade de eventos esportivos e culturais, com horários matutinos e vespertinos, facilitando o acesso da pessoa idosa.

DF-E1-032 e ES-E1-023.

Cultura, Esporte e Lazer - Memória

Proposta 06

Valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, incluindo a realização de trabalho voluntário das pessoas idosas como contadores de histórias em creches, centros comunitários, exposições, feiras e projetos sociais.

DF-E1-033 e MS-E1-003.

Encontros Regionais

Proposta 07

Financiar e planejar encontros regionais de grupos de idosos de forma continuada.

DF-E1-035.

Moradia - Acessibilidade

Proposta 08

Ampliar os programas habitacionais destinados à população idosa, com a alteração do artigo 38 do Estatuto do Idoso, reservando um mínimo de 10% das unidades construídas em diferentes projetos habitacionais às pessoas Idosas, preferencialmente àquelas com deficiência ou em condições de vulnerabilidade social. Garantir que as moradias sejam adaptadas e acessíveis e/ou ofertar crédito para a construção, reforma, ampliação e adaptação de moradias para a pessoa idosa. Assegurar a infraestrutura básica necessária (água, energia elétrica, saneamento etc.).

AP-E1-003, DF-E1-024, ES-E1-043, MG-004, MG-005, MS-E1-001, PA-E1-011, PB-E1-004, RJ-E1-004, RO-E1-007, RS-E1-019, SC-E1-005, SE-E1-004, SP-E1-007 e TO-E1-001.

Moradia - Isenção de taxa

Proposta 09

Isentar do pagamento de taxa de ocupação/laudêmio as pessoas idosas com renda per capita até dois salários-mínimos que residem em terrenos da União.

ES-E1-040.

 Moradia - Programas Habitacionais
Proposta 10

Garantir apoio financeiro e técnico para a criação de programas habitacionais exclusivos para a pessoa idosa, com o apoio de equipe multiprofissional focada na população de baixa renda (incluindo as que estão institucionalizadas em ILPIs), incluindo: aluguel social, centros, condomínios, vilas e/ou casas compartilhadas específicas para moradia da pessoa idosa. Promover mudanças na legislação de modo a estabelecer uma política de juros e prazos de financiamento mais justa, assegurando pagamento de parcelas e taxas de permanência compatíveis com a renda da pessoa idosa.

AL-E1-003, DF-E1-024, DF-E1-025, ES-E1-035, ES-E1-036, ES-E1-037, ES-E1-038, ES-E1-041, ES-E1-042, MA-E1-026, MG-003, PA-E1-009, PA-E1-010, PB-E3-002, RO-E3-002, RS-E1-018, SE-E1-005 e SP-E1-008.

Transporte - Aéreo e Marítimo

Proposta 11

Subsidiar, por meio de lei, a gratuidade no transporte aéreo e marítimo para a pessoa idosa, nos moldes já existentes do transporte terrestre, garantindo o acesso da pessoa partir de 60 anos e com renda per capita de até dois salários-mínimos, além de realizar campanha nacional de conscientização sobre o acesso ao transporte para a pessoa idosa.

ES-E1-044, ES-E1-051, RN-E1-002, SE-E3-003 e TO-E3-004.

Transporte - Desconto de 50%

Proposta 12

Garantir o desconto de 50% em qualquer modalidade e/ou linha de ônibus no transporte interestadual, garantindo que estas cotas de passagens sejam cumpridas, melhor fiscalizadas, possibilitando que um familiar compre a passagem pelo idoso, independente do dia de antecipação.

RS-E1-015.

Transporte - Doação de Micro-Ônibus

Proposta 13

Doação de micro-ônibus, através do cofinanciamento federal, para deslocamento de pessoas idosas para atividades, reuniões, cursos, encontros, palestras, conferências e turismo intermunicipal.

SE-E1-008.

Transporte - Gratuidade e Redução de idade

Proposta 14

Garantir a gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos, alterando o artigo 39 do Estatuto do Idoso para assegurar este benefício a partir dos 60 anos de idade, com limite de renda de três salários-mínimos. Conscientizar a população por meio de campanhas permanentes sobre o tema e capacitar os profissionais que atuam nos transportes coletivos urbanos e semiurbanos para o trato com a pessoa idosa.

DF-E1-030, ES-E1-045 e SP-E1-009.

Transporte - Transporte Público

Proposta 15

Fiscalizar, juntamente com os gestores públicos do setor de transportes, as empresas de ônibus que operam transportes públicos, de modo a garantir: a existência de frotas de veículos com acessibilidade; a promoção de campanhas de sensibilização e de ações de capacitação sobre envelhecimento junto às empresas deste ramo e seus profissionais; e o estabelecimento de critérios legais e técnicos nos editais de concessão de transporte público que visem a qualidade do atendimento à pessoa idosa.

DF-E1-029, ES-E1-046, ES-E1-047, MG-001, PA-E1-012, PA-E1-013, RJ-E1-001, RS-E1-013, RS-E1-014, SE-E3-003, SP-E1-010 e TO-E3-001.

Transporte - Vagas para Pessoas Idosas

Proposta 16

Ampliar o quantitativo de vagas gratuitas para pessoas idosas nos transportes coletivos intermunicipais e interestaduais, reformulando o Artigo 40, item I, do Estatuto do Idoso, além de unificar a carteirinha de passe livre da pessoa idosa.

AP-E1-004, ES-E1-048, ES-E1-050, RO-E1-006 e RO-E3-003.

CADERNO 2 EDUCAÇÃO: ASSEGURANDO DIREITOS E EMANCIPAÇÃO HUMANA.

Acesso à educação – Alfabetização

Proposta 01

Criar formas de incentivo e divulgação para ampliar a participação das pessoas idosas nos programas de alfabetização de adultos, com a oferta de alfabetização diferenciada para este público, incorporando materiais pedagógicos como jogos, oficinas, materiais didáticos próprios e a desburocratização do programa Brasil Alfabetizado para a formação de turmas de pessoas idosas.

RJ-E2-007, RR-E2-001 e TO-E2-003.

Acesso à educação – EJA

Proposta 02

Implementar o art. 2º, § 5º da Resolução nº 343, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a consolidação das normas relativas à oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos Sistemas Estaduais de Ensino, em parceria com a Assistência Social, considerando as populações idosas que não tiveram acesso à escolaridade básica, proporcionando: ampla divulgação dos cursos ofertados; recursos curriculares e pedagógicos adaptados, incluindo conteúdos sobre gerontologia e processo de envelhecimento; locais acessíveis e horários adequados às necessidades da pessoa idosa; qualificação dos docentes; e incentivo e oferta de bolsa para os educandos.

DF-E2-010, MA-E2-001, MG-008 e RS-E2-002.

Proposta 03	<p>Acesso à educação - Ensino superior</p> <p>Garantir o acesso à formação superior e as condições para a continuidade nos estudos para pessoas idosas, ampliando a presença deste segmento nas Instituições de Ensino Superior e em cursos de extensão, na qualidade de aluno regular e especial, por meio de ações como o estabelecimento de cotas e a isenção de taxa do ENEM para a pessoa idosa.</p> <p>MA-E2-003, PB-E2-004 e PE-E2-004.</p>
Proposta 04	<p>Acesso à educação - Ensino superior - Cotas</p> <p>Garantir cota de 10% (dez por cento) das vagas dos cursos regulares do Ensino Superior, incluindo graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, e de cursos técnicos, nas Faculdades, Universidades e demais Instituições de Ensino Superior, para o acesso da pessoa idosa, assegurando processos de seleção e ingresso simplificados que considerem suas especificidades.</p> <p>AC-E2-004, AP-E2-001, ES-E2-009, PA-E2-002, RO-E2-004 e RR-E2-002.</p>
Proposta 05	<p>Acesso à educação - Ensino técnico e profissionalizante</p> <p>Ampliar os programas e cursos técnicos e profissionalizantes voltados para a pessoa idosa, em parceria com o Sistema "S", bem como promover a articulação entre as Secretarias de Trabalho e Educação e empresas privadas com vistas à reinserção desse segmento no mercado de trabalho e à ampliação da sua empregabilidade.</p> <p>DF-E2-001, PE-E2-004, RN-E2-004, RO-E2-001 e SC-E2-005.</p>
Proposta 06	<p>Acesso à educação – Geral</p> <p>Promover projetos, programas e campanhas de divulgação para fomentar o acesso das pessoas idosas à educação, em todos os níveis e modalidades, envolvendo as três esferas de governo, a iniciativa privada e organizações não governamentais, de modo a proporcionar à pessoa idosa: espaços educacionais acessíveis, adequados e inclusivos; currículos, metodologias e materiais pedagógicos adaptados às suas necessidades; dias e horários flexíveis; salas específicas; formação/capacitação especializada para os profissionais envolvidos; e promoção da inclusão digital e da utilização de tecnologias como aplicativos, celulares e computadores.</p> <p>AC-E2-003, ES-E2-003, PB-E2-005, PE-E2-001, PE-E2-005, RJ-E2-001, RN-E2-004, SC-E2-001, SC-E2-002 e SP-E2-005.</p>

 Campanhas Educativas
Proposta 07

Promover, em parceria com os demais órgãos da rede de promoção e proteção dos direitos das pessoa idosa, ações e campanhas educativas, audiências públicas, palestras e mobilizações intergeracionais voltados à conscientização da sociedade sobre temáticas pertinentes aos direitos, valorização e dignidade da pessoa idosa, através de meios como televisão, redes sociais, rádio, revistas e materiais informativos (cartilhas, manuais, panfletos, folders), com ilustrações e linguagem adequadas a todos os públicos e garantia de acessibilidade para as pessoas com deficiência, abordando temas como: PNI, Estatuto do Idoso, sistema de garantia de direitos, Direito Previdenciário, BPC, acesso ao transporte público, atendimento humanizado, qualidade de vida, saúde, divulgação de serviços e canais de denúncia, direitos do consumidor e combate à discriminação e preconceito.

DF-E2-002, DF-E2-008, DF-E3-006, ES-E2-010, MA-E2-008, MA-E3-001, MA-E3-005, MS-E3-002, PB-E3-001, RJ-E2-002, RJ-E2-007, RJ-E4-006, RN-E2-001, RO-E2-003, SC-E2-003, SE-E1-002, SE-E2-005 e SE-E3-005.

Cursos livres

Proposta 08

Criar programas educacionais de cursos livres, oficinas e intercâmbios com temáticas voltadas para a pessoa idosa, tais como: endividamento, educação financeira, empreendedorismo, segurança doméstica, segurança alimentar, inclusão digital, arte, cultura, turismo, comunicação, relações intergeracionais e direitos e deveres da pessoa idosa.

MA-E1-013, MG-011, RS-E2-003 e SE-E2-003.

Ensino da Gerontologia

Proposta 09

Fazer cumprir o Artigo 22 do Capítulo V do Estatuto do Idoso, que estabelece a inserção de conteúdos voltados à gerontologia social, processo de envelhecimento, respeito e valorização da pessoa idosa e fortalecimento de vínculo familiar nas grades curriculares dos diversos níveis de ensino formal, público e privado, incluindo a capacitação de professores e demais profissionais da área de educação, de forma a: prevenir as violações de direitos; eliminar preconceitos e estigmatizações; produzir conhecimento sobre a temática; favorecer a dignidade da pessoa idosa e a convivência intergeracional.

AC-E2-001, AL-E2-001, DF-E2-005, DF-E2-006, ES-E2-001, ES-E2-002, MA-E2-007, MG-012, MG-013, MG-014, MG-015, MS-E2-002, PA-E2-001, PB-E2-001, PE-E2-002, PE-E3-004, RJ-E2-004, RJ-E2-006, RJ-E3-003, RJ-E4-001, RO-E2-002, RO-E2-005, RS-E2-001, SC-E2-004, SE-E2-001, SE-E2-006, SP-E2-001 e TO-E2-002.

Especialização em Gerontologia

Proposta 10

Garantir a implantação de cursos de especialização em gerontologia e geriatria, de modo a que mais universidades (públicas ou privadas) que oferecem o curso de medicina possam incluir essa especialidade em seu rol de cursos, com a devida regulamentação em formato de lei a ser elaborada pelo Ministério da Educação.

AC-E2-002, PA-E2-004 e SP-E2-003.

 Formação – Cuidadores
Proposta 11

Promover a formação e capacitação dos cuidadores de idosos, buscando a ampliação da oferta de cursos profissionalizantes pelas Secretarias de Educação e a regulamentação e padronização do conteúdo programático e carga horária dos cursos, com repasses da União e dos Estados, visando uma prática profissional qualificada.

AL-E2-003, DF-E1-007, DF-E1-012, DF-E2-009, MA-E1-007 e PB-E2-003

Formação - Profissionais da Rede

Proposta 12

Fornecer formação permanente e continuada para todos os profissionais envolvidos com o atendimento à pessoa idosa, das redes pública e privada (recursos humanos que atuam no SUS, SUAS e sistemas afins; professores e demais profissionais da educação; conselheiros dos conselhos de direitos da pessoa idosa, membros de organizações da sociedade civil; cuidadores e familiares), ofertando cursos sobre temas como: (a) gerontologia; (b) atendimento humanizado; (c) Direitos Humanos, Sociais e Políticos da pessoa idosa; (d) Estatuto do Idoso e demais legislações correlatas; (e) dimensões de gênero e sexualidade da pessoa idosa. A formação terá o objetivo de capacitar estes profissionais a atender as necessidades da população idosa com respeito e dignidade, bem como a identificar situações de vulnerabilidade e violações de direitos enfrentadas, garantindo um fluxo efetivo de atendimento e intervenções.

AC-E2-003, DF-E1-008, DF-E3-008, DF-E3-011, ES-E2-005, ES-E2-008, ES-E4-010, MA-E1-017, MG-006, MS-E1-004, MS-E2-001, MS-E3-003, PA-E2-003, PB-E2-002, RJ-E2-005, RN-E2-002, RR-E2-003, RS-E1-010, RS-E1-012, SC-E3-002, SE-E2-004 e SP-E2-004.

 Universidade Aberta da Terceira Idade

Inclusão digital

Proposta 13

Garantir a inclusão digital e tecnológica das pessoas idosas, de forma a estimular o exercício da cidadania e o bem-estar da pessoa idosa e promover sua autonomia, ampliação dos direitos sociais e integração à vida moderna, por meio de ações como: (a) implantação de telecentros, com acessibilidade e considerando a demanda do território; (b) disponibilização de internet banda larga gratuita nos centros de pessoas idosas e locais de serviços que atendem este público-alvo; (c) oferta de cursos de informática com metodologias específicas; e (d) criação de programa de educação tecnológica/digital para pessoas idosas em escolas públicas, com tutores capacitados para a inclusão digital da pessoa idosa.

DF-E2-003, DF-E2-004, MG-009, PB-E1-005, RJ-E2-003, RR-E2-005, SE-E2-002 e SP-E1-011.

Programas de Extensão

Proposta 14

Estabelecer parcerias com as Universidades Públicas, Universidades Abertas e outras instituições envolvidas com a temática da pessoa idosa para manter e ampliar projetos e programas de extensão e minicursos, com atividades gratuitas, de forma continuada e articulada, com vistas à inclusão educacional e social da pessoa idosa.

AL-E2-002, ES-E2-006, MA-E2-006, MS-E2-005 e TO-E2-001.

Universidade Aberta da Terceira Idade

Proposta 15

Assegurar o comprometimento do Poder Público para a implantação de Universidades Abertas da Terceira Idade, oportunizando a realização de simpósios, seminários, fóruns, oficinas e outros, com temas pertinentes à área da gerontologia.

DF-E2-007, ES-E2-007, MA-E2-002, PB-E4-005 e RN-E2-005.

CADERNO 3 ENFRENTAMENTO DA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA.

Acesso à Justiça - Delegacias Especializadas

Proposta 01

Criar, nos Estados e Municípios, delegacias específicas e núcleos nas delegacias da polícia civil especializados na proteção, apoio, atendimento e defesa das pessoas idosas, sem exclusão de atendimento em outras delegacias, de modo a priorizar investigações que envolvem pessoas com mais de 60 anos de idade e prestar atendimento exclusivo para as pessoas idosas vítimas de violência. Estes órgãos especializados na defesa de direitos da pessoa idosa devem dispor de equipes multidisciplinares, recursos suficientes (humanos, técnicos, orçamentários e financeiros) e instalações físicas adequadas.

AC-E3-001, DF-E3-002, ES-E3-004, MG-018, PB-E3-004, PE-E3-001, RN-E3-004, RO-E3-001, RR-E3-004 e SP-E3-004.

Acesso à Justiça – DPU

Proposta 02

Garantir o funcionamento pleno da Defensoria Pública da União com estrutura humana e material para a defesa dos direitos da pessoa idosa.

ES-E1-029.

 Acesso à Justiça - Geral
Proposta 03

Estabelecer mecanismos de proteção e assistência jurídica às pessoas idosas, incluindo a criação de Centrais Judiciais, Varas e/ou Juizados especializados e a realização de mutirões, bem como capacitar continuamente os agentes públicos da área, com o intuito de dar prioridade aos processos jurídicos envolvendo pessoas idosas, incluindo seus precatórios e outras remunerações. Garantir maior agilidade por parte do Poder Judiciário no cumprimento da responsabilização/punição dos agressores e violadores de direitos da pessoa idosa, assegurando o engajamento do MMFDH/SNDPI para o cumprimento desta demanda.

AP-E3-001, AP-E4-001, DF-E3-009, ES-E3-002, ES-E3-003, MA-E3-018, MA-E3-019, MS-E4-004, RN-E3-001, RS-E3-003 e SE-E3-004.

 Aplicativos de Segurança
Proposta 04

Criar um aplicativo que facilite a pessoa idosa solicitar ajuda em caso de emergência

RO-E4-003.

 Combate à violência - Campanhas
Proposta 05

Promover, incentivar, articular e assegurar os recursos, em todos os espaços públicos, envolvendo as três esferas de governo, para a realização de campanhas educativas contínuas, via televisão, rádios, redes sociais, jornais, materiais impressos e outros meios, com foco na prevenção, combate e enfrentamento à violação de direitos e a todo tipo de violência contra a pessoa idosa, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade. As campanhas devem englobar os seguintes objetivos: (a) promover a conscientização da população sobre o processo de envelhecimento e os direitos da pessoa idosa; (b) aprimorar e ampliar a divulgação dos diferentes serviços, locais e canais de denúncia, com destaque para o Disque 100; (c) sensibilizar a sociedade a denunciar aos órgãos competentes, por meio de ouvidorias, internet e plantões permanentes; (d) combater a segregação, infantilização e estigmatização; (e) divulgar as políticas públicas e os serviços prestados pelo Sistema de Garantia de Direitos no enfrentamento à violência e violações de direitos da pessoa idosa.

AL-E3-002, DF-E3-005, ES-E3-006, ES-E3-007, ES-E4-003, ES-E4-005, MA-E1-009, MA-E3-006, MA-E3-012, MG-016, MG-017, MS-E2-003, MS-E3-001, MS-E3-005, MS-E4-005, RJ-E3-006, RJ-E3-008, RN-E3-002, SE-E3-001, SP-E2-002, SP-E3-004 e TO-E3-003.

Combate à violência - Estudo diagnóstico

Proposta 06

Fomentar e Estimular a pesquisa ampla sobre causas, natureza, magnitude, gravidade e consequências de todas as formas de violência contra mulheres e homens idosos e dar ampla divulgação às conclusões das pesquisas e estudos.

DF-E3-007.

Combate à violência - Planos de Ação

Proposta 07

Elaborar planos estaduais, distrital e nacional de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, com o intuito de definir diretrizes de monitoramento, proteção, assistência jurídica e psicossocial às pessoas idosas vítimas de abusos, maus tratos, negligências e violações de direitos, envolvendo as áreas da Saúde, Segurança Pública e Assistência Social e contando com comitês de acompanhamento com participação da sociedade, tendo como base o Estatuto e a Política Nacional do Idoso.

AL-E3-001, DF-E3-001, DF-E3-003 e DF-E3-012.

Fiscalização - Abusos e Fraudes Financeiras

Proposta 08

Garantir a fiscalização dos bancos e demais instituições financeiras no que concerne a empréstimos consignados e financiamentos oferecidos a aposentados, por meio de ações como: (a) criação de critérios mais rígidos para evitar abusos; (b) respeito ao limite dos 30%; (c) requisição ao Ministério Público de ações de inibição junto às empresas financeiras que assediam as pessoas idosas, em especial os que recebem o BPC; (d) exigência da presença do titular do benefício quando da contratação do empréstimo e outras formas de coibir a utilização de linhas de crédito por terceiros; (e) implementação de sistema informatizado para acompanhamento dos benefícios e dos dias de pagamento da pessoa idosa; e (f) criação de mecanismos que impeçam o repasse dos dados cadastrais de pessoas idosas para bancos e outra instituições. De forma complementar, promover de campanhas educativas de alerta e esclarecimento sobre os riscos de assédio e abuso praticados por instituições financeiras, familiares e outros que comprometam a renda da pessoa idosa.

DF-E1-011, ES-E3-001, MA-E1-012, MA-E1-025, MA-E3-009, MG-019, MS-E4-002, RN-E3-003, RS-E1-005, RS-E3-002, SC-E3-003, SP-E3-005 e TO-E3-002.

 Fundo da pessoa idosa
Proposta 09

Garantir, no plano plurianual, o mínimo de 1% dos recursos orçamentários das três esferas de governo para os Fundos dos Direitos dos Idosos, a serem aplicados em projetos, serviços e políticas públicas para a efetivação dos direitos da pessoa idosa; bem como propor leis que possibilitem maior flexibilidade para a movimentação dos recursos dos fundos, de acordo com as necessidades dos projetos das instituições.

MG-021 e SP-E3-002.

Recursos para a efetivação de direitos

Proposta 10

Garantir recursos orçamentários dos governos Federal, Estadual e Municipal para a efetivação dos direitos e a implantação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, assegurando, inclusive, o repasse de percentual da arrecadação oriunda das loterias federais para os estados, municípios e conselhos dos direitos da pessoa idosa.

RS-E3-001 e SP-E3-001.

Rede de Proteção e Apoio

Proposta 11

Fortalecer e organizar a rede de proteção social, atenção e atendimento da pessoa idosa, mobilizando e sensibilizando o poder público e sociedade civil para a construção e efetivação da política nos territórios, com atendimento humanizado; qualificação dos profissionais envolvidos; ampliação dos recursos humanos e dos serviços; criação de protocolos para atendimento à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social; integração, articulação e fortalecimento do fluxo de informações entre os serviços e equipamentos da rede.

DF-E1-017, DF-E3-010, MG-010, PB-E3-005, PE-E3-005, RJ-E3-001, RR-E4-005, SC-E3-004 e SE-E3-002.

Unidades de Acolhimento

Proposta 12

Criar, implantar e ampliar espaços de acolhimento temporário, de curto e médio prazo, voltados para pessoas idosas vítimas de violência familiar e/ou em situação de violação de direitos, cofinanciados pelo governo federal e estadual e contando também com financiamento privado. Estes espaços devem funcionar como órgãos de proteção à pessoa idosa vítima de violência e maus tratos, trabalhando com famílias e cuidadores, em articulação com a saúde e a assistência social.

PE-E3-002, RR-E3-003 e SP-E3-003.

CADERNO 4 OS CONSELHOS DE DIREITOS: SEU PAPEL NA EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Articulação

Proposta 01

Promover, por meio de articulação do CNDI, a integração entre os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa das esferas municipal, estadual e federal, bem como entre estes e os demais conselhos de direitos, órgãos do Poder Público, Judiciário, organizações não governamentais e outros atores da rede de atendimento, visando conhecer as atribuições de cada entidade no atendimento à pessoa idosa e, conseqüentemente, fortalecer as políticas públicas, qualificar os encaminhamentos realizados e o controle social.

AL-E4-003, MA-E4-006, PE-E4-002, RN-E4-005, RR-E4-002, SC-E4-004 e SE-E4-001.

Conferências

Proposta 02

Garantir financiamento, divulgação e apoio logístico para a realização das Conferências municipais, estaduais e nacional, a cada quatro anos, precedidas de pré-conferências, para que todos os participantes se apoderem dos temas, facilitando a troca de conhecimentos e a elaboração de propostas importantes para as pessoas idosas. Assegurar, ainda, a efetivação das ações deliberadas na V Conferência, com financiamento adequado e criação de instrumentos de monitoramento que propiciem o acompanhamento da implementação das deliberações das Conferências.

MG-022, RJ-E4-004, RS-E4-003, SC-E4-002 e SP-E4-004.

Conselhos - Fortalecimento e estruturação

Proposta 03

Implementar, com recursos orçamentários federais e cofinanciamento estadual e municipal, ações para o fortalecimento e estruturação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, assegurando infraestrutura, mobiliário necessário e transporte para os conselheiros. Providenciar, ademais, a implementação/regularização dos Fundos da Pessoa Idosa, com transparência, divulgação dos recursos utilizados e fiscalização pelos Conselhos, de modo a possibilitar a efetividade das ações por eles planejadas.

MT-001, PE-E4-005, RN-E4-003, SE-E1-006, SE-E4-002 e SE-E4-004.

Conselhos – Geral

Proposta 04

Assegurar a implementação e o efetivo funcionamento dos Conselhos Municipais, Estaduais, Distrital e Nacional da Pessoa Idosa, fornecendo recursos financeiros específicos e suficientes para custear despesas, infraestrutura e a formação especializada para conselheiros e outros recursos humanos, visando a que os trabalhos sejam desenvolvidos com a qualidade e eficiência necessárias ao exercício do devido controle social. Garantir a representatividade de pessoas idosas no quadro de conselheiros, a escuta qualificada e a efetiva interlocução com organizações e movimentos representativos da pessoa idosa, bem como a divulgação dos trabalhos dos conselhos via meios de comunicação. Reafirmar os Conselhos como espaços do exercício da participação social, com caráter paritário e deliberativo, garantindo a participação dos conselheiros na elaboração de projetos, programas, serviços e acompanhamento das políticas públicas para a pessoa idosa.

DF-E4-001, DF-E4-003, DF-E4-004, MA-E4-004, MA-E4-008, MS-E4-003, MT-001, MT-002, PB-E4-004, RJ-E4-002, RR-E4-001, SE-E4-003, SP-E4-003 e TO-E4-001.

Conselhos - Reuniões Descentralizadas

Proposta 05

Realização de reuniões descentralizadas do Conselho Nacional e Estadual nos municípios.

AL-E4-002.

Controle Social

Proposta 06

Ampliar os mecanismos de controle social sobre o funcionamento das ouvidorias, defensorias, promotorias públicas, delegacias, juizados e varas especializadas na proteção dos direitos da pessoa idosa, com a efetiva participação da sociedade civil para o fortalecimento do controle social nas três esferas de governo e para maior transparência quanto às verbas destinadas às pessoas idosas, por meio de um Observatório Nacional da Política Nacional do Idoso.

ES-E4-001.

 Divulgação
Proposta 07

Realizar campanhas, utilizando televisão, rádio, redes sociais, panfletos e eventos diversos, com linguagem acessível às pessoas idosas, com o objetivo de divulgar amplamente as ações dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, abordando temas como: (a) direitos da a pessoa idosa; (b) benefícios e serviços disponíveis para o segmento; (c) deveres da família e do poder público; (d) tipos de violação de direitos da pessoa idosa; (e) importância da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e seu papel de controle social. Além disso, criar e implementar ferramentas permanentes de divulgação e articulação, incluindo plataformas de dados sobre o atendimento à pessoa idosa, observatório de boas práticas e portal ou página na internet que permita o cadastramento de Conselhos, a troca de informações e a divulgação de telefones, endereços, listagem de membros e ações realizadas.

ES-E4-004, MA-E4-005, RN-E4-001, RO-E4-002, RR-E4-003, SC-E4-001 e SP-E4-005.

EC 95

Proposta 08

Articular com o Poder Legislativo a revogação da Emenda Constitucional nº 95, que impõe o congelamento do SUS, e do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue os Conselhos.

PE-E4-003.

Estatuto

Proposta 09

Confeccionar e encaminhar para os municípios cartilhas informativas sobre a rede de proteção da pessoa idosa e promover a divulgação do Estatuto do Idoso em todos os espaços públicos, por meio de campanhas específicas, garantindo a manutenção e o aperfeiçoamento do Estatuto, para que não haja restrição de direitos.

ES-E2-004, ES-E4-002, MG-020, RJ-E4-003 e TO-E4-002.

Estudo diagnóstico

Proposta 10

Elaborar um estudo/mapeamento/diagnóstico sobre o perfil e a situação da pessoa idosa nos municípios do Brasil, incluindo diagnóstico sociofamiliar, com objetivo de subsidiar o planejamento, implantação e avaliação das políticas públicas voltadas para o atendimento desse segmento etário, em todas as esferas de governo

MS-E2-004, MT-003 e RN-E4-004.

Formação de Conselheiros

Proposta 11

Promover e financiar formação/capacitação permanente, continuada e obrigatória para todos os membros dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como para os demais profissionais que atuam na Política Nacional da Pessoa Idosa, nas três instâncias governamentais, com material informativo e normativas nacionais elaboradas pelo CNDI e desenvolvidas pelos CEIs, nos respectivos estados, abordando temas como: (a) direitos sociais e políticos da pessoa idosa; (b) combate a violências e violações de direitos; (c) dimensões de gênero e sexualidade; e (d) prevenção de IST/AIDS. Para tanto, estabelecer parcerias entre governos e sociedade civil (universidades públicas e privadas e outros órgãos governamentais e não governamentais), de modo a fortalecer a atuação dos Conselhos.

AL-E4-001, MA-E4-002, MA-E4-003, PA-E4-001, PB-E4-002, PB-E4-003, RJ-E3-004, RN-E4-002, RR-E4-004, RS-E4-001, SC-E4-005, SE-E1-001 e SP-E4-002.

Observatório do Desenvolvimento

Proposta 12

Garantir o cumprimento do Observatório do Desenvolvimento Sustentável da ONU que norteia os países, estados e cidades a melhorar os índices de desenvolvimento humano da pessoa idosa.

ES-E4-008.

Orçamento - Fundo da Pessoa Idosa

Proposta 13

Promover campanha educativa de âmbito nacional em todos os tipos de mídia e locais apropriados para informar a população sobre a importância da destinação de valores aos Fundos da Pessoa Idosa, incentivando as pessoas físicas e jurídicas a realizarem doações para os Fundos Municipais, Estaduais e Nacional da Pessoa Idosa, por meio das deduções previstas em lei para o imposto de renda e outras, fomentando a criação de Fundos.

RS-E4-002 e SC-E4-003.

Orçamento - Pacto Federativo

Proposta 14

Garantir percentual orçamentário para trabalhar a intersetorialidade dos entes da Federação e a continuidade dos programas federais, bem como verbas de cofinanciamento para manutenção das ações empreendidas nos municípios.

ES-E4-009 e SP-E4-001.

Orçamento - PPA/LDO/LOA

Proposta 15

Efetivar a fiscalização sobre a utilização dos recursos federais aplicados nos projetos para a pessoa idosa, garantindo dentro do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) os recursos necessários para a autonomia do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, assegurando que as propostas orçamentárias referentes à Política da Pessoa Idosa passem pelos Conselhos e que as deliberações das Conferências sejam garantidas e concretizadas.

MA-E4-007 e PE-E4-001.

Orçamento - Repasse fundo a fundo

Proposta 16

Garantir o repasse Fundo a Fundo de forma regulamentada, objetivando o fortalecimento da política da pessoa idosa.

PE-E4-004.

Ouvidoria

Proposta 17

Incentivar a população idosa e em geral a utilizar a Ouvidoria dos municípios e estados para garantir a melhoria dos serviços prestados.

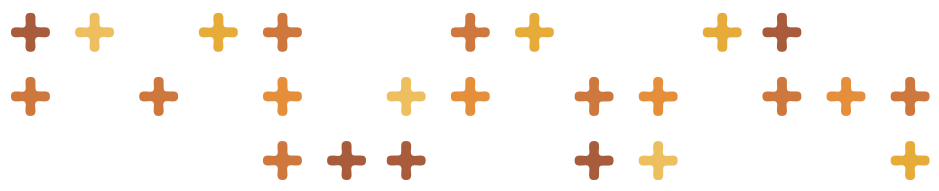
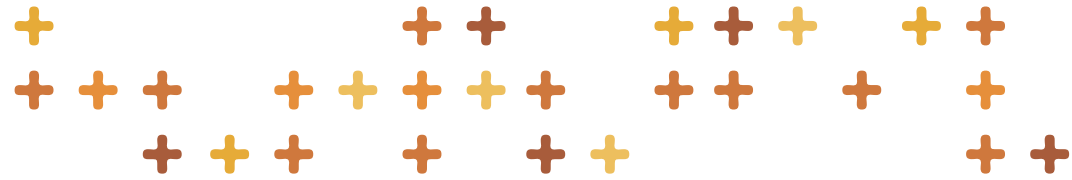
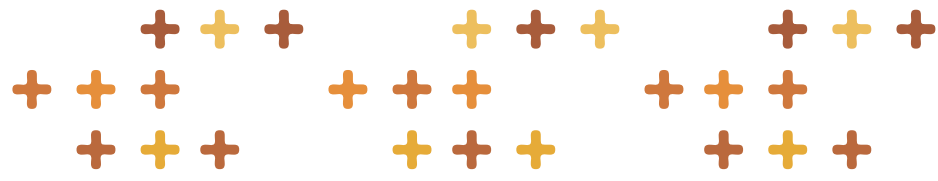
ES-E4-006.

Selo município

Proposta 18

Criar o selo do município amigo da pessoa idosa.

MT-004.



Apoio:



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

60+

Realização:

SECRETARIA NACIONAL DE
PROMOÇÃO E DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL